CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

[redacted]

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00523-016/2006

ASSUNTO:	*LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL*
INTERESSADO:	ORESTE MUNIZ FILHO
DATA DA AUTUAÇÃO:	05/02/2019

VOLUME 16

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA FLS. 2276 Assinatura

[redacted] DE LOCAÇÃO DE IMOVEL QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTE MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inserito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45 com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário, **SID ORLEANS CRUZ**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da cedula de identidade nº 1000179202/SSP/PB e do CPF nº 568.704.504-04, doravante denominados **LOCATÁRIO**, e **SR. ORESTE MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação de Imóvel, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.945/91, por contratação resultante de dispensa de licitação nos termos do Parecer nº 368/DA/PGM/2006, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente instrumento, a **LOCAÇÃO** do imovel situado na Rua Equador nº 2.12, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suite, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armario embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2. O valor global da locação é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo pago mensalmente o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, valor este irreajustável durante o prazo contratual

Parágrafo Único - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o Município reter os pagamentos dos alugueis, até que as obrigações sejam regularizadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3. As despesas decorrentes do presente **contrato** serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão a conta da seguinte programação orçamentária:
- Programa/Atividade Código: **08.31.10.122.0007.2.001**, Elemento de Despesa **3.3.90.39**, Fonte de Recursos. SUS, conforme **Nota de Empenho Global nº 0896**, de 22.05.2006, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

SEMUSA FLS. 2272 Assinatura

4. CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5. Compete ao **LOCATÁRIO**:

a) Pagamento referente as tarifas de luz e água;
b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo
c) Manter o imovel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público.
e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem movel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:

6. É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7. Compete ao **LOCADOR**,

a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel.
b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imovel, sempre que necessário;
c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8. O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:
a) Objeto da prestação dos serviços;
b) Número do processo que deu origem à contratação.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (decimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, ate a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos

SEMUSA FLS. 2278 Assinatura

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10. Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91 bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12. Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2006

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SID ORLEANS CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTE MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO:
IONE RODRIGUES DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

GEANE PEREIRA DA SILVA GOVEIA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS

NOME: Helio Antonio
CPF nº 277.130.082-68
RG nº 253 177 RO

NOME:
CPF nº
RG nº

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA FLS 2279 Assinatura

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, neste ato representado **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA,** representada pelo Sr. Secretário, **SID ORLEANS CRUZ,** brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 1000179202/SSP/PB e do CPF nº 568.704.504-04, e **SR. ORESTES MUNIZ FILHO,** brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2. O valor global da locação é de **R$ 37.378,80 (trinta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R$ 3.114,90 (três mil cento e quatorze reais e noventa centavos)**, valor este irreajustável durante o prazo contratual.

Parágrafo Único – Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o Município reter os pagamentos dos aluguéis, até que as obrigações sejam regularizadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3. As despesas decorrentes da presente renovação contratual serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações a serem consignadas quando da abertura do orçamento do exercício de 2007.

SEMUSA FLS 2280 Assinatura

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5. Compete ao **LOCATÁRIO**:

a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:

6. É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como. Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7. Compete ao **LOCADOR**:

a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8. O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

a) Objeto da prestação dos serviços;
b) Número do processo que deu origem à contratação.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos,

SEMUSA FLS. 2281 Assinatura

desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10. Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12. Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2007.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SID ORLEANS CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO:
GEANE PEREIRA DA SILVA GOVEIA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº 132453061-68
RG nº 89461 SSP/RO

NOME:
CPF nº 386.374.952-68
RG nº 275.634/RO

SEMUSA FLS 22824 1 Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525 SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário, **SID ORLEANS CRUZ**, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 1.179202/SSP/PB e do CPF nº 568.704.504-04, e **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Primeiro Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 07.1489/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, a renovação da LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suite, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que cobrirá as despesas com a locação durante o exercício de 2007, conforme cláusula terceira do termo de renovação, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, e correrão por conta da seguinte programação:

SEMUSA FLS 2283 Assinatura

- Programa/Atividade Código: **08.31.10.122.0007.2.001**, elemento de despesa **3.3.90.36.9900**, Fonte: Recursos SUS, conforme **Nota de Empenho Global nº 000258**, 01.03.2007, no valor de **R$ 37.378,80 (trinta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 052/PGM/2006**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, 18 de abril de 2007.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SID ORLEANS CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO:

RONIEL RODRIGUES DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

GEANE PEREIRA DA SILVA GOVEIA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Recebi em Via Deste Instrumento em 23/05/2007

TESTEMUNHAS:

NOME: Jamir Marques
CPF nº 517.694.682-34
RG nº 000706.975 SSP-RO

NOME: Paula Alexandra Prestes
CPF nº 722024402-91
RG nº 224.663 SSP/RR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA FLS. 0284 Assinatura

[redacted]TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, neste ato representado **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pela Sra. Secretária, **GIVANILDE ALVES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 660.310 SSP/RN e do CPF nº 379.214.284-87,e **SR. ORESTES MUNIZ FILHO,** brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, nos termo do parecer nº 424/DA/PGM/2008, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suite, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2. O valor global da locação é de **R$ 38.862,72 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R$ 3.238,56 (três mil e duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)**, valor este irreajustável durante o prazo contratual.

Parágrafo Primeiro - Caso a **LOCADORA** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo - O preço relativo à presente locação, poderá ser reajustado anualmente, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

SEMUSA FLS 2285 Assinatura

Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001. Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.36.0000. Fonte de Recursos: SUS, conforme Nota de Empenho Global nº. 000509, de 14.04.2008, no valor de R$ 32.385,60 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5. Compete ao **LOCATÁRIO**:

a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:

6 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7 Compete ao **LOCADOR**:

a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel.
b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8. O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:
a) Objeto da prestação dos serviços;
b) Número do processo que deu origem à contratação.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (decimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.

SEMUSA
FLS 2286
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10. Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12. Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2008.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

GIVANILDE ALVES NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO

ROSELI RODRIGUES DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA FLS 2287 Assinatura

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, neste ato representado **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525 SSP SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Secretário, o **Sr. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, doravante denominado **LOCATÁRIO, e SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma area total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho CAPS II

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor global da locação é de R$ 28.986,40 (**vinte e oito mil e novecentos e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos**), sendo pago mensalmente o valor de R$ 3.623,30 (**três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos**), valor este irreajustável durante o prazo contratual.

Parágrafo Primeiro - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo - O preço relativo à presente locação, poderá ser reajustado anualmente, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

SEMUSA
FLS. 2288
Assinatura

Programa/Atividade Código 08.31.10.122.0007 2.001, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.36.0000, Fonte de Recursos SUS, conforme Nota de Empenho Global nº 000733, de 12.05.2009, no valor de R$ 28.986,40 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**

a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo,
c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção,
d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Publico;
e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, subiocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1 Compete ao **LOCADOR**:

a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

a) Objeto da prestação dos serviços;
b) Numero do processo que deu origem à contratação

Parágrafo Segundo – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia util, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA FLS. 2289 Assinatura

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9.1 O presente contrato de locação de imovel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação [illegible] haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicaveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que tambem o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessarias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2009.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO

RONEL RODRIGUES DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS

NOME [illegible] NOME

CPF nº 37674 [illegible] CPF

RG nº [illegible] RG

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA
FLS 2290
Assinatura

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM

Aos vinte e nove dias do mes de dezembro do ano de dois mil e nove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa juridica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o n 05 903 125/0001-45, com sede na Praça Pe João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital neste ato representado **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cedula de identidade nº 11833525/SSP SP e do CPF nº 006 661.088-54, por intermedio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**, neste ato representado pelo Secretario, o **Sr. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cedula de identidade nº 93.793,SSP/RO e CPF nº 085 341.442 49, doravante denominado **LOCATÁRIO, e SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPI n 015.557 319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imovel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armario embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinario, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletronico, com uma area total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRECO:

2.1 O valor global da locação é de **R$ 43.479,60 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R$ 3.623,30 (três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos)**.

Parágrafo Primeiro - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do debito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo - O preço relativo a presente locação, podera ser reajustado anualmente mediante requerimento do locador e calculado pelo locatario, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no periodo ou por indice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes da presente contratação, serão registrados por intermedio de termo aditivo, conforme dotações consignadas quando da abertura do orçamento do exercicio de 2010

SEMUSA FLS. 2291 Assinatura

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente

5. CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATARIO:

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
b) Assumir os debitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo.
c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto devera promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituidos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imovel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUB-LOCAÇÃO:

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, subloear o imovel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1 Compete ao **LOCADOR**:

a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imovel;
b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imovel, sempre que necessário;
c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão consta obrigatoriamente as seguintes referências:
a) Objeto da prestação dos serviços;
b) Número do processo que deu origem a contratação

Paragrafo Segundo Os pagamentos dos alugueis serão efetivados até o 10º (decimo) dia util contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o indice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA
FLS. 2292
Assinatura

9. CLAUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso há a dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91 bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessarias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2009

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Luis Eduardo Maiorana
Secretario Municipal

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO
JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL

TESTEMUNHAS
NOME: FLAVIANO SALGADO
CPF nº 745.459 001-72
RG nº 359 221 SSP DF

NOME
CPF nº
RG nº

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052 PGM 2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA
FLS 2292
Assinatura

[redacted] TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatro dias [illegible] do ano [illegible] MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 84.045.745/0001-45 com sede à Avenida Rio Madeira nº 2776, Praça Joaquim Nicoletti, Bairro Caiari, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525 SSP/SP e do CPF nº 000.066.088-54, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA, neste ato representada pelo Secretário Sr. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793 SSP/RO e CPF nº 085.341.444-04 e o SR. ORESTES MUNIZ FILHO brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 015.557.219-53, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Quarto Termo de Renovação de Contrato nº 052/PGM/2006, na forma de acordo com a legislação vigente em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado nos autos do processo administrativo nº 08.0523/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Constitui objeto do Contrato é a LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador, nº 1, Bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, sendo 01 (uma) suíte e 03 (três) quartos com guarda roupa embutido, 01 (uma) sala de estar, 02 (dois) banheiros sociais, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário em bancadas, 01 (uma) despensa, 01 (uma) quarto de banheiro, área de fazer com churrasqueira, piscina e filtro, tratamento, 03 (três) vagas para garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com um total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Municipal de Porto Velho – CAPS I.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO

2.1 Constitui objeto do presente Terceiro Aditivo a **consignação da dotação orçamentaria.** das despesas com a locação durante o exercício de [illegible] da forma seguinte

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1 As despesas decorrentes do presente Terceiro Aditivo serão provenientes dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Programa Atividade Código. 08.31.10.122.0017.2.001, elemento de despesa **3.3.90.36.0000** Fonte Recursos: SUS, conforme **Nota de Empenho Global nº 000024** de 04/01/2010, no valor de **R$ 41.940,64 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 PROCESSO N 08.0523/2006

SEMUSA
FLS 2294
Assinatura

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

[illegible] termos, clausulas e [illegible] PGM/2006 [illegible] integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLAUSULA QUINTA DO FORO:

[illegible] partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir duvidas e controversias oriundas do presente Termo.

6. CLAUSULA SEXTO - DA PUBLICAÇÃO:

Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação [illegible] teor ou resumo, no Diario Oficial do Município [illegible]

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo [illegible] as copias que se fizerem necessarias para [illegible] fiel cumprimento, todas de igual teor [illegible], **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, 04 de [illegible]

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA FLS 2295 Assinatura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, Praça Pe João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525 SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cedula de identidade nº 93.793/SSP RO e CPF nº 085.341.442-49, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO,** brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Quarto Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Constitui objeto do Contrato é a LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador nº 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte 03 (tres) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social 01 (uma) copa 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, area de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que complementará as despesas com a locação durante o exercício de 2010, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, elemento de despesa **3.3.90.36.0000**, Fonte Recursos: SUS, conforme **Nota de Empenho Global nº 001154**, 24.06.2010, no valor de R$ **1.538,96 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA
FLS. 2296
Assinatura

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho RO para dirimir duvidas e controversias oriundas do presente Termo

6. CLÁUSULA SEXTO - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteir teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, 02 de julho de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO

JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

[illegible] ROCHA
[illegible]

TESTEMUNHAS

NOME	NOME
CPF n	CPF n
RG n	RG n

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA FLS. 229 Assinatura

QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, neste ato representado **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/SP e do CPF nº 096.061.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,** neste ato representada pelo Secretário, o **Sr. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro casado, portador da cedula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, doravante denominado **LOCATÁRIO,** e **SR. ORESTES MUNIZ FILHO,** brasileiro casado, Advogado portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as clausulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imovel situado na Rua Equador nº 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armario embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma area total de 1.000 m² para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Municipio de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 O valor global da locação é de **R$ 48.923,28 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R$ 4.076,94 (quatro mil, setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**

Parágrafo Primeiro - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do debito junto à Fazenda Municipal

Parágrafo Segundo - O preço relativo à presente locação, poderá ser reajustado anualmente mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário com base na variação do IGP-M (FGV) verificada no periodo ou por indice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessarios a cobertura das despesas decorrentes da presente contratação, serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações consignadas quando da abertura do orçamento do exercício de 2011

SEMUSA
FLS. 2298
Assinatura

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação sera de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente

5. CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATARIO:

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

a) Pagamento referente as tarifas de luz e água;
b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessarios a sua manutenção;
d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituidos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público.
e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imovel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem movel existente

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUB-LOCAÇÃO:

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imovel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1 Compete ao **LOCADOR**

a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imovel.
b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoria, o imovel, sempre que necessário;
c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições.

Parágrafo Primeiro Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:
a) Objeto da prestação dos serviços;
b) Número do processo que deu origem à contratação.

Paragrafo Segundo Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo devidamente certificado pelo setor competente sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATARIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, ate a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção determinada pelo Governo Federal, a época dos fatos.

SEMUSA
FLS. 2299
Assinatura

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis à situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91 bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO

JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS

NOME
CPF
RG

NOME
CPF
RG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA FLS. 2300 Assinatura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos seis dias do mes de janeiro do ano de dois mil e onze o **MUNICIPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II nº 826, centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO,** brasileiro, casado, portador da cedula de identidade nº 11833525 SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,** neste ato representada pelo Secretario, o Sr. **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da cedula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO,** brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Quinto Termo de Renovação ao Contrato n.º 052 PGM/2006, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/06, mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Constitui objeto do Contrato a LOCAÇÃO do imovel situado na Rua Equador nº 2215, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos sendo 01 (uma) suite, 03 (tres) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, area de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinario, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletronico, com uma area total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que cobrirá as despesas com a locação durante o exercício de 2011, da forma seguinte

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saude – SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

SEMUSA FLS. 2301 Assinatura

Programa/Atividade Código: 08 31 10.122.0007.2.001, elemento de despesa **3.3.90.36.0000**, Fonte Recursos. SUS, conforme **Nota de Empenho Global nº 000012**, de 03.01.2011 no valor de **R$ 43.479,60 (Quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**

3.1 As despesas remanescentes da presente renovação serão registradas por intermédio de termo aditivo, conforme dotações a serem consignadas.

4. CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTO – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, 06 de janeiro de 2011.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Emerson Silva Castro
Vice Prefeito
Município de Porto Velho

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS

NOME
CPF
RG

NOME
CPF
RG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA FLS 2302 Assinatura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525 SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermedio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Quinto Termo de Renovação ao Contrato n.º 052/PGM/2006, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Constitui objeto do Contrato a LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suite, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que cobrirá as despesas com a locação durante o exercício de 2011, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

SEMUSA FLS. 2303 Assinatura

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, elemento de despesa **3.3.90.36.0000**, Fonte Recursos: SUS, conforme **Nota de Empenho Global nº 001570**, de 18.08.2011, no valor de **R$ 5.443,68 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

3.1 As despesas remanescentes da presente renovação serão registradas por intermédio de termo aditivo, conforme dotações a serem consignadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTO – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, 05 de setembro de 2011

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO

JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS

NOME Carlos Roberto R. Marcio
CPF nº 271-585-432-34
RG nº 279-182

NOME [illegible]
CPF n.º 471 359 721 04
RG nº 1362 840 [illegible]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA FLS 2204 Assinatura

SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, neste ato representado **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Secretário, o **Sr. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor global da locação é de **R$ 51.834,24 (Cinqüenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R$ 4.319,52 (quatro mil trezentos e dezenove reais e cinqüenta e dois centavos)**.

Parágrafo Primeiro - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo - O preço relativo à presente locação, poderá ser reajustado anualmente, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes da presente contratação, serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações consignadas quando da abertura do orçamento do exercício de 2012.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA FLS. 2906 Assinatura

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.. Compete ao **LOCATÁRIO**:

a Pagamento referente às tarifas de luz e água;
b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem movel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1 Compete ao **LOCADOR**:

a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:
a) Objeto da prestação dos serviços;
b) Numero do processo que deu origem à contratação.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.

SEMUSA
FLS 23806
Assinatura

9. CLAUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja duvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciara a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes e duas testemunhas que tambem o assinam, dele sendo extraidas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2011.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES
PROCURADORA DO MUNICIPIO

SEM MENDAS

NOME Sirlo de Souza Alex [illegible]
CPF nº 222 858 882-87
RG nº 735.456 SSP/RO

NOME [illegible]
CPF nº 326 281 362-87
RG nº 912 745 [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA FLS. 2307 Assinatura

[redacted] TERMO ADITIVO AO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

No primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125 0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525 SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,** neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO,** brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Sexto Termo de Renovação ao Contrato n.º 052/PGM/2006,** tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Constitui objeto do Sexto Termo de Renovação a locação do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, Bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que cobrirá as despesas com a locação durante o exercício de 2012, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, elemento de despesa **3.3.90.36.0000**. Fonte Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 000019**, de 02.01.2012, no valor de **R$ 51.834,24 (cinqüenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA FLS 2308 Assinatura

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, 01 de março de 2012.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTOS

JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

FELIPE IDAK AMORIM SANTOS
AB/RO 4822

TESTEMUNHAS

NOME Sarah de Souza Alexandre
CPF nº 822 558 882 87
RG nº 135 456 SSP/RO

NOME Tatiana Marcelo de Assunção
CPF nº 130 391 872-87
RG Nº 514 831 SSP/RO

SEMUSA
FLS 2209
Assinatura

SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o nº 05 903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, em exercício, EMERSON CASTRO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 334.592 SSP/RO e do CPF nº 348.502.362-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA,** representada pela Sra. Secretária, **ÂNGELA RIBEIRO DE SOUZA,** brasileira, casada, portador da cedula de identidade nº 338.492 MM/RJ e do CPF nº 758.245.907-53, doravante denominado **LOCATÁRIO,** e **SR. ORESTES MUNIZ FILHO,** brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 015.557 319-53, doravante denominado **LOCADOR,** resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinario, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho - CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor global da locação é de **R$ 4.619,95 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R$ 4.619,95 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, irreajustável durante o prazo contratual

Parágrafo Primeiro - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo - O preço relativo à presente locação, poderá ser reajustado anualmente mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessarios a cobertura das despesas decorrentes da presente contratação, serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações consignadas quando da abertura do orçamento do exercício de 2013

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

SEMUSA
FLS. 2210
Assinatura

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **01 (um) mês**, contado a partir do término contratual, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo.
c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1 Compete ao **LOCADOR**:

a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:
a) Objeto da prestação dos serviços;
b) Número do processo que deu origem à contratação.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (decimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a

SEMUSA FLS. 2811 Assinatura

situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controversias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 Apos as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2012

EMERSON CASTRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO- EM EXERCÍCIO

ÂNGELA RIBEIRO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO

JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS
NOME
CPF nº 321285.3627
RG nº

NOME
CPF nº 709 588 402-10
RG nº 558 786 SSP/RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA FLS 2312 Assinatura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS,** brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 379004 SSP/RO e CPF nº 026.653.282-91, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO,** brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Sétimo Termo de Renovação ao Contrato n.º 052/PGM/2006,** tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/06, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Constitui objeto do Sexto Termo de Renovação a locação do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, Bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que cobrirá as despesas com a locação de 01 (um) mês durante o exercício de 2013, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, elemento de despesa **3.3.90.36.0000**, Fonte Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme **Nota de Empenho Global nº 000022**, de 02.01.2013, no valor de **R$ 4.619,95 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).**

SEMUSA FLS. 2313 Assinatura

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTOS

JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Marivaldo Batista dos Passos
Cad 132861

TESTEMUNHAS

NOME Vanderley Batista de Souza
CPF nº 205.904.071-04
RG nº 129406 CRC/RO

NOME Gilson C. Alencar
CPF nº 220907 892 04
RG nº 247 686 RO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA
FLS. 2314
Assinatura

OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 379004 SSP/RO e CPF nº 026.653.282-91, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Termo de Renovação**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor global da locação é de **R$ 13.859,85 (Treze mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R$ 4.619,95 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**.

Parágrafo Primeiro - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo - O preço relativo à presente locação, podera ser reajustado anualmente, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2 Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes da presente contratação, serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações consignadas quando da abertura do orçamento do exercício de 2013.

SEMUSA
FLS 215
Assinatura

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como. Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1 Compete ao **LOCADOR**:

a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:
a) Objeto da prestação dos serviços;
b) Número do processo que deu origem à contratação.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA
FLS. 2316
Assinatura

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja duvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO

JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Marivaldo Batista dos Passos
Cad 132861

TESTEMUNHAS

NOME: Laudrêny Batista de Souza
CPF nº 205 904.04-04
RG nº 29456 CRC/RO

NOME: Edson C Alencar
CPF nº 220 407 892 04
RG nº 247 686 RO

SEMUSA
FLS. 22M
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
NONO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

NONO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 379004 SSP/RO e CPF nº 026.653.282-91, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Nono Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 12.112/2009, conforme Parecer nº 76-A/GAB/PGM/2013, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor global da locação é de **R$ 36.959,60 (Trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, valor este que será pago em parcelas mensais de **R$ 4.619,95 (Quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**.

Parágrafo Primeiro - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo - O preço relativo a presente locação, podera ser reajustado anualmente, exclusivamente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por indice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes da presente renovação serão

SEMUSA
FLS. 2218
Assinatura

registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações a serem consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1 Compete ao **LOCADOR**:

a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamento, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

a) Objeto da prestação dos serviços;
b) Número do processo que deu origem à contratação.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data

SEMUSA FLS. 2819 Assinatura

do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 12.112/2009, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 12.112/2009, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2013.

JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO.

JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME EDIMAR F. DA SILVA
CPF nº
RG nº 1019530 22-8ª SSP RO
189 2011

NOME EDSON C. ALENCAR
CPF nº 220-907.892-04
RG nº 247686/RO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
DÉCIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

SEMUSA FLS: 2320 Visto Assinatura

DÉCIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 5.161.280 SSP/RO e do CPF nº 173.530.505-78, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Décimo Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 12.112/2009, conforme Parecer nº 409/SCC/PGM/2013, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor global da locação é de **R$ 58.499,64 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, valor este que será pago em parcelas mensais de **R$ 4.874,97 (Quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**.

Parágrafo Primeiro - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo - O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, exclusivamente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

SEMUSA
FLS. 2321
Assinatura

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes da presente renovação serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações consignadas no orçamento do exercício de 2014.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **29 de dezembro de 2013**, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O gestor e fiscal do presente contrato será o Ordenador de Despesa da SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBLOCAÇÃO:

7.1. É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

8.1. Compete ao **LOCADOR**:

a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;

SEMUSA FLS 232 Assinatura

d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) objeto do contrato;
b) número do processo;
c) número da nota de empenho;
d) banco, agência e conta corrente do LOCADOR.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10° (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

Parágrafo Terceiro: O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

11.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

SEMUSA PGM FLS. 2323 Visto Assinatura

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2013.

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO:

JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS.

NOME: EDIMAR F. DA SILVA
CPF nº
RG nº 1619530227 SSP

NOME: IVAN LUIZ F CRUZ
CPF nº 675.684.322-20
RG nº 695.788-RO

SEMUSA
FLS. 2324
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006

[redacted] DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr Secretário, **DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 5.161.280 SSP/RO e do CPF nº 173.530.505-78, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Décimo Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 12.112/2009, conforme Parecer nº 409/SCC/PGM/2013, autorizado pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor global da locação é de **R$ 58.499,64 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, valor este que será pago em parcelas mensais de **R$ 4.874,97 (Quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**.

Parágrafo Primeiro - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo - O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, exclusivamente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

SEMUSA FLS 2225 Assinatura

2.2. Conforme parecer nº 442/SCC/PGM/2014 e a justificativa apresentada pela SEMUSA o reajuste do valor da locação no item 2.1 será efetuado no exercício de 2015, mediante a apresentação da manifestação do locador, bem como acompanhada dos cálculos constando o fator de atualização.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas com o presente aditivo serão registrados, conforme dotações orçamentárias a serem consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2015, Programa/Atividade Código nº 08. 31.10.122.007.2.001, Elemento de Despesa nº 33.90.36 – Fonte de Recursos: 01.07.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **29 de dezembro de 2014**, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O gestor e fiscal do presente contrato será o Ordenador de Despesa da SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBLOCAÇÃO:

7.1. É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR.**

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

8.1. Compete ao **LOCADOR:**

SEMUSA
FLS 2326
Assinatura

a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;
d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) objeto do contrato;
b) número do processo;
c) número da nota de empenho;
d) banco, agência e conta corrente do LOCADOR.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

Parágrafo Terceiro: O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

11.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

SEMUSA
FLS. 232
Assinatura

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2014.

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO

MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº

SEMUSA
FLS. 2228
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006

[redacted] TERMO ADITIVO AO [redacted] PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 5.161.280 SSP/RO e do CPF nº 173.530.505-78, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **LOCAÇÃO** de 01 (um) imóvel, situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo o reajuste do Contrato nº 052/PGM/2006, passando o valor mensal da locação para **R$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos)**, e o valor global para **R$ R$ 60.636,96 (sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**, com base no índice do IGP-M de **3,6543 %**, a partir de **30.12.2014**, valor este irreajustável durante o prazo contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. As despesas advindas do Décimo Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

SEMUSA
FLS 2229
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006

- Programa/Atividade Código nº **08.31.1030202652.290**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.36.0000**, Fonte de Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global **nº 000001,** de 05.01.2015, no valor de **R$ 55.583,88 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Décimo Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o LOCATÁRIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 07 de janeiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO

MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS

NOME
CPF nº
RG nº

NOME
CPF nº
RG Nº

MAC

SEMUSA
FLS 2330

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.963.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 5.161.280 SSP/RO e do CPF nº 173.530.505-78, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 12.112/2009, conforme Parecer nº 537/CJSF/LCC/PGM/2015, autorizado pelo processo administrativo nº 08.00523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho - CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 O valor global da locação é de **R$ 60.636,96 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**, valor este que será pago em parcelas mensais de **R$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos)**.

Parágrafo Primeiro - Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo - O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente exclusivamente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

SEMUSA
FLS 2331
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006

2.2 Conforme parecer nº 560 SeC PGM/2015 e a justificativa apresentada pela SEMUSA o reajuste do valor da locação no item 2.1 será efetuado no Exercício de 2016 mediante a apresentação da manifestação do locador, bem como acompanhada dos calculos constando o fator de atualização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saude serão geridos pelo Secretário Municipal de Saude em conformidade com a Lei Municipal nº 944 de 03 de abril de 1991

3.2. **Os recursos necessários a cobertura das despesas com o presente aditivo serão registrados, conforme dotações orçamentárias a serem consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2016, Programa/Atividade Código nº 08.31.10.302.0265.2.290, Elemento de Despesa nº 33.90.36 – Fonte de Recursos: 01.07.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **29 de dezembro de 2015**, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente desde que devidamente autorizado pela autoridade competente

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção.
d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos promoverem as vistorias que julgar necessarias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependencias do Setor Público;
e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O gestor e fiscal do presente contrato será o Ordenador de Despesa da SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer para que sejam adotadas as providências cabíveis.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA SUBLOCAÇÃO:

7.1. É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem previa autorização do **LOCADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

SEMUS FLS. 2332 Assinatura

8.1 Compete ao **LOCADOR**:

a) Realizar, dentro do prazo necessário todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar imóvel, sempre que necessário;
c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato.
d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e TRSD incidente sobre o imovel locado.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imovel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

Parágrafo Primeiro. - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar obrigatoriamente, as seguintes referências.

a) objeto do contrato;
b) número do processo;
c) numero da nota de empenho.
d) banco, agência e conta corrente do LOCADOR

Parágrafo Segundo: O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10 (décimo) dia útil contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

Parágrafo Terceiro: O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei n 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

11.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei n 8.666/93 no que couber e pela Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios e artigos aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006

SEMUSA
FLS 2337
Assinatura

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATARIO** providenciara a publicação do presente ou de resumo no Diário Oficial do Município - D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento. **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO

JOACIR DE SOUZA MACALUSO
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS

NOME
PF nº
RG nº

NOME
PF nº
RG nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006

SEMUSA FLS. 223 Assinatura

[redacted] TERMO ADITIVO AO [redacted] SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermedio da **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 5.161.280 SSP/RO e do CPF nº 173.530.505-78 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO,** brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 052/PGM/2006,** tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suite, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armario embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletronico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas do Decimo Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006 da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944 de 03 de abril de 1991.

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006

SEMUSA FLS 2335 Assinatura

- Programa/Atividade Código n.: **08.31.10.30202652.290** Elemento de Despesa n. **3.3.90.36.0000**, Fonte Recursos: **01.07** Recursos do Tesouro conforme Nota de Empenho Global **nº 001547**, de 06.06.2016, no valor de **R$ 60.636,96 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4. As demais cláusulas e condições, insitas ao Décimo Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 28 de Junho de 2016.

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO,
Kamila Fernandes Fernandes de Oliveira
Subprocuradora da Saúde/PGM
OAB RO 8064

TESTEMUNHAS

NOME EDIMAR F. DA SILVA
CPF nº 161953022-87
RG nº 189 204 SSP-RO

NOME Celia Maria J. Rosamento
CPF nº 369 218 312 72
RG Nº 326 414 SSP/RO

SEMUSA
FLS 2226
Assinatura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02//2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **ALEXANDRE PORTO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5041672667 SSP/PC e CPF nº 442.422.989-72, doravante denominado **LOCATÁRIO,** e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Décimo Terceiro Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, referente ao período de abril a dezembro de 2017, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Para cobertura das despesas advindas da celebração do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, pelo período de abril a dezembro de 2017, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por do Programa/Atividade Código **n.: 08.31.1030202652.290,** Elemento de Despesa n. **33.90.36,** Fonte Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro, conforme

SEMUSA FLS 2032 Assinatura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.° 052/PGM/2006 - PROCESSO N° 08.00523-00/20016

Nota de Empenho Global **n° 001055**, de 30.05.2017, no valor de **R$ 45.447,27 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato n° 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 09 de junho de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

ORESTES MUNIZ FILHO
Locador

VISTO:

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS
EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:
NOME: EDIMAR F. DA SILVA
CPF n° 16195302-87
RG n° 135.204 SSP-RO

NOME: EDSON C. ALENCAR
CPF n° 220 807 892-04
RG n° 241.646/RO

SEMUSA FLS 2213 Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE SAÚDE

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006

PROCESSO Nº 08.0523/2006

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 5.161.280 SSP/RO e do CPF nº 173.530.505-78, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 12.112/2009, conforme Parecer nº 147/LCC/SPS/PGM/2016, autorizado pelo processo administrativo nº 08.00523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor global da locação é de R$ 60.636,96 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), valor este que será pago em parcelas mensais de R$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três centavos reais e oito centavos).

§ 1º. Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

§ 2º. O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, exclusivamente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado

SEMUSA FLS 2227 Assinatura

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006

PROCESSO Nº 08.0523/2006

pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado o direito de Reajuste com base na variação do Índice do IGP-M referente ao período de 29 de dezembro de 2015 a 29 de dezembro de 2016 no exercício de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

4.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

4.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas com a locação do imóvel estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, Projeto de Lei nº 15 de 27 de setembro de 2016, conforme Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, fls. nº 1641/1642, e será consignado posteriormente na abertura do exercício financeiro de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

5.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **29 de dezembro de 2016**, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

6.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O gestor e fiscal do presente contrato será o Ordenador de Despesa da SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

SEMUSA
FLS. 2340
Assinatura

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006

PROCESSO Nº 08.0523/2006

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBLOCAÇÃO:

8.1. É proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR.**

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

9.1. Compete ao **LOCADOR:**

a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;
d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR,** especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

10.2 Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) objeto do contrato;
b) número do processo;
c) número da nota de empenho;
d) banco, agência e conta corrente do LOCADOR.

10.2 O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10° (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o LOCATÁRIO obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

10.3 O recibo será apresentado pelo LOCADOR em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1° da Lei nº 8.666/93.

SEMUSA FLS 2341 Assinatura

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006

PROCESSO Nº 08.0523/2006

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

12.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO:

KAMILA FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA
SUBPROCURADORA DA SAÚDE
OAB/RO 8064

TESTEMUNHAS:

NOME: EDMAR F. DA SILVA
CPF nº
RG nº 161953D22-8
189.204 SSP-RO

NOME: Odis Maria F. Vasconcelos
CPF nº 369 213 312 72
RG Nº 326 414 SSP/RO

SEMUSA FLS 0242 Assinatura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE UM LADO, E DO OUTRO, A SR ORESTES MUNIZ FILHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,** neste ato representada pelo Sr. Secretário, **ALEXANDRE PORTO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5041672667 SSP/PC RS e CPF nº 442.422.989-72. doravante denominado **LOCATÁRIO,** e o Sr. **ORESTES MUNIZ FILHO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Terceiro Termo de Renovação do Contrato Nº 052/PGM/2006,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a renovação da locação de um imóvel urbano, situado na Rua Equador nº 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. As despesas advindas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

SEMUSA FLS. 2343 Assinatura

- Programa/Atividade Código nº **08.31.1030202652.290**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.36.0000**, Fonte de Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global **nº 000019**, de 03.01.2017, no valor de **R$ 15.159,24 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o LOCATÁRIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 22 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE PORTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO.

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:
NOME Fernanda C. C. Menes
CPF nº 009.221 812-17
RG nº 1102071 SSP/RO

NOME [illegible]
CPF nº
RG Nº 271.585.452-24
[illegible] SSP/RO

SEMUS FLS. 2349 Assinatura

DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.° 052/PGM/2006
PROCESSO Nº 08.00523-000/2006

DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 259.423 SSP/RO e CPF nº 068.602.494-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor **JORESTES MUNIZ FILHO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR,** resolvem celebrar o **Décimo Quarto Termo de Renovação do Contrato n.° 052/PGM/2006,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO RENOVAÇÃO:

2.1. Constitui objeto do **Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2017,** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

3.1. Compete ao **LOCATÁRIO**:

a) O pagamento relativo às tarifas de luz e água;

b) Manter o imóvel locado em perfeitas condições de uso e para tanto, deverá promover

SEMUSA
FLS. 2345
Assinatura

todos os reparos necessários à sua manutenção, segundo os fins a que se destinam e conforme justificativa que motivou a escolha do imóvel para fins de locação;

c) Autorizar o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promover as vistorias que se julgarem necessárias, desde que comunicadas com antecedência, objetivando preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do setor público;

d) Antes da assinatura do contrato, o **LOCATÁRIO**, por seu representante, deverá promover as vistorias necessárias, registrando através de registro fotográfico as condições do imóvel, bem como, realizar registro fotográfico antes de rescindir o contrato;

e) Ocorrendo o término contratual o **LOCATÁRIO** poderá reformar ou indenizar o **LOCADOR** por eventuais desgastes ocorridos durante a utilização do prédio, salvo, os que ocorrerem em decorrência do uso normal do imóvel;

f) Na hipótese de indenização será ofertado pela administração, baseada em avaliação feita a pedido do fiscal do contrato ao departamento de engenharia responsável e nos registros fotográficos feitos antes e depois da rescisão do contrato.

Parágrafo Primeiro – O valor da indenização ofertado pela administração, a requerimento do **LOCADOR**, poderá ser alvo do contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – Nos casos previstos na alínea **"e"** (reforma ou indenização) não incidirá a cobrança de alugueres ao **LOCATÁRIO** durante o tempo necessário para conclusão da reforma ou dos trâmites processuais atinentes a indenização.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O gestor e fiscal do presente contrato será o Ordenador de Despesa da SEMUSA ou quem ele indicar, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA SUBLOCAÇÃO:

5.1. É proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

6.1. Compete ao **LOCADOR:**

a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;

b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;

SEMUSA FLS 22/16 Assinatura

c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;

d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado;

Parágrafo Único - As partes estipulam o pagamento de multa no valor de 03 (três) aluguéis vigentes à época da ocorrência do fato, a ser aplicada ao **LOCADOR,** respeitando – se o devido processo legal, caso este venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR,** especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) Objeto do contrato;
b) Número do processo;
c) Número da nota de empenho;
d) Banco, agência e conta corrente do LOCADOR.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10° (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

Parágrafo Terceiro: O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, da Lei nº 8.666/93;

8.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o **LOCADOR** reaver o imóvel alugado (art. 4° da Lei n°. 8.245/91);

SEMUSA FLS. 234 Assinatura

8.3. Ao **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de, no interesse da Administração Pública ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio;

8.4. Fica dispensado qualquer obra, reforma, ampliação, ou demolição, para efeitos de entrega das chaves do imóvel;

9. CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO ALUGUEL

9.1. O valor do aluguel mensal é de R$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos);

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** a partir de **29 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

10.2. A Renovação do contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

10.3. A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS:

11.1. O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do **Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006,** correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme segue:

11.1.1. Para cobertura dos dias remanescentes do mês de dezembro de 2017, correrá por conta do saldo do **empenho nº 001055/2017**, de 30/05/2017, Programa/Atividade Código **n.: 08.31.1030202652.290**, Elemento de Despesa n. **33.90.36**, Fonte Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro;

11.1.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas do exercício de 2018, serão registrados por intermédio de termo aditivo, devendo a SEMUSA providenciar o empenho após a abertura do orçamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

12.1. Fica assegurado o direito de Reajuste com base na variação do Índice do IGP-M.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber e pela Lei nº 8.245/1.991 e suas alterações. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as

SEMUSA FLS. 2348 Assinatura

disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2017.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

ORESTES MUNIZ FILHO
Locador

VISTO:
SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

TESTEMUNHAS:

NOME: Simoni J. do Nascimento
CPF Nº 610.547 822-96
RG Nº 1150646 SSP/RO

NOME: Fagna da Silva Paiva
CPF Nº 730.869.752-53
RG Nº 733753 SSP/RO

SEMUSA FLS. 2349 Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523-014/2006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45. com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,** representada pelo Sr. Secretário, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES,** brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 259.423 SSP/RO e CPF nº 068.602.494-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor **ORESTES MUNIZ FILHO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato N.º 052/PGM/2006,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do **Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato N.º 052/PGM/2006,** no período de **janeiro a dezembro de 2018,** da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. As despesas advindas do **Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato N.º 052/PGM/2006,** serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

SEMUSA
FLS. 2350
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523-014/2006

- Programa/Atividade Código nº **08.31.1012203362.675,** Elemento de Despesa nº **3.3.90.36,** Fonte de Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro – transferência, conforme Nota de Empenho Global nº 000182, de 31.01.2018, no valor de **R$ 60.636,96 (sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos),** para cobertura orçamentária no período de **janeiro a 29 de dezembro de 2018.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o LOCATÁRIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 07 de março de 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

ORESTES MUNIZ FILHO
Locador

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: [illegible] Wander Pou [illegible]
CPF Nº 386748582-8+
RG Nº 391 289 SSP RO

NOME: Fagna da Silva Paus
CPF Nº 730.869.752-53
RG Nº 733 753 SSP/RO

SEMUSA FLS. 2351 Assinatura

DÉCIMO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pelo Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04 **LOCATÁRIO**, e o Senhor **ORESTES MUNIZ FILHO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR,** resolvem celebrar o **Décimo Quinto Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO RENOVAÇÃO:

2.1. Constitui objeto do presente termo, **a renovação do contrato nº 052/PGM/2006 por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2018,** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

3.1. Compete ao **LOCATÁRIO**:

a) O pagamento relativo às tarifas de luz e água;

b) Manter o imóvel locado em perfeitas condições de uso e para tanto, deverá promover

SEMUSA
FLS. 2352
Assinatura

todos os reparos necessários à sua manutenção, segundo os fins a que se destinam e conforme justificativa que motivou a escolha do imóvel para fins de locação;

c) Autorizar o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promover as vistorias que se julgarem necessárias, desde que comunicadas com antecedência, objetivando preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do setor público;

d) Antes da assinatura do contrato, o **LOCATÁRIO**, por seu representante, deverá promover as vistorias necessárias, registrando através de registro fotográfico as condições do imóvel, bem como, realizar registro fotográfico antes de rescindir o contrato;

e) Ocorrendo o término contratual o **LOCATÁRIO** poderá reformar ou indenizar o **LOCADOR** por eventuais desgastes ocorridos durante a utilização do prédio, salvo, os que ocorrerem em decorrência do uso normal do imóvel;

f) Na hipótese de indenização será ofertado pela administração, baseada em avaliação feita a pedido do fiscal do contrato ao departamento de engenharia responsável e nos registros fotográficos feitos antes e depois da rescisão do contrato.

Parágrafo Primeiro – O valor da indenização ofertado pela administração, a requerimento do **LOCADOR**, poderá ser alvo do contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – Nos casos previstos na alínea **"e"** (reforma ou indenização) não incidirá a cobrança de alugueres ao **LOCATÁRIO** durante o tempo necessário para conclusão da reforma ou dos trâmites processuais atinentes a indenização.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O gestor e fiscal do presente contrato será designado pela SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBLOCAÇÃO:

5.1. É proibido ao **LOCATÁRIO** subloçar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR.**

6. CLÁUSULA SEXTA-DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

6.1. Compete ao **LOCADOR:**

a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;

b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;

SEMUS FLS. 2353 Assinatura

c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;

d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado;

Parágrafo Único – As partes estipulam o pagamento de multa no valor de 03 (três) alugueres vigentes à época da ocorrência do fato, a ser aplicada ao **LOCADOR**, respeitando – se o devido processo legal, caso este venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR,** especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) Objeto do contrato;
b) Número do processo;
c) Número da nota de empenho;
d) Banco, agência e conta corrente do LOCADOR.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10° (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

Parágrafo Terceiro: O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, da Lei nº 8.666/93;

8.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o **LOCADOR** reaver o imóvel alugado (art. 4º da Lei nº. 8.245/91);

SEMUSA FLS. 2354 Assinatura

8.3. Ao **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de, no interesse da Administração Pública ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio;

8.4. Fica dispensado qualquer obra, reforma, ampliação, ou demolição, para efeitos de entrega das chaves do imóvel;

9. CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO ALUGUEL

9.1. O valor do aluguel mensal é de **R$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos).**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** a partir de **29 de dezembro de 2018,** nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

10.2. A Renovação do contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

10.3. A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS:

11.1. O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do **Décimo Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006,** referente ao ano 2019, serão consignadas pela SEMUSA quando da abertura do exercício financeiro de 2019, mediante termo de apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

12.1. Fica assegurado o direito de apreciação em relação ao pedido de reajuste ao presente contrato quando disponibilizado o índice IGP-M. Ressaltamos que a SEMUSA deverá observar os limites previstos para manutenção do valor de mercado para a locação do referido imóvel.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber e pela Lei nº 8.245/1.991 e suas alterações. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

SEMUSA FLS. 2355 Assinatura

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretário Municipal de Saúde

ORESTES MUNIZ FILHO
Locador

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Nauder Pourquoyn Carneiro
CPF Nº 386.748.582.87
RG Nº 391219 - RO

NOME: EDSON C. ALENCAR
CPF Nº 220.907.892.04
RG Nº 347.686 - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SEMUSA Fls. 2356 Assinatura

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 052/PGM/2006

1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 052/PGM/02006 PROCESSO N° 08.00523-000/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. ORESTES MUNIZ FILHO.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1° Termo De Apostilamento ao Contrato 052/PGM/2006, originário do Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 052/PGM/2006 cuja o objeto é a Locação do imóvel, localizado na Rua Equador nº2212 – bairro Nova Porto Velho, neta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinários, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1000 m^2, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto/Juvenil – CAPS II, compreendidas entre o período de Janeiro a 29 Dezembro de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2019 a 29/12/2019 referente ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte: 01.27.0016, conforme Nota de Empenho nº 000209, de 31/01/2019, no valor de R$66.515,16 (Sessenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 052/PGM/2006, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

SEMUSA FLS 2357 Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 43 SPS/PGM/2016 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.0523/2006
CONTRATANTE MUNICIPIO DE PORTO VELHO / SEMUSA
CONTRATADO: ORESTES MUNIZ FILHO
OBJETO: DÉCIMO -TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006
OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA EQUADOR, Nº. 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, NESTA CAPITAL, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) QUARTOS, SENDO 01(UMA) SUÍTE, 03 (TRÊS) QUARTOS COM GUARDA ROUPA EMBUTIDOS, 04 (QUATRO) SALAS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) COPA, 01 (UMA) COZINHA COM ARMÁRIO EMBUTIDOS, 01 (UMA) DISPENSA, 01 (UM) QUARTO COM BANHEIRO, ÁREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA, PISCINA COM FILTRO, MAQUINARIO, 01 (UM) BANHEIRO, GARAGEM COBERTA PARA 02 (DOIS) CARROS, POÇO SEMI-ARTESIANO, PORTÃO ELETRÔNICO COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.000 M² PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇAO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – CAPS II.

O valor global da locação é de R$ 60.636,96 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), valor este que será pago em parcelas mensais de R$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três centavos reais e oito centavos).

Fica assegurado o direito de Reajuste com base na variação do índice do IGP-M referente ao período de 29 de dezembro de 2015 a 29 de dezembro de 2016 no exercício de 2017.

Os recursos do Fundo Municipal de Saude serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

Os recursos necessários a cobertura das despesas com a locação do imóvel estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, Projeto de Lei nº 15 de 27 de setembro de 2016, conforme Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, fls. nº 1641/1642, e será consignado posteriormente na abertura do exercício financeiro de 2017.

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses contados a partir de 29 de dezembro de 2016, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2016.

KAMILA FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA
Subprocuradora da Saúde/PGM
OAB/RO 8064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2017

DIVISÃO DE CARGOS, SALARIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i " Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011

CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.00018-000/2016;

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.02407-000/2017, resolve.

Nº 130 - EXCLUIR da Portaria nº 006/DICS/DGP/SEMAD de 02.02.2017, publicada no DOM nº 5.385 de 02.02.2017 que concedeu progressão aos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, a servidora constante no Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord	Cad	Nome	Cargo	Da Ref	Para Ref	A partir
243	1496	Clivia Roberta Barbosa da Silva	Enfermeiro	IV	V	03/11/2016

Nº 131 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL da Referência IV, para a Referência V, a servidora **CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA**, cadastro nº 1496, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município **a partir de 16.08.2017.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2017

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i " Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009 publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321 de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar [illegible]84 de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010 publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.03445-000/2017 resolve:

Nº 132 - EXCLUIR da Portaria nº 2614/SEMAD/CMRH/DICS de 19.12.2013, publicada no DOM nº 4.634 de 27.12.2013, que concedeu progressão aos servidores pertencentes ao Grupo de Apoio Técnico Administrativo e Operacional do Quadro de Pessoal do Município, o servidor constante no Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord	Cad	Nome	Cargo	Da Ref	Para Ref	A partir
17	77497	Jose do Rosário de Oliveira Andrade	Agente Municipal de Trânsito	I	II	11/11/2012

Nº 133 - EXCLUIR da Portaria nº 2747/DICS/CMRH/SEMAD de 10.11.2014, publicada no DOM nº 4.848 de 12.11.2014, que concedeu progressão aos servidores pertencentes ao Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Município o servidor constante no Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord	Cad	Nome	Cargo	Da Ref	Para Ref	A partir
32	77497	José do Rosário de Oliveira Andrade	Agente Municipal de Trânsito	II	III	16/11/2014

Nº 134 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor pertencente ao Grupo de Apoio Tecnico, Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Município constante no Anexo Unico desta Portaria.

Anexo Único

Ord	Cad	Nome	Cargo	Da Ref	Para Ref	A partir
01	77497	José do Rosário de Oliveira Andrade	Agente Municipal de Trânsito	I	II	07/11/2014
				II	III	07/11/2016

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO & AÇÃO	ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA FACULDADE DA PREFEITURA (CGFP)	Data: 25/05/17 Horario: 18h

NOME	ÓRGÃO	ASSINATURA
Augusto de Souza Leite	SEMED	
Josineide Macena da Silva	SEMED	
Seraias Ailud da Silva Martins	SEMED	
Ivanete Saskoski Caminha	SINEPE	
Maria do Socorro Leite	SEMASF	
Maria de Fátima Matias de Souza	CMPV	
Marta Souza Costa Brito	GP	
Moacir de Souza Magalhães	PGM	
Crystiane Angélica Briel de Mello	SEMFAZ	

39ª Sessão Ordinária do Conselho Gestor para tratar sobre o retorno das atividades do Programa Faculdade da Prefeitura. Pauta: Entrega do relatório da semestralidade

DESCRIÇÃO DOS ASSUNTOS TRATADOS

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete às dezoito horas, na sala do Conselho Gestor, localizado no prédio do Espaço Mulher, deu-se início a trigésima nona Sessão Ordinária do Conselho Gestor da Faculdade da Prefeitura - CGFP e a décima deste ano. A conselheira Seraias vice presidente proferiu a abertura da sessão e apresentou a **Pauta: O termino do relatório da semestralidade conforme legislação dos processos acadêmicos 2010.2, 2012.2 e 2016.2.** que será encaminhada uma copia a Procuradoria Geral do Município - **PGM**, Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, e a Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFAZ**. Seraias colocou que na sala do conselho foi sentido a falta de alguns processos, e foi colocado que a conselheira Marta pode estar com eles. Seraias passou aos conselheiros a cópia do relatório pedagógico e fez a leitura do mesmo. O conselheiro Augusto colocado dificuldade que foi montar a estrutura física, e quanto à mobília que pertence a SEMED. O conselheiro Dr. Moacir sugeriu a complementação do item um nas considerações iniciais, e também no item dois com relações as apurações de valores e colocou que pensa da necessidade de colocar o quantitativo de visitas feitas. O conselheiro Augusto foi passando a projeção de recursos e o Termo de Adesão. A conselheira Ivonete pede esclarecimento a respeito do Termo de Adesão, com relação ao tempo do aluno na instituição. A conselheira Fatima colocou que os trabalhos foram paralisados pela suspensão do programa, pois, já estávamos com o novo edital pronto para o certame de 2017.2 Seraias juntamente com os conselheiros decidirão pela data de 05/06/2017 para o lançamento do edital de 2017.2. O

SEMUSA FLS 2358 Assinatura

EXTRATO Nº 130/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00075/2005
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMUSA
LOCADOR. EMPRESA SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2005.
OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a renovação da LOCAÇÃO de um imóvel urbano, localizado na Avenida Dom Pedro II, esquina com Rua Joaquim Nabuco, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Velho – RO, com aproximadamente 450 m², anexo a um galpão contendo 3 salas, banheiro social e estacionamento com 05 (cinco) vagas, poço artesiano, para instalação da FARMÁCIA POPULAR.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Contrato n.º 007/PGM/2005, da seguinte forma:

As despesas remanescentes decorrentes do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 007/PGM/2005, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento e correrão por conta do Programa/Atividade Código: 08.31.1030302742.144, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro – Receitas, conforme Nota de Empenho nº 00015, de 03.01.2017, no valor de R$ 152.826,76 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 007/PGM/2005, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 16 de março de 2017.
Responsável pelo Extrato

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 131/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.02373/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMUSA
CONTRATADA: EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP.
ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PGM/2012.
OBJETO Constitui objeto do contrato, o fornecimento de oxigênio e ar comprimido medicinal, os quais deverão ser cedidos pela contratada em regime de comodato, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo I-A do Termo de Referência do referido edital, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas referentes ao Décimo Termo Aditivo, da forma seguinte:

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação.Programa/Atividade Código. 08.31.1030202612.280, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 01.07 conforme Nota de Empenho nº 000020, de 03.01.2017, no valor de R$ 135.096,86 (cento e trinta e cinco mil, noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 055/PGM/2012, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 16 de março de 2017.
Responsável pelo Extrato

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 132/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00523-014/2006
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMUSA
LOCADOR: SR. ORESTES MUÑIZ FILHO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, da forma seguinte:

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

As despesas advindas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação orçamentária: Programa/Atividade Código n.. 08.31.1030202652.290, Elemento de Despesa n. 33.90.36.0000 Fonte Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000019, de 03.01.2017, no valor de R$ 15.159,24 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006 permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 16 de março de 2017.

Responsável pelo Extrato

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 133/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.01304-005/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMUSA
CONTRATADA: EMPRESA MACHADO & PEGO LTDA.
ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/PGM 2013.
OBJETO:Constitui objeto do Contrato nº 113/PGM/2013, a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Laboratoriais com Fornecimento de Peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2013/CML/SEMAD/PVH – ERRATA, e seus anexos, às fls. 342/367.

Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 113/PGM/2013, da forma seguinte.

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

As despesas decorrentes do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 113/PGM/2013, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saude/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação: Programa/Atividade Código nº 08.31.1030202642.282 Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.0000, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000002, de 03.01.2017, no valor de R$ 63.333,33 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

- Programa/Atividade Código nº 08.31.1012200072.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.0000, Fonte de Recursos 01.23 - Cota Parte da Compensação Fina, conforme Nota de Empenho Global nº 000003, de 03.01.2017, no valor de R$ 92.040,20(noventa e dois mil, quarenta reais e vinte centavos).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Sexto Termo Aditivo ao Cohtrato nº 113/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 16 de março de 2017.

Responsável pelo Extrato

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 134/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00109/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMUSA
CONTRATADA: EMPRESA M. A BATISTA JUNIOR - ME
ESPÉCIE. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2014.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos aparelhos de Raio-X de marca Phillips, nas Unidades de Pronto Atendimento/UPA Zona Leste, Zona Sul e Centro de Especialidades Médicas, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA em conformidade com o Projeto Básico de fls. 10 18.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Contrato nº. 040/PGM/2014, da forma seguinte:

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

As despesas remanescentes decorrentes do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/PGM/2014, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saude/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação: Programa/Atividade Código nº 08.31.1030202612.278, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.0000, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro conforme Nota de Empenho Global nº 000034, de 04.01.2017, no valor de R$ 13.468,72 (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

- Programa/Atividade Código nº 08.31 1030202612.278, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.0000, Fonte de Recursos 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de

SEMUSA
FLS 2359
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

ANO XXXIII PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017 Nº 5.495 – CADERNO PRINCIPAL

www.portovelho.ro.gov.br diario.oficial@portovelho.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Atos do Prefeito..... 01
Procuradoria Geral do Município..... 01
Secretaria Municipal de Administração.. 06
Secretaria Municipal de Educação..... 06
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos..... 07
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte..... 07
Secretaria Municipal de Integração..... 08
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano..... 08
Ipam..... 09
Atos do Poder Legislativo..... 09

DIÁRIO OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete

Responsável pelo Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14.00 horas

Assinado de forma digital por EDNEY DA SILVA PEREIRA:43811749268
RS, ICP-Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1
BRANCO, ou=Autenticado por AR Banco do Brasil, cn=EDNEY DA SILVA
02:59

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.986/I DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE.

RETIFICAR o Decreto nº 1.983/I de 17 de Julho de 2017, que nomeou **SILVANA MARIA DOS SANTOS TOMAZ** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Centro de Referência Especializado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, a partir de 03 de julho de 2017.

Onde se lê: Coordenador de Centro de Referência Especializado

Leia-se: Coordenador de Centro de Referência Especializado, CC-07

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 1.987/I DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE.

Nomear **RONALD GABRIEL PASSOS DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA a partir desta data.

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº. 14.631 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 09.00118-001/2017

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Educação-SEMED. **MARCOS AURÉLIO MARQUES,** cadastro nº. 287476, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), no período de 19.07.2017 a 21.07.2017, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar da etapa final do Processo Seletivo do Programa de Gestão de Aprendizagem, em parceria com a Fundação Lemann/SP e SEMED que ofetará aos servidores cursos voltados para Gestão.

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 318/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00523-014/2006
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ SEMUSA
CONTRATADO: SR. ORESTES MUNIZ FILHO
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, referente ao período de abril a dezembro de 2017, da forma seguinte:

Para cobertura das despesas advindas da celebração do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, pelo período de abril a dezembro de 2017, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, e correrão por do Programa/Atividade Código n. 08.31.1030202652.290, Elemento de Despesa n. 33.90.36, Fonte Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro conforme Nota de Empenho Global nº 001055, de 30.05.2017, no valor de R$ 45.447,27 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 13 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 319/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00218/2013
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ SEMUSA
LOCADORA: EMPRESA J. F. PARTICIPAÇÕES LTDA-ME
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2013
OBJETO: Constitui objeto do contrato nº 049/PGM/2013, a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, localizado na Av. Mamoré, n.º 3590, Bairro Tancredo Neves, nesta Capital, com as seguintes características: pavimento térreo com área de 168,67 m², uma vaga de garagem, totalizando 180,67 m², paredes com revestimento em massa corrida, portas frontais e esquadrias em vidro temperado, 02 (dois) banheiros, forro em laje, para funcionamento do Farmácia Popular Unidade Leste, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a cobertura orçamentária de fevereiro a 06 de julho de 2017, bem como, a rerratificação ao preâmbulo do Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 049/PGM/2013 e a cláusula quarta – do prazo de vigência, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para cobertura das despesas de fevereiro a 06 de julho de 2017, advindas da celebração do 4º Termo de Renovação ao Contrato nº 049/PGM/2013, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta das seguintes programações orçamentárias: - Programa/Atividade Código nº 08.31.1030302742.144, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 001097, de 08.06.2017, no valor de R$ 35.049,10 (trinta e cinco mil, quarenta e nove reais e dez centavos);

As despesas remanescentes para cobertura do restante do exercício financeiro de 2017 deverão ser consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA por Intermédio de Termo Aditivo,

As despesas remanescentes para cobertura do restante do exercício financeiro de 2018 deverão ser consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saude/SEMUSA por intermédio de Termo Aditivo.

Retificam-se os termos do Quarto Termo de Renovação ao Contrato n.º 049/PGM/2013, no que se refere ao seu preâmbulo e a cláusula quarta – do prazo de vigência, os quais passam a ter as seguintes redações:

Onde se lê:
"QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA , DE UM LADO E DO OUTRO, A J. F INCORPORADORA LTDA., PARA FINS QUE ESPECIFÍCAM "

Leia-se:
"QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA , DE UM LADO E DO OUTRO, A J. F. F. PARTICIPAÇÕES LTDA-ME. PARA FINS QUE ESPECIFICAM

Onde se lê:
"4. CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 6 de fevereiro de 2017, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação "

Leia-se:
"4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 5 de fevereiro de 2017, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação."

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 049/PGM/2013 e seus termos de renovações, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 14 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 320/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 11.00074-00/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
CONTRATADA: EMPRESA JALAPÃO COMÉRCIO DE CASCALHO LTDA-ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 060/PGM/2017.
OBJETO: Aquisição de Pó Brita (21.495 m³) e Pedrisco (9.987 m³), para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB.

Parágrafo Primeiro – Integram este documento contratual, como parte indissociável, o processo administrativo nº 11.00074-00/2017, em especial:

Termo de Referência nº 057/2017, fls.40/41, constante dos autos;

O presente contrato será executado sob o regime de Preço Unitário e Irreajustável.

Preço unitário lote 02: R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Preço unitário lote 03: R$ 57,43 (cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

O valor desta contratação é de R$ 449.999,81 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

O presente contrato ficará adstrito à entrega de todos os produtos nele previstos, limitado à vigência dos créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro da sua assinatura, ou seja, 31 de dezembro de 2017, em conformidade com disposto no art. 57, caput, da lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/SEMISB e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Projeto/Atividade Código: 10.02.1545100751.142, Elemento de Despesa nº 33.90.30.0000 e 33.90.30, Fonte de Recursos: 01.23, conforme Nota de Empenho Global nº 06028, de 11.07.2017, no valor de R$ 449.999,81 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 321/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 16.03.0002-00/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMI
CONTRATADA: EMPRESA FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 056/PGM/2017.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, conforme especificações e quantidades especificadas no Termo de Referência e as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2016 - Ata de Registro de Preço nº 003 do Instituto de Educação Ciências e Tecnologia de Rondônia – Campus Porto Velho Zona Norte.

O valor global desta contratação é de R$ 61.267,00 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais):

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento municipal e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:
Programa/Atividade: 16.03.2060101732.599, Elemento de Despesa nº. 33.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00, recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº. 004153, de 19.05.2017, no valor de R$ 18.940,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta reais).
Programa/Atividade: 16.33.2012200242.148, Elemento de Despesa nº. 33.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00, recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº. 004154, de 19.05.2017, no valor de R$ 22.870,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta reais).
Programa/Atividade: 16.33.2054300242.603, Elemento de Despesa nº. 33.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00, recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº. 004155, de 19.05.2017, no valor de R$ 19.457,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

O prazo de vigência deste contrato a ser firmado será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 322/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 16.01.0022-00/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMI
CONTRATADA: EMPRESA FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 054/PGM/2017.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO de empresa especializada aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, conforme especificações e quantidades especificadas no Termo de Referência e as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2016 - Ata de Registro de Preço n

SEMUSA FLS. 2366

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 101/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00523/2006
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA
LOCADOR: ORESTES MUNIZ FILHO
ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

Constitui objeto do Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006 a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal é de R$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme segue:

Para cobertura dos dias remanescentes do mês de dezembro de 2017, correrá por conta do saldo do empenho nº 001055/2017, de 30/05/2017 Programa/Atividade Código n.. 08.31.1030202652.290, Elemento de Despesa n. 33.90.36, Fonte Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro;

Os recursos necessários a cobertura das despesas do exercício de 2018, serão registrados por intermédio de termo aditivo, devendo a SEMUSA providenciar o empenho após a abertura do orçamento.

Porto Velho, 02 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA DE CONVENIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 168/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.03067/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
LOCADOR: **TELEFÔNICA OI S.A**
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2017
OBJETO: Constitui objeto do Contrato 066/PGM/2017, a Contratação a prestação de forma contínua, do Serviço de Telefônico Fixo Comutado Local-STFC (fixo/fixo, móvel), (modalidades, Local, Longa Distância Nacional (LDN) , Longa Distância Internacional (LDI) e chamada franqueada 0800, para atender a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Contrato nº. 066/PGM/2017, observadas as disposições da lei nº 8.666/93, para cobertura de despesas referente ao período de janeiro a agosto de 2018.

As despesas decorrentes do Contrato nº. 066/PGM/2017, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código nº 07.01.0412200072.002, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro conforme Nota de Empenho Estimado nº 0000331, de 25.01.2018, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 066/PGM/2017, permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 21 de março de 2018.

Responsavel pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 169/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 13.00006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMES
CONTRATADA: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA-ME
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/PGM/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de faixas e banners em lona, impressos em adesivos vinis, com fixação/instalação quando necessário, por metro quadrado, visando atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer-SEMES.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas de janeiro a maio de 2018, atinentes ao Contrato nº 103/PGM/2017, da forma seguinte.

As despesas advindas do Contrato nº 103/PGM/2017 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMES e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código nº 13.01.2712200072.001 Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro – Recursos, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 00728, de 21.01.2018, no valor de R$ 47.858,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 103/PGM/2017, permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 22 de março de 2018.

Responsavel pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 170/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.08674/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD.
ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008 PGM/2013
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 008/PGM/2013 a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário e serviços, de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas do exercício de 2018, atinentes ao Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/PGM/2013.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código 07.01.0412200072.002 elemento de despesa 3.3.90.39.0000, Fonte: 01.23 – Cota Parte da Compensação Financeira conforme Nota de Empenho Estimada nº 001221, de 02.03.2018, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 008/PGM/2013, permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas no presente instrumento.

Porto Velho, 22 de março de 2018.

Responsavel pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

SEMUSA FLS 2261 Assinatura

EXTRATO Nº 171/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00523/2006
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA
LOCADOR: SR. ORESTES MUNIZ FILHO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato N.º 052/PGM/2006, no período de janeiro a dezembro de 2018, da forma seguinte:

Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretario Municipal de Saude, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.
As despesas advindas do Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato N.º 052/PGM/2006, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária.

- Programa/Atividade Código nº 08.31.1012203362.675, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro – transferência, conforme Nota de Empenho Global nº 000182, de 31.01.2018 no valor de R$ 60.636,96 (sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), para cobertura orçamentaria no período de janeiro a 29 de dezembro de 2018.

As demais cláusulas e condições, insitas ao Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 22 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 172/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00299/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONTRATADO: E. DE AGUIAR FROTA – EIRELI
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 015/PGM/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa, limpeza de caixa d'água e cisterna, desentupimento de vaso sanitário e pia de cozinha, limpeza e desobstrução de caixa de gordura, dedetização para eliminação de insetos, tipo: baratas, formigas, lagartas, pulgas e etc., descupinização e desratização, visando atender as necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Saúde, sede e seus anexos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 781/2016 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 08.00299/2017.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Serviço de limpeza e conservação caixa d água e cisterna.	M²	80	R$ 155,00	R$ 12.400 00
02	Serviço de desinfecção dedetização e desratização. para eliminação de insetos. cupins, baratas, formigas lagartas. pulgas e roedores.	M²	20.000	R$ 2,25	R$ 45.000,00
03	Limpeza para caixa de gorduras desobstrução e higienização	Unid.	15	R$ 255,00	R$ 3.825,00
04	Limpeza para esgoto e fossa serviço para remoção de resíduos, medido por metro cúbico, carga mínima do caminhão 7000l	M³	300	R$ 150,00	R$ 45.000,00
05	Serviço de limpeza e conservação caixa d água e cisterna.	M²	50	R$ 185 00	R$ 9.250,00
06	Serviço de desinfecção, dedetização e desratização. para eliminação de insetos cupins. baratas, formigas, lagartas. pulgas e roedores.	M²	10.000	R$ 3.50	R$ 35.000,00
07	Limpeza para esgoto e fossa serviço para remoção de resíduos, medido por metro cúbico, carga mínima do caminhão 7000l	M³	300	R$ 169,00	R$ 50.700,00
	Total				R$ 201.175,00

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da PGM, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária.

Programa/Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.07.07, os quais deverão ser consignados por intermédio de Termo Aditivo.

O valor total do presente contrato é de R$ 201 175,00 (Duzentos e um mil cento e setenta e cinco reais).

O contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura com seu termino dentro do exercício financeiro de 2018, não sendo permitida sua prorrogação.

Porto Velho, 22 de março de 2018.

Responsavel pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

SEMUSA FLS 2262

VER. EDWILSON NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:88F2EAC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 004/GAB/PGM/2019

PORTARIA Nº 004/GAB/PGM

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019

"Nomear servidores para compor a Comissão para elaborar o relatório circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2018".

O CORREGEDOR CHEFE DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria Nº 059/GAB/PGM/2018 conforme disposto no art. 7º, §1º. da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a servidora, **WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA,** cadastro número 281105, para compor a Comissão para elaborar o relatório circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2018;

Art.2º - NOMEAR o servidor, **MICHEL FELIPE RABELO BARATA,** cadastro número 184242, para compor a Comissão para elaborar o relatório circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2018;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado Pela Portaria N º 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BD303D8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 022/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00130-00/2016
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
LOCADOR: SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/SPS/PGM/2016

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para instalação da SAE – Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS/DSTs da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Duque de Caxias, nº 1960, Bairro São Cristóvão, possuindo 14 salas amplas, 08 banheiros, cozinha, área de serviço, deposito, edicula, mezanino, jardim de inverno, piscina, garagem, e mais 02 terrenos localizados na Rua Salgado filho, nº 2155, São Cristóvão, anexo ao imóvel principal, medindo aproximadamente 1.000m² para estacionamento. Um terreno com área total de 831 m², e área total edificada de 609,27 m².

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor mensal do aluguel é de R$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo o valor anual de 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 009/SPS/PGM/2016 até dezembro/2018, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme segue:

Projeto Atividade nº 08.31.1012203362-675, elemento de despesa 3.3.90.3900, fonte de recursos nº 01.07 - Recursos do Tesouro, com valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), Empenho Global nº 001825, para cobertura contratual referente ao mês de dezembro de 2018.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

Porto Velho, 28 janeiro de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Sub Procuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C238284A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

XTRATO Nº 023/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
LOCADOR: [redacted] MUNIZ FILHO
ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

Constitui objeto do presente termo, a renovação do contrato nº 052/PGM/2006 por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal é de R$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos:

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do Décimo Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, referente ao ano 2019, serão consignadas pela SEMUSA quando da

abertura do exercício financeiro de 2019, mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 28 janeiro de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da SubProcuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:99F154E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 024/PGM/2019 – Lei Municipal nº 1.293/2017 e Decreto nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO N.º 10.02019/2018
PERMINENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: Sra JOELMA SOUZA SANTOS DE SOUZA
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 043/PGM/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BANCA 77, Mercado Central com metragem de 6,28m², destinado a atividades venda de ERVAS MEDICINAIS.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 28 janeiro de 2018.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:82731ABE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 04.0097/CD/PGM/2018 – ANEXO PROCESSO Nº 07.02810-000/2018
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSADO: SÔNIA DE FÁTIMA BEZERRA MONTEIRO
ASSUNTO: APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/CD/PGM/2019

A Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 284/CD/SPD/PGM/2018, de 20 de novembro de 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 202, § único, da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho promove pelo presente edital, a citação de **SÔNIA DE FÁTIMA MONTEIRO BESCH,** Médica, cadastro nº 135857, lotada na SEMUSA, pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho, para, no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada na Av. Sete de Setembro nº 1044 – Centro, nesta Cidade de Porto Velho, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Porto Velho, 29 de janeiro 2019.

MARCELA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:88DEBFDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 022/SPPD/CD/PGM/2019.
Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 125/CD/SPPD/PGM/2018, no Processo 04.0063/SPPD/CD/PGM2018, **RANILSON PONTES GOMES,** matrícula nº 55972, OAB/RO 298-B por **MÍRIAN LENA NERY INFANTE,** matrícula nº 46.806.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado pela Portaria nº 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:513B1DE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 023/SPPD/CD/PGM/2019.
Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 119/CD/SPPD/PGM/2018, no Processo 04.006/SPPD/CD/PGM2018, **RANILSON PONTES GOMES,** matrícula nº 55972, OAB/RO 298-B por **MÍRIAN LENA NERY INFANTE,** matrícula nº 46.806.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado pela Portaria nº 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1596BFDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 024/SPPD/CD/PGM/2019.
Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

SEMUSA FLS 2262 Assinatura

acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

e) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

f) Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

g) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

h) Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

i) Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

k) Atestar o documento fiscal;

l) Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

m) Indicar eventuais glosas das faturas, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

n) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Diretor Administrativo;

o) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

p) Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei nº 8.666/9 e artigo 34 da Instrução Normativa nº 02 de 30/04/2008 e alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 249/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de Outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designado pelo Decreto nº 2185/I e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
116683	Adailson José do Carmo Gonçalves	Fiscal
485517	Edimar Ferreira da Silva	Fiscal
299728	Wander Pompermayer Carneiro	Fiscal

Art.2º – Compete ao fiscal do contrato:

a) Ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes do instrumento convocatório e dos termos do contrato;

b) Emitir relatório de fiscalização de que a locação está sendo executada de acordo com todas as condições e cláusulas contratuais;

c) registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à sua regularização;

d) Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização, se for o caso, dando ciência do ocorrido ao Diretor Administrativo – DA/SEMUSA;

e) Ratificar os Recibos, com a identificação do nome completo e matrícula, verificado que a prestação do serviço atendeu as condições e cláusulas contratuais;

f) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases;

g) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade, em caso de inexecução ou descumprimento das condições de contratação;

h) Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

Art. 3º Os recibos deverão ser atestado pelos diretores das unidades usufruidoras dos imóveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 244/2017/SEMED Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00049-122/2017.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 2 ½ (duas e meia) diária aos servidores abaixo relacionados com objetivo de monitorarem as Escolas Henrique Dias, São Luiz Gonzaga, Rio Verde, Professora Maria Angelica de Queiroz, Francisco Braga pertencentes ao Núcleo de Ensino de São Carlos – NESC e Distrito de Nazaré Escola Manoel Maciel pertencente ao Núcleo de Ensino de Calama – NEC, para adequação e lotação de servidores e ajustes quanto servidores excedentes e apuração de denuncia na Escola, no período de 23 a 25/10/2017. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 2680/DGP/DAF/SEMED de 05/10/2017.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Adriana Cristina Alves de Souza	139.221	Agente de Limpeza Escolar	Escolas Henrique Dias, São Luiz Gonzaga, -Distrito de São Carlos Manoel Maciel Nunes-Distrito de Nazaré	2 ½	75,02	187,55
Maria Alice Ribeiro	244.971	Supervisor Educacional		2 ½	80,74	201,85
Queima Cristiane Pacheco	66.160	Professor NII		2 ½	80,74	201,85
Basilep Carvalho	553.184	Contra Mestre Fluvial		2 ½	75,02	187,55
TOTAL						778,80

Marcos Aurélio Marques
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 1.945/I de 10/07/2017

Portaria nº 2512017/SEMED Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00049-121/2017.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de monitorarem as Escolas EMEF: Maria Casaroto Abati, EMEF: Barão do Rio Branco, EMEF: São Carlos, EMEF: União da Vitória EMEF: Baixa Verde, pertencentes ao Núcleo de Ensino da Ponta do Abunã – Nepa para adequação do quadro de lotação de servidores e ajuste quanto a servidores excedentes conforme a Portaria de lotação nº 135/2017 – ASTEC/GAB/SEMED. Período de 23/10/2017 a 25/10/2017. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 2679/DGP/DAF/SEMED de 05/10/2017.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Sandra Regina Bezerra Correia	178.138	Prof NII	NEPA: EMEF: Mª Casarato Abati, Barão do Rio Branco, São Carlos, União da Vitória, Baixa Verde.	2 ½	80,74	201,85
Tatiane Ximenes de Souza	37574	Prof NII		2 ½	80,74	201,85
Francisco de Assis Soares Façanha	701814	Motorista		2 ½	75,02	187,55
TOTAL						591,25

Marcos Aurélio Marques
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 1.945/I de 10/07/2017

Portaria nº 252/2017/SEMED
Porto Velho, 19 outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00049-120/2017.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 8,5 (oito e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado com objetivo de conduzir os professores do Distrito de Extrema para o Distrito de Vista Alegre do Abunã. Períodos: 23/10/2017 à 27/10/de 2017, 30/10/2017 à 01/11/2017, 06/11/2017 à 10/11/2017, 13e14/11/ 2017, 16 e 17/11/2017. Conforme solicitação constante no Ofício. nº 089/NEPA/ SEMED de 05/10/2017. De acordo com a justificativa em anexo, que consta nesse processo, o referido condutor fará ½ diária por dia, perfazendo um total de 2 ½ por semana. Sendo que na última semana, já no mês de novembro de acordo com a previsão do quadro, ele fará somente 02(duas diárias), tendo em vista o feriado do dia dois de novembro.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valter Belizário dos Santos	84682	Motorista	Vista Alegre do Abunã	8,5	75,02	637,67

Marcos Aurélio Marques
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 1.945/I de 10/07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 133/GAB/SEMASF Porto Velho, 17 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **12.00218-00/2017**

SEMUSA
FLS. 2364
Assinatura

RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R$ 5.542,93

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R$ 5.542,93 (Cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) referente ao mês de janeiro de 2019, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de janeiro de 2019.

ORESTES MUNIZ FILHO
CPF Nº 015.557.319-53

ENTRADA DE DOCUMENTO
DA SEMUSA
Em 21.12.18 Hs 14:45
RECEBIDO POR

CERTIFICO QUE:

O(S) MATERIAIS FORAM RECEBIDO ☐

O(S) SERVIÇOS FORAM RECEBIDO ☒

EM: 05/02/2019.

Wanderley P. Barbosa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO SEMUSA FLS 2365 Assinatura

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006
Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II
Contrato nº 052/pgm/2006
Locador: Orestes Muniz Filho
Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Estes fiscais verificaram e constataram os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Janeiro de 2019, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.
Diante do exposto, esta Comissão de Fiscalização entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, de 05 de Fevereiro 2019

Wander Poppenmayer Carneiro
Mat. nº 299728

Estado de Rondonia **Posicao de Empenho** **6 de Fevereiro de 2019**

Prefeitura Municipal de Porto Velho

SEMUSA FLS. 2366

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000209 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -·SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 604
Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 1443
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ..: 3221-8482
Cidade .....: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologac
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00523-15/2006 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio .....:
Emissao ....: 31.01.2019

---------- **Valores** ----------

Empenhado (Bruto)...:	66.515,16
Anulado .....:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	66.515,16
Liquidado .....:	0,00
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago .....:	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS COM CONTRATO No 052/PGM/2061 , REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PA RA A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE A PERIODO DE JA NEIRO A 29 DE DEZEMBRO/2019, CONFO RME DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMIN ISTRATIVO, CEO No 128 E RESERVA DE SALDO No 99 PROCESSO 08.00523-15/ 2006.	66515,16

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
36976	31.01.19	Baixa do Reservado		2019/000209 Reserva no 99

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	66.515,16

36977 Empenho Ordinario 2019/000209

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	66.515,16

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

DA/SEMUSA
Fls 2367
rubrica

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município,** quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	2276/2278 2279/2281 2282/2283 2284/2286 2287/2289 2290/2292 2293/2294 2295/2296 2297/2299 2300/2301 2302/2303 2304/2306 2307/2308 2309/2311 2312/2313 2314/2316 2317/2319 2320/2323 2324/2327 2328/2329 2330/2333 2334/2335 2336/2337 2338/2341 2342/2343 2344/2348 2349/2350 2351/2355 2356	
02	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	2278	
03	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2357 2358 2359 2360 2361 2362	

DA/SEMUSA
Fls 2368
rubrica

04	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2363	
05	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	2364	
06	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	SIM	2365	
08	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A		
09	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2366	

DA/SEMUSA
Fls 2369
rubrica

10	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 06 de Janeiro 2019.

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

DA/SEMUSA
Fls 2371
rubrica

À Comissão de Controle Processual – CCP

Processo nº: 08.00523-014/2006

Encaminhamos os autos para fins de análise e emissão de relatório dos procedimentos visando os pagamentos dos recibos referente a Janeiro de 2019, constante na fl. 2364, referente à Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II.

Posteriormente, devolver os autos a este Núcleo de Contratos para envio ao CFMS para liquidação e demais providências.

Porto Velho, 06 de Fevereiro 2019

Atenciosamente,

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor Departamento Administrativo
Dec. 3251/I

Edson dos Santos Arcanjo
Dpto. Administrativo/SEMUSA
Mat. 272435

RELATÓRIO n° 039/SEMUSA/CCP/2019

Processo n°: 08.00523-016/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL**, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 2.367/2.369.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 2.275 a 2.371 do 16° Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 2276/2278;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 2279/2281;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 2282/2283;
- Cópia do 2°,3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 2284/2292;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 2293/2296;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 2297/2299;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 2300/2303;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 2304/2306;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 6° termo de renovação ao contrato, fls. 2307/2308;
- Cópia do 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2309/2311;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2312/2313;
- Cópia do 8°,9°,10° e 11° termos de renovação ao contrato, fls. 2314/2327;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 11° termo de renovação ao contrato, fls. 2328/2329;
- Cópia do 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2330/2333;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2334/2335;
- Cópia do 1°e 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, fls. 2336/2343;
- Cópia do 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2344/2348;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2349/2350;
- Cópia do 15° termo de renovação ao contrato, fls. 2351/2355;
- Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2356;
- Publicação no DOM 5518, 13° termo de renovação do contrato, fls. 2357;
- Publicação no DOM 5414, do 1° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2358;
- Publicação no DOM 5495, do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2359;
- Publicação no DOM 5662, 14° termo de renovação do contrato e 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2360/2361;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Publicação do 15° termo de renovação do contrato, fls. 2362;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2363;
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de Janeiro de 2019, no valor de R$ 5.542,93, fls. 2364;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de Janeiro de 2019, fls. 2.365;
- Posição de empenho n° 000209/2019, fls. 2366;
- Check list para pagamento, fls. 2367/2369;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas 2367/2369, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-016/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação do recibo de aluguel referente ao mês de Janeiro/2019, na forma da lei.

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2019

Alcina F. Siqueira - Cad. 188525(Membro)
Portaria n° 183/GAB/SEMUSA/2017 - DOM 5578

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

79º	Ana Caroline Santos Monteiro	80,0	011.265.412-65
80º	Sônia Maria Rodrigues	79,0	290.574.852-49
81º	Aucinete Souza De Oliveira	79,0	497.863.002-97
82º	Maria Lucileide Almeida Dos Santos Do Sacramento	79,0	597.475.442-53
83º	Mirian Domingos Januario	79,0	622.237.202-34
84º	Fabrício Rocha Da Silva	79,0	634.743.362-15
85º	Isaias Alves Da Costa	79,0	974.685.765-72
86º	Vera Nilce Souza Silva	79,0	727.067.912-68
87º	Alessandra Dias	79,0	725.041.292-20
88º	Jamariquell Militino Facini	79,0	866.061.152-72
89º	Débora Ferreira Da Silva Feitosa	79,0	834.945.022-34
90º	Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	79,0	729.455.162-68
91º	Marília Da Silva Chaves	79,0	843.680.712-04
92º	Amile De Carvalho Barros Vieira	79,0	790.926.162-49
93º	Vanessa Do Nascimento Chaves	79,0	858.950.162-00
94º	Maiara Da Silva Barreto	79,0	948.885.902-49

CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO – VAGAS PNE*

1º	Kátia Cilene de Souza	87,0	290.506.422-68
2º	Francisco Adison Chaves Ferreira	87,0	698.523.162-49
3º	Viviane Pinheiro Roca	81,0	764.026.812-53
4º	Daniele Silva Nascimento	81,0	895.090.562-00
5º	Edmar Amaral de Aguiar	66,0	600.407.502-72
6º	Rossiane Gomes Soares	66,0	647.802.282-04
7º	Mirian Ramos Marinho	58,0	606.651.902-63
8º	Manoel Lima de Almeida	57,0	386.114.902-82
9º	Bárbara Maria Macário Cabral	53,0	248.603.873-68
10º	Maria Elizabete Seti	53,0	341.083.352-87

*PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAÇÃO da Portaria nº 29/GAB/SEMUSA/2017 e **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Controle Processual – CCP*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
271312	Diêlme Cristina Moraes Pereira	Membro da Comissão
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro da Comissão
188525	Alcina Ferreira Siqueira	Membro da Comissão

Art. 2º – Das atribuições:

a) *Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto nº 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM Nº 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.*

b) *Emissão de Relatório de Conferência de Processo de Despesa.*

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 18 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 184/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro Cládio Emandes Alves (Matrícula 271271) por Kid Andrade Moreira (Matrícula 103987) da Portaria nº 42/GAB/SEMUSA/2017, a qual nomeia servidores desta Secretária Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Recebimento de material de Consumo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 185/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
273392	Andréa Regina Mateus	Membro da Comissão
13425	Márcia de Mendonça Nonato Oliveira	Membro da Comissão
279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Membro da Comissão
86315	Ana Cláudia Pereira Marinho	Membro da Comissão

Art. 2º – As Notas fiscais e Relatórios deveram ser atestados por pelo menos 02 membros da ***Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017;***

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 20 de junho de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 08.00206-02/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE A4)
Origem: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Considerando as informações do processo nº 08.00206-00/2017;

Considerando a solicitação da Divisão de Material, fls. 02, bem como o Minuta de Termo de Referência/DMP/SEMUSA/2017 e anexos, fls. 03 a 204;

Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls.010;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 772/2016, pelo **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**, concedida pelo aquele órgão gestor da

2376

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 225/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho. 06 de Agosto de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a devida exclusão e substituição na Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA/2017 de 18 de Agosto de 2017 que designa servidores para comporem a Comissão de Controle Processual – CCP desta Secretaria Municipal de Saúde.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Leonam Diego Andrade Moreira	272352	Membro	Assist. Adm

	INCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Taiane de Oliveira Batista	274706	Membro	Assist. Adm

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 Agosto de 2018

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:539F0217

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia no dia 07/08/2018. Edição 2266
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Folha: 2377

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

DESPACHO

PROCESSO: 08.00523-00/2006 VOL. 16
DE: Comissão de Controle de Processual
PARA: Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos, junto com o relatório nº 039/SEMUSA/CCP/2019 às fls. nº 2372/2374, para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessárias, SMJ.

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2019

Alcina F. Siqueira
Cadastro: 188525
Comissão de Controle Processual
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado...: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Encaminhamos os autos (volume 16) para os procedimentos necessários visando o pagamento do recibo de aluguel, fls. 2364, referente ao mes de Janeiro de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$5.542,93 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) , cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador , nº 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Janeiro de 2019, no valor de R$5.542,93 fl. 2364 a ser liquidado no Empenho nº 000209/19, fl. 2366

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO
Diretor Administrativo
Dec. 3.251/I

Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento do recibo de aluguel, fls. 2364, referente ao mes de Janeiro de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$5.542,93 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) , cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador , nº 2212, Bairro Nova Porto Velho. Foram feitas as conferências com o Check list fls. 2367/2369 e com o relatório da comissão de controle processual fls. 2372/2374.
Salientamos que o recibo de aluguel foi certificado pelo fiscal do contrato.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Janeiro de 2019, no valor de R$5.542,93 fl. 2364 a ser liquidado no Empenho nº 000209/19, fl. 2366

Elaborado por:

Thais Ribera
Cad. 269854

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do Pagamento nos Termos Legais.
Em: 12/02/2019

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 08.02.2019
Numero: 000184
Tipo Doc.:Extraorcam

PMSI/DOFIDIC
Proc. 2380
Fls.nº:
Assinatura

Conta Extra: 4076
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao: 052/PGM/2006
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00523/2006

Valor do Documento Extra: 654,94
Valor por Extenso: seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro *** centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOC EXTRA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE RETENCAO DE IRRF REF A LOCACAO DE IMOVEL - JANEIRO/2019 - ORETES MUNIZ FILHO.	654,94	654,94

1840X
21

Total Geral ... 654,94

Responsavel pela Emissao

Janeire Zarco de Oliveira
287682/SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FMS/DOFIDIC
Proc.
Fls.nº: 2381
Assinatura

BANCO DO BRASIL	Banco	Agência/Cód. do Cedente
	001-9	2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
29780475	1	2019	2	28/02/2019	28/02/2019	08/02/2019	09:58	Janieire Zarco de Oliveira

Identificação do Contribuinte
05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325
RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
162	IRRF	654,94

Observações
Emissão de Segunda Via - Siaweb
Retenção de IRRF - JANEIRO/2019

Sub Total	654,94
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**654,94**

00190.00009 02241.369194 01328.869175 7 78140000065494

Autenticação Mecânica

2ª VIA

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02241.369194 01328.869175 7 78140000065494

Local de Pagamento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: 28/02/2019

Cedente
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Agência/Cód. do Cedente: 2757-X/20000-X

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
08/02/2019	0029780475001	1	N	08/02/2019

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

Nosso Número: 22413691901328869

Instruções
Emissão de Segunda Via - SIAWEB
IRRF

(+) Valor do Documento	654,94
(-) Desconto/Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Total Cobrado	654,94

Sacado:
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016
Funcionário: Janieire Zarco de Oliveira
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 11.02.2019
Numero: 000209
Subempenho:0001

FMS/DOFIDIC
Proc.
Fls.nº: 2382
Assinatura

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOÃO GOULART 2081 SÃO CRISTOVÃ Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 604
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1012203362.675 Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ
339036150000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orçamentário Licitacao:
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-15/2006

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
66.515,16	66.515,16	5.542,93	60.972,23

Valor por Extenso: cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e **** três centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO FL. 2364, CERTIFICADO POR: WANDER P. CARNEIRO.	5.542,93	5.542,93

18407
20

Total Geral ... 5.542,93

Responsavel pela Emissao Chefe Div. Contabilidade Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado.....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

À CFMS

Sra Coordenadora

Conforme solicitado e autorizado via despacho fl. 2379, informamos que foi realizado a liquidação da Nota de Empenho nº 184 e 209.
Encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Tatiana M de Assunção
Ger. da Divisão de Contabilidade

Ordem Bancaria Eletronica
12 de Fevereiro de 2019

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2384
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 20 Nome Arq.: OBN60116810.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1	102-3	42118-9	4.887,99	01681000958		
Total Geral				4.887,99			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
12 FEV 2019
Recepção
2757-X

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 235
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 21 Nome Arq.: OBN60116811.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		654,94	01681100959		
Total Geral		654,94			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
12 FEV 2019
Recepção
2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do

Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 226
Visto

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CNPJ / CPF.....: 05903125000145

Banco / Agencia / Conta..: 000/0000/0000000000

Data do Credito.....: 12/02/2019

N° Remessa.....: 36349

N° Retorno.....: 16811

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000000959	654,94	00197781400000654940000002241369190132886 9	0105903125000145
Valor Total:	**654,94**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Tipo de Docto : **Processo**
Nº do Documento : 01-08 00523-016/2006
Interessado : ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto : LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem : CFMS/SEMUSA
Destino : DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls. 2378, informamos que fora efetuado o pagamento do locatário ORESTES MUNIZ FILHO R$5.542,93 conforme ordem bancária fls. 2384/2385. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Marcela
Cad. 242173

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

SEMUSA
FLS 2388
Assinatura

RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R$ 5.542,93

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R$ 5.542,93 (Cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) referente ao mês de fevereiro de 2019, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de fevereiro de 2019.

ORESTES MUNIZ FILHO
CPF Nº 015.557.319-53

ENTRADA DE DOCUMENTO
D.A SEMUSA
Em 21.12.18 Hs 14:45
RECEBIDO POR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SEMUSA FLS 238 Assinatura PREFEITURA PORTO VELHO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006
Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II
Contrato nº 052/pgm/2006
Locador: Orestes Muniz Filho
Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Fevereiro de 2019, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.
Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, de 01 de Março 2019

Wander Poppermayer Carneiro
Mat. nº299728

Estado de Rondonia — Posicao de Empenho — 1 de Marco de 2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho

SEMUSA FLS 2390 — 604 — 1443 — Assinatura

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000209 Global · Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotàcao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ..: 3221-8482
Cidade .....: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao ....: 31.01.2019

Numero: Ano: Data Homo
Proc.Compra : 08.00523-15/2006 Ano: 2019
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio .....:

----- **Causa da Dispensa ou Inexigibilidade** ----

---------- **Parcelas** ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	11.02.2019	5.542,93	0,00

---------- **Valores** ----------

Empenhado (Bruto)...:	66.515,16
Anulado .....:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	60.972,23
Liquidado .....:	5.542,93
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro)...:	4.887,99
Retido.....:	654,94
Total Pago .....:	5.542,93

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS COM CONTRATO No 052/PGM/2061 , REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PA RA A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE A PERIODO DE JA NEIRO A 29 DE DEZEMBRO/2019, CONFO RME DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMIN ISTRATIVO, CEO No 128 E RESERVA DE SALDO No 99 PROCESSO 08.00523-15/ 2006.	66515,16

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
36976	31.01.19	Baixa do Reservado		2019/000209 Reserva no 99

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	66.515,16

36977		Empenho Global		2019/000209

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	66.515,16

Estado de Rondonia — Posicao de Empenho — 1 de Marco de 2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2019/000209 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

SEMUSA FLS. 2397

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
54936	11.02.19	Subempenho	0001/000209		
		SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO FL. 2364, CERTIFICADO POR: WANDER P. CARNEIRO.			
54944		Retencao de Empenho	0001/000209	4076	
		RETENCAO DE IRRF , LOCACAO DE IMOVEL - JANEIRO DE 2019, ORESTES MUNIZ FILHO - 08.00523-16/2006.			
60522	12.02.19	Pagamento de Subempenho 20	0001/000209	18407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CL
		Ordem Bancaria 0000020 P. 08.00523-15/2006 PAGTO DE RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL CAPS JANEIRO/2019			

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

SEMUSA FLS 2392 Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº34/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº34/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11/08/2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a devida Exclusão de membros da Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº249/DA/GAB/SEMUSA, dos Contratos *de aluguéis no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.*

EXCLUIR – Participante da Comissão		
Matrícula	**Nome**	**FUNÇÃO**
116683	Adailson José do Carmo Gonçalves	Fiscal
485517	Edimar Ferreira da Silva	Fiscal

INCLUIR – Participante da Comissão		
245747	Geison Felipe Costa da Silva	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 1A17B2F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2019. Edição 2394
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

DA/SEMUSA
Fls. 2397
rubrica

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município,** quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	2276/2278 2279/2281 2282/2283 2284/2286 2287/2289 2290/2292 2293/2294 2295/2296 2297/2299 2300/2301 2302/2303 2304/2306 2307/2308 2309/2311 2312/2313 2314/2316 2317/2319 2320/2323 2324/2327 2328/2329 2330/2333 2334/2335 2336/2337 2338/2341 2342/2343 2344/2348 2349/2350 2351/2355 2356	
02	**Assinatura no contrato,** quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	2278	
03	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2357 2358 2359 2360 2361 2362	

DA/SEMUSA
Fls 2394
rubrica

04	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2363 2392	
05	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	2388	
06	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	SIM	2389	
08	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A		
09	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2390/2391	

DA/SEMUSA
Fls 2395
rubrica

10	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigênci adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferênci preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 01 de Março 20

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

DA/SEMUSA
Fls. 2396
rubrica

À Comissão de Controle Processual – CCP

Processo nº: 08.00523-014/2006

Encaminhamos os autos para fins de análise e emissão de relatório dos procedimentos visando os pagamentos dos recibos referente a Fevereiro de 2019, constante na fl. 2388, referente à Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II.

Posteriormente, devolver os autos a este Núcleo de Contratos para envio ao CFMS para liquidação e demais providências.

Porto Velho, 01 de Março 2019

Atenciosamente,

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo
Dec. 3.914I

RELATÓRIO n° 110/SEMUSA/CCP/2019

Processo n°: 08.00523-016/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA EQUADOR N° 2212, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL,** por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 2.394/2.395.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 2.275 a 2.396 do 16° Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 2276/2278;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 2279/2281;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 2282/2283;
- Cópia do 2°,3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 2284/2292;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 2293/2296;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 2297/2299;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 2300/2303;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 2304/2306;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 6° termo de renovação ao contrato, fls. 2307/2308;
- Cópia do 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2309/2311;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2312/2313;
- Cópia do 8°,9°,10° e 11° termos de renovação ao contrato, fls. 2314/2327;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 11° termo de renovação ao contrato, fls. 2328/2329;
- Cópia do 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2330/2333;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2334/2335;
- Cópia do 1°e 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, fls. 2336/2343;
- Cópia do 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2344/2348;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2349/2350;
- Cópia do 15° termo de renovação ao contrato, fls. 2351/2355;
- Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2356;
- Publicação no DOM 5518, 13° termo de renovação do contrato, fls. 2357;
- Publicação no DOM 5414, do 1° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2358;
- Publicação no DOM 5495, do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2359;
- Publicação no DOM 5662, 14° termo de renovação do contrato e 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2360/2361;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Publicação do 15° termo de renovação do contrato, fls. 2.362;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2.363;
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de Fevereiro de 2019, no valor de R$ 5.542,93, fls. 2.388;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de Fevereiro de 2019, fls. 2.389;
- Posição de empenho n° 000209/2019, fls. 2.390/2.391;
- Publicação da Portaria n°34/DA/GAB/SEMUSA – Comissão de Fiscalização, fls. 2.392;
- Check list para pagamento, fls. 2.393/2.394;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas 2.393/2.394, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-016/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação do recibo de aluguel referente ao mês de Fevereiro/2019, na forma da lei.

Porto Velho-RO, 11 de Março de 2019

Alcina F. Siqueira – Cad. 188525(Membro)
Portaria n° 183/GAB/SEMUSA/2017 - DOM 5578

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

FLS 2.400

79º	Ana Caroline Santos Monteiro	80,0	011.265.412-65
80º	Sônia Maria Rodrigues	79,0	290.574.852-49
81º	Aucinete Souza De Oliveira	79,0	497.863.002-97
82º	Maria Lucileide Almeida Dos Santos Do Sacramento	79,0	597.475.442-53
83º	Mirian Domingos Januario	79,0	622.237.202-34
84º	Fabrício Rocha Da Silva	79,0	634.743.362-15
85º	Isaias Alves Da Costa	79,0	974.685.765-72
86º	Vera Nilce Souza Silva	79,0	727.067.912-68
87º	Alessandra Dias	79,0	725.041.292-20
88º	Jamariqueli Militino Facini	79,0	866.061.152-72
89º	Débora Ferreira Da Silva Feitosa	79,0	834.945.022-34
90º	Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	79,0	729.455.162-68
91º	Marília Da Silva Chaves	79,0	843.680.712-04
92º	Amile De Carvalho Barros Vieira	79,0	790.926.162-49
93º	Vanessa Do Nascimento Chaves	79,0	858.950.162-00
94º	Maiara Da Silva Barreto	79,0	948.885.902-49

CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO – VAGAS PNE*

1º	Kátia Cilene de Souza	87,0	290.506.422-68
2º	Francisco Adison Chaves Ferreira	87,0	698.523.162-49
3º	Viviane Pinheiro Roca	81,0	764.026.812-53
4º	Daniele Silva Nascimento	81,0	895.090.562-00
5º	Edmar Amaral de Aguiar	66,0	600.407.502-72
6º	Rossiane Gomes Soares	66,0	647.802.282-04
7º	Mirian Ramos Marinho	58,0	606.651.902-63
8º	Manoel Lima de Almeida	57,0	386.114.902-82
9º	Bárbara Maria Macário Cabral	53,0	248.603.873-68
10º	Maria Elizabete Seti	53,0	341.083.352-87

***PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAÇÃO da Portaria nº 29/GAB/SEMUSA/2017 e **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Controle Processual – CCP*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
271312	Diêime Cristina Moraes Pereira	Membro da Comissão
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro da Comissão
188525	Alcina Ferreira Siqueira	Membro da Comissão

Art. 2º – Das atribuições:

a) *Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto nº 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM Nº 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.*
b) *Emissão de Relatório de Conferência de Processo de Despesa.*

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 18 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 184/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro Cládio Ernandes Alves (Matrícula 271271) por Kid Andrade Moreira (Matrícula 103987) da Portaria nº 42/GAB/SEMUSA/2017, a qual nomeia servidores desta Secretária Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Recebimento de material de Consumo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 185/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
273392	Andréa Regina Mateus	Membro da Comissão
13425	Márcia de Mendonça Nonato Oliveira	Membro da Comissão
279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Membro da Comissão
86315	Ana Cláudia Pereira Marinho	Membro da Comissão

Art. 2º – As Notas fiscais e Relatórios deveram ser atestados por pelo menos 02 membros da ***Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017;***

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 20 de junho de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 08.00206-02/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE A4)
Origem: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Considerando as informações do processo nº 08.00206-00/2017;

Considerando a solicitação da Divisão de Material, fls. 02, bem como o Minuta de Termo de Referência/DMP/SEMUSA/2017 e anexos, fls. 03 a 204;

Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls.010;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 772/2016, pelo **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**, concedida pelo aquele órgão gestor da

FLS. 2.401

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 225/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de Agosto de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a devida exclusão e substituição na Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA/2017 de 18 de Agosto de 2017 que designa servidores para comporem a Comissão de Controle Processual – CCP desta Secretaria Municipal de Saúde.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Leonam Diego Andrade Moreira	272352	Membro	Assist. Adm.

	INCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Taiana de Oliveira Batista	274796	Membro	Assist. Adm.

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 Agosto de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:539F0217

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/08/2018. Edição 2266
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Folha: 2.402

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

DESPACHO

PROCESSO: 08.00523-016/2006
DE: Comissão de Controle de Processual
PARA: Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos, junto com o relatório nº 110/SEMUSA/CCP/2019 às fls. nº 2.397/2.399, para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessárias, SMJ.

Porto Velho-RO, 11 de Março de 2019

Alcina F. Siqueira
Cadastro: 188525
Comissão de Controle Processual
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017

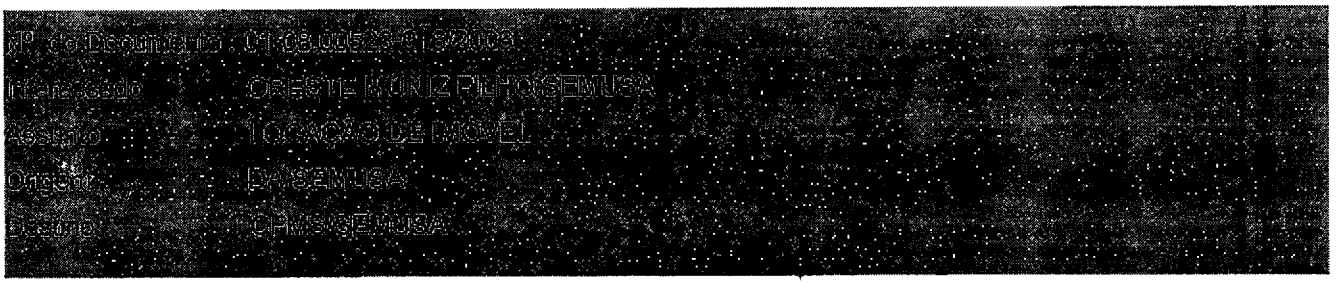

Sra. Coordenadora,

Encaminhamos os autos (volume 16) para os procedimentos necessários visando o pagamento do recibo de aluguel, fls. 2364, referente ao mês de Fevereiro de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$5.542,93 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) , cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, n° 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Fevereiro de 2019, no valor de R$5.542,93 fl. 2388 a ser liquidado no Empenho n° 000209/19, fl. 2390

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo
Dec. 3.914I

Nº do Documento: 01.08.00523.016/2006
Interessado: ORESTE MUNIZ FILHO SEMUSA
Assunto: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem: CFMS/SEMUSA
Destino: GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento do recibo de aluguel, fls. 2364, referente ao mês de Fevereiro de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$5.542,93 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). Foram feitas as conferências com o Check list fls. 2393/2395 e com o Relatório da Comissão de Fiscalização fls. 2397/2399.
Salientamos que o Recibo foi certificado pelo fiscal do contrato.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Fevereiro de 2019, no valor de R$5.542,93 fl. 2388 a ser liquidado no Empenho nº 000209/19, fl. 2390

Elaborado por:

Thaís Ribera
Cad. 269854

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do Pagamento nos Termos Legais.
Em: 1 / 1

Eliana Pasmi
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 11.03.2019
Numero: 000209
Subempenho:0002

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 604
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00523-15/2006

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
66.515,16	60.972,23	5.542,93	55.429,30

Valor por Extenso: cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e **** tres centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A ALOCACAO DE IMOVEL REFERENTE A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2019 FLS No 2388, CERTIFIVADO POR WANDER CORDEIRO, PROCESSO 08.00523-16/2006.	5.542,93	5.542,93

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 2405
Assinatura

18407
70

Total Geral ... 5.542,93

Responsavel pela Emissao
Jideao Inês de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 27179

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meireiles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

À CFMS

Sra Coordenadora

Conforme solicitado e autorizado via despacho fl. 2404, informamos que foi realizado a liquidação da Nota de Empenho nº 209.
Encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Tatiana M de Assunção
Ger. da Divisão de Contabilidade

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 11.03.2019
Numero: 000380
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 4076
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao: 052/PGM/2006
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00523-16/2006

Valor do Documento Extra: 654,94
Valor por Extenso: seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro *** centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOC EXTRA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE RETENCAO DE IRRF REF AO MES DE FEVEREIRO/2019.	654,94	654,94

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 7407
Visto

18407
71

Total Geral ... 654,94

Responsavel pela Emissao

Janieire Zarco de Oliveira
287682/SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL | Banco 001-9 | Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
29811257	1	2019	3	31/03/2019	31/03/2019	11/03/2019	08:18	Janieire Zarco de Oliveira

Identificação do Contribuinte
CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325
RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
162	IRRF	654,94

Observações
Emissão de Segunda Via - Siaweb
Retenção de IRRF - Ref ao Recibo mês Fevereiro/2019

Sub Total	654,94
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**654,94**

00190.00009 02241.369194 01368.539175 7 78450000065494

Autenticação Mecânica

FMS / DOF / DIC
Proc. 2408
Fls.
Visto

2ª VIA

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02241.369194 01368.539175 7 78450000065494

Local de Pagamento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: 31/03/2019

Cedente
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Agência/Cód. do Cedente: 2757-X/20000-X

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
11/03/2019	0029811257001	1	N	11/03/2019

Nosso Número: 22413691901368539

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

Instruções
Emissão de Segunda Via - SIAWEB
IRRF

(+) Valor do Documento	654,94
(-) Desconto/Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Total Cobrado	654,94

Sacado:
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO CNPJ: 05.903.125/0001-45
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016
Funcionário: Janieire Zarco de Oliveira
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
11 de Marco de 2019

Folha: 1
FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2409
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 71 Nome Arq.: OBN60116968.T

. Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		654,94 01696803066		_____
Total Geral		654,94		

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 12 MAR 2019 Recepção 2757-X

PRONIM ST - Emissao: 11/03/2019 as 12h45min - Duracao: 0h00m00seg (22)

FMS / DOF / DIC
Proc. 2410
Fls. 2410
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 70 Nome Arq.: OBN60116967.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1	102-3	42118-9	4.887,99	01696703065		
Total Geral				4.887,99			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 12 MAR 2019 Recepção 2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF.....: 05903125000145
Banco / Agencia / Conta..: 000/0000/0000000000
Data do Credito.....: 11/03/2019
N° Remessa.....: 36652
N° Retorno.....: 16968

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2011
Visto

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000003066	654,94	00197784500000654940000002241369190136853 9	0105903125000145
Valor Total:	**654,94**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 2403, informamos que foi efetuado o pagamento do locatário ORESTES MUNIZ no valor de R$5.542,93 conforme ordens bancárias fls. 2409/2410. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Marcela
Cad. 242173

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

SEMUSA
FLS. 24/3
Assinatura

RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R$ 5.542,93

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R$ 5.542,93 (Cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) referente ao mês de março de 2019, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de março de 2019.

ORESTES MUNIZ FILHO
CPF Nº 015.557.319-53

ENTRADA DE DOCUMENTO
DA SEMUSA
Em 21.12.18 Hs 14:55
RECEBIDO POR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA FLS 2414

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006
Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II
Contrato nº 052/pgm/2006
Locador: Orestes Muniz Filho
Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Março de 2019, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.
Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, de 02 de Abril 2019

Wander Pompermayer Carneiro
Mat. nº299728

Prefeitura Municipal de Porto Velho

SEMUSA FLS 2418

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000209 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao ....: 10122033 62.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 604
Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ...: 3221-8482
Cidade .....: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologac
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00523-15/2006 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio .....:
Emissao ....: 31.01.2019

----- Causa da Dispensa ou Inexigibilidade ----

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	11.02.2019	5.542,93	0,00
2	11.03.2019	5.542,93	0,00

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	66.515,16
Anulado .....:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	55.429,30
Liquidado .....:	11.085,86
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro)...:	9.775,98
Retido.....:	1.309,88
Total Pago .....:	11.085,86

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATO No 052/PGM/2061, REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE A PERIODO DE JANEIRO A 29 DE DEZEMBRO/2019, CONFORME DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CEO No 128 E RESERVA DE SALDO No 99 PROCESSO 08.00523-15/2006.	66515,16

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
36976	31.01.19	Baixa do Reservado		2019/000209 Reserva no 99

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	66.515,16

36977		Empenho Global		2019/000209

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	66.515,16

SEMUSA FLS 2446

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000209 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

54936 11.02.19 Subempenho 0001/000209

SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACÁO DE IMOVEL DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO FL. 2364, CERTIFICADO POR: WANDER P. CARNEIRO.

54944 Retencao de Empenho 0001/000209 4076

RETENCAO DE IRRF , LOCACAO DE IMOVEL - JANEIRO DE 2019, ORESTES MUNIZ FILHO - 08.00523-16/2006.

60522 12.02.19 Pagamento de Subempenho 20 0001/000209 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000020 P. 08.00523-15/2006 PAGTO DE RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL CAPS JANEIRO/2019

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

42[illegible] 11.03.19 Subempenho 0002/000209

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A ALOCACAO DE IMOVEL REFERENTE A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2019 FLS No 2388, CERTIFIVADO POR WANDER CORDEIRO, PROCESSO 08.00523-16/2006.

124110 Retencao de Empenho 0002/000209 4076

RETENCAO REFERENTE A IRRF MES FEVEREIRO/2019 PROCESSO 08.00523-16/2006.

126703 Pagamento de Subempenho 70 0002/000209 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000070 PROC. 08.00523-15/2006 PGTO DE ALUGUEL DE FEVEREIRO/2019.

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

DA/SEMUSA
Fls 2417
rubrica

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	2276/2278 2279/2281 2282/2283 2284/2286 2287/2289 2290/2292 2293/2294 2295/2296 2297/2299 2300/2301 2302/2303 2304/2306 2307/2308 2309/2311 2312/2313 2314/2316 2317/2319 2320/2323 2324/2327 2328/2329 2330/2333 2334/2335 2336/2337 2338/2341 2342/2343 2344/2348 2349/2350 2351/2355 2356	
02	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	2278	
03	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2357 2358 2359 2360 2361 2362	

DA/SEMUSA
Fls. 2418
rubrica

04	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato,** quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2363 2392	
05	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	2413	
06	**Termo de Recebimento,** quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato,** quando for o caso.	SIM	2414	
08	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A		
09	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2415/2416	

DA/SEMUSA
Fls. 2119
rubrica

10	**Lançamento/Registro,** realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço,** e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 02de Abril 2019.

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO

DA/SEMUSA
Fls. 2020
rubrica

À Comissão de Controle Processual – CCP

Processo nº: 08.00523-014/2006

Encaminhamos os autos para fins de análise e emissão de relatório dos procedimentos visando os pagamentos dos recibos referente a Março de 2019, constante na fl. 2413, referente à Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial II.

Posteriormente, devolver os autos a este Núcleo de Contratos para envio ao CFMS para liquidação e demais providências.

Porto Velho, 02 de Abril 2019

Atenciosamente,

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo
Dec. 3.914I

Folha: 2.421
Assinatura:

RELATÓRIO nº 166/SEMUSA/CCP/2019

Processo nº: 08.00523-016/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer nº 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de nº 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas nº 2.417/2.419.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 2.275 a 2.420 do 16º Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 2276/2278;
- Cópia do 1º termo de renovação ao contrato, fls. 2279/2281;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 1º termo de renovação ao contrato, fls. 2282/2283;
- Cópia do 2º, 3º e 4º termos de renovação ao contrato, fls. 2284/2292;
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 4º termo de renovação ao contrato, fls. 2293/2296;
- Cópia do 5º termo de renovação ao contrato, fls. 2297/2299;
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 5º termo de renovação ao contrato, fls. 2300/2303;
- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 2304/2306;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Cópia do 1° termo aditivo ao 6° termo de renovação ao contrato, fls. 2307/2308;
- Cópia do 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2309/2311;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2312/2313;
- Cópia do 8°,9°,10° e 11° termos de renovação ao contrato, fls. 2314/2327;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 11° termo de renovação ao contrato, fls. 2328/2329;
- Cópia do 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2330/2333;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2334/2335;
- Cópia do 1°e 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, fls. 2336/2343;
- Cópia do 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2344/2348;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2349/2350;
- Cópia do 15° termo de renovação ao contrato, fls. 2351/2355;
- Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2356;
- Publicação no DOM 5518, 13° termo de renovação do contrato, fls. 2357;
- Publicação no DOM 5414, do 1° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2358;
- Publicação no DOM 5495, do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2359;
- Publicação no DOM 5662, 14° termo de renovação do contrato e 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2360/2361;
- Publicação do 15° termo de renovação do contrato, fls. 2362;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO - Fone (69) 3901-2941

- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2.363;
- Publicação da Portaria nº 34/DA/GAB/SEMUSA – Comissão de Fiscalização, fls. 2.392;
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de Março de 2019 no valor de R$ 5.542,93 fls. 2.413;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de Março de 2019, fls. 2.414;
- Posição de empenho nº 000209/2019, fls. 2.415/2.416;
- Check list para emissão de relatório, fls. 2.417/2.419;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) – Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas 2.417/2.419, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-016/2006,por ora, estão com as seguintes **inconformidades**, veja-se:

2.2 a) Falta a certificação no Recibo do diretor da unidade usufruidora do Imovel, conforme especificado no Art 3º da Portaria nº 249/DA/GAB/SEMUSA as fls 2.363;

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, opina-se que antes da realização do pagamento seja providenciado pelo setor solicitante as seguintes regularizações pontuadas no item acima.

Porto Velho-RO,04 de Abril de 2019

Diêime C M Pereira – Cad. 271312(Membro)

Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2018 DOM 5519

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

Folha: 2.424
Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

DESPACHO

PROCESSO: 08.00523-016/2006
DE: Comissão de Controle de Processual
PARA: Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Elaborado e anexado o relatório nº 166/SEMUSA/CCP/2019 as fls nº 2.421/2.423 encaminhamos os autos para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessária.

Porto Velho-RO, 04 de Abril de 2019.

Diêime C. Moraes P.
Cadastro: 271312
Assistente Administrativo
Comissão de Controle Processual - CCP
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017 – DOM 5519

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00623-016/2006
Interessado...: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Encaminhamos os autos (volume 16) para os procedimentos necessários visando o pagamento do recibo de aluguel, fls. 2413, referente ao mês de Março de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$5.542,93 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) , cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador , nº 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Março de 2019, no valor de R$5.542,93 fl. 2413 a ser liquidado no Empenho nº 000209/19, fl. 2415/2416

Wander Pompeimayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo
Dec. 3.914I

Tipo do Docto...: Processo
Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Srª. Secretária,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento do Recibo de aluguel abaixo relacionado em favor de ORESTES MUNIZ FILHO. Foram feitas as conferências com o Check-list fls. 2417/2419 e Relatório da comissão de controle processual - CCP, fls. 2421/2423 elaborado pelo Departamento Administrativo.
Salienta-se, ainda, que o recibo foi certificado.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Março de 2019, no valor de R$5.542,93 fl. 2413 a ser liquidado no Empenho nº 000209/19 - fls. 2415/2416

Elaborado por:

Fernanda C. Crispim Nunes
Cad. 284927

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do Pagamento nos Termos Legais
Em: 05/04/2019

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 08.04.2019
Numero: 000594
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 4076
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao: 052/PGM/2006
Tipo de Empenho: Extraorcam Modalidade: Pregao Eletronico
Convenio: Processo: 08.0523-16/2006

Valor do Documento Extra: 654,94
Valor por Extenso: seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro *** centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOC EXTRA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE RETENCAO DE IRRF REF AO RECIBO DE LOCACAO FLS 2413 REF AO MES DE MARCO/2019 - ORESTES MUNIZ FILHO.	654,94	654,94

1840
163

Total Geral ... 654,94

Responsavel pela Emissao

Janieire Zarco de Oliveira
287682/SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL	Banco	Agência/Cód. do Cedente
	001-9	2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
29833953	1	2019	4	30/04/2019	30/04/2019	05/04/2019	11:22	Janeire Zarco de Oliveira

Identificação do Contribuinte

CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325

RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
162	IRRF	654,94

Observações

Emissão de Segunda Via - Siaweb

RECIBO DE LOCAÇÃO REF AO MÊS MARÇO/19 - ORESTES MUNIZ

00190.00009 02241.369194 01405.804178 1 78750000065494

Autenticação Mecânica

Sub Total	654,94
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**654,94**

2ª VIA

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02241.369194 01405.804178 1 78750000065494

Local de Pagamento

QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: 30/04/2019

Cedente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Agência/Cód. do Cedente: 2757-X/20000-X

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
05/04/2019	0029833953001	1	N	05/04/2019

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

Nosso Número: 22413691901405804

Instruções

Emissão de Segunda Via - SIAWEB

IRRF

(+) Valor do Documento	654,94
(-) Desconto/Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Total Cobrado	654,94

Sacado:

Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

CNPJ: 05.903.125/0001-45

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Funcionário: Janieire Zarco de Oliveira

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensaçã

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 08.04.2019
Numero: 000209
Subempenho:0003

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 604
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00523-15/2006

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
66.515,16	55.429,30	5.542,93	49.886,37

Valor por Extenso: cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e **** tres centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE AO MES DE MARCO/2019, CERTIFICADO POR WANDER P. CARNEIRO PROCESSO 08.00523-16/2006.	5.542,93	5.542,93

18407
162

FMS/DOFIDIC
Proc:
Fls.nº:2429
Assinatura

Total Geral ... 5.542,93

Responsavel pela Emissao
Jideao Inacio de Jesus
Assist. Administrativo
Mat.

Chefe Div. Contabilidade

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

Nº do Documento: 01.08.00523-016/2006
Interessado ...: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto .....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem .....: DIC/SEMUSA
Destino .....: CFMS/SEMUSA

À CFMS

Sra Coordenadora

Conforme solicitado e autorizado via despacho fl. 2426, informamos que foi realizado a liquidação da Nota de Empenho nº 209.
Encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Tatiana M de Assunção
Ger. da Divisão de Contabilidade

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 163 Nome Arq.: OBN60117144.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		654,94	01714407038		
Total Geral		654,94			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FMS/DOF/DIC
Proc
Fls.nº: 2431
Assinatura

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 10 ABR 2019 Recepção 2757-X

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 162 Nome Arq.: OBN60117142.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1	102-3	42118-9	4.887,99	01714207034		
Total Geral				4.887,99			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FMS/DOF/DIC
Proc
Fls.nº: 2432
Assinatura

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 10 ABR 2019 Recepção 2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\BancoBrasil\BBTransf\Retorno\2019\Abril\1

Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CNPJ / CPF.....: 05903125000145

Banco / Agencia / Conta..: 000/0000/0000000000

Data do Credito.....: 09/04/2019

N° Remessa.....: 37013

N° Retorno.....: 17144

FMS/DOF/DIC
Proc
Fls.nº: 2435
Assinatura

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000007038	654,94	00191787500000654940000002241369190140 5804	540A9979AC7CE991

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Tipo de Docto. . : **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado. . . . : ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto. . . . . : LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem. . . . . : CFMS/SEMUSA
Destino. . . . . : DA/SEMUSA.

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 2425, informamos que foi efetuado o pagamento do locatário ORESTES MUNIZ no valor de R$5.542,93 conforme ordem bancária fls. 2431/2432. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Marcela
Cad. 242173

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

SEMUSA
FLS. 2435
Assinatura

RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R$ 5.542,93

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R$ 5.542,93 (Cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) referente ao mês de abril de 2019, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de abril de 2019.

ORESTES MUNIZ FILHO
CPF Nº 015.557.319-53

ENTRADA DE DOCUMENTO
DA SEMUSA
Em 21.12.18 Hs 14:45
RECEBIDO POR

PREFEITURA PORTO VELHO
FLS. 2436
Assinatura

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006
Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II
Contrato nº 052/pgm/2006
Locador: Orestes Muniz Filho
Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Abril de 2019, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.
Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, de 13 de Maio 2019

Wander Pompermayer Carneiro
Mat. nº299728

Estado de Rondonia | Posicao de Empenho | 13 de Maio de 2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho

SEMUSA FLS 243

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000209 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 1443
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ..: 3221-8482
Cidade .....: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologac
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00523-15/2006 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio .....:
Emissao ....: 31.01.2019

----- **Causa da Dispensa ou Inexigibilidade** ----

---------- **Parcelas** ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	11.02.2019	5.542,93	0,00
2	11.03.2019	5.542,93	0,00
3	08.04.2019	5.542,93	0,00

---------- **Valores** ----------

Empenhado (Bruto)...:	66.515,16
Anulado .....:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	49.886,37
Liquidado .....:	16.628,79
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro)...:	14.663,97
Retido.....:	1.964,82
Total Pago .....:	16.628,79

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATO No 052/PGM/2061, REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE A PERIODO DE JANEIRO A 29 DE DEZEMBRO/2019, CONFORME DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CEO No 128 E RESERVA DE SALDO No 99 PROCESSO 08.00523-15/2006.	66515,16

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
36976	31.01.19	Baixa do Reservado	2019/000209	Reserva no 99

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	66.515,16

36977		Empenho Global	2019/000209	

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor

SEMUSA FLS 2438 Assinatura

U.G. ......: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000209 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	66.515,16

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ......:

54936 11.02.19 Subempenho 0001/000209

SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO FL. 2364, CERTIFICADO POR: WANDER P. CARNEIRO.

54944 Retencao de Empenho 0001/000209 4076

RETENCAO DE IRRF , LOCACAO DE IMOVEL - JANEIRO DE 2019, ORESTES MUNIZ FILHO - 08.00523-16/2006.

60522 12.02.19 Pagamento de Subempenho 20 0001/000209 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000020 P. 08.00523-15/2006 PAGTO DE RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL CAPS JANEIRO/2019

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ......:

124102 11.03.19 Subempenho 0002/000209

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A ALOCACAO DE IMOVEL REFERENTE A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2019 FLS No 2388, CERTIFIVADO POR WANDER CORDEIRO, PROCESSO 08.00523-16/2006.

124110 Retencao de Empenho 0002/000209 4076

RETENCAO REFERENTE A IRRF MES FEVEREIRO/2019 PROCESSO 08.00523-16/2006.

126703 Pagamento de Subempenho 70 0002/000209 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000070 PROC. 08.00523-15/2006 PGTO DE ALUGUEL DE FEVEREIRO/2019.

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ......:

224164 08.04.19 Subempenho 0003/000209

LIQUIDACAO DE EMPENHO REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE AO MES DE MARCO/2019, CERTIFICADO POR WANDER P. CARNEIRO PROCESSO 08.00523-16/2006.

224172 Retencao de Empenho 0003/000209 4076

RETENCAO REFERENTE A IRRF MES 03/2019 IRRF PROCESSO 08.00523-16/2006.

224681 09.04.19 Pagamento de Subempenho 162 0003/000209 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000162 P.08.00523-15/2006 PAGTO DE RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL REF AO MES DE MARCO/2019

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ......:

DA/SEMUSA
Fls 2120
rubrica

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município,** quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	2276/2278 2279/2281 2282/2283 2284/2286 2287/2289 2290/2292 2293/2294 2295/2296 2297/2299 2300/2301 2302/2303 2304/2306 2307/2308 2309/2311 2312/2313 2314/2316 2317/2319 2320/2323 2324/2327 2328/2329 2330/2333 2334/2335 2336/2337 2338/2341 2342/2343 2344/2348 2349/2350 2351/2355 2356	
02	**Assinatura no contrato,** quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	2278	
03	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato,** quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2357 2358 2359 2360 2361 2362	

DA/SEMUSA
Fls. 2440
rubrica

04	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2363 2392	
05	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	2435	
06	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	SIM	2436	
08	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A		
09	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2437/2438	

10	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 13 de Maio 2019.

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado...: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 16) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do recibo de aluguel, fls. 2435, referente ao mês de Abril de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$5.542,93 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) , cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador , nº 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Abril de 2019, no valor de R$5.542,93 fl. 2435 a ser liquidado no Empenho nº 000209/19, fl. 2437/2438

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo
Dec. 3.914I

RELATÓRIO nº 221/SEMUSA/CCP/2019

Processo nº: 08.00523-016/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer nº 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de nº 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas nº 2.439/2.441.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 2.275 a 2.442 do 16º Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 2276/2278;
- Cópia do 1º termo de renovação ao contrato, fls. 2279/2281;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 1º termo de renovação ao contrato, fls. 2282/2283;
- Cópia do 2º,3º e 4º termos de renovação ao contrato, fls. 2284/2292;
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 4º termo de renovação ao contrato, fls. 2293/2296;
- Cópia do 5º termo de renovação ao contrato, fls. 2297/2299;
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 5º termo de renovação ao contrato, fls. 2300/2303;
- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 2304/2306;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Cópia do 1° termo aditivo ao 6° termo de renovação ao contrato, fls. 2307/2308;
- Cópia do 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2309/2311;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2312/2313;
- Cópia do 8°,9°,10° e 11° termos de renovação ao contrato, fls. 2314/2327;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 11° termo de renovação ao contrato, fls. 2328/2329;
- Cópia do 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2330/2333;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2334/2335;
- Cópia do 1°e 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, fls. 2336/2343;
- Cópia do 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2344/2348;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2349/2350;
- Cópia do 15° termo de renovação ao contrato, fls. 2351/2355;
- Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2356;
- Publicação no DOM 5518, 13° termo de renovação do contrato, fls. 2357;
- Publicação no DOM 5414, do 1° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2358;
- Publicação no DOM 5495, do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2359;
- Publicação no DOM 5662, 14° termo de renovação do contrato e 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2360/2361;
- Publicação do 15° termo de renovação do contrato, fls. 2.362;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2.363;
- Publicação da Portaria nº 34/DA/GAB/SEMUSA – Comissão de Fiscalização, fls. 2.392;
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de ABRIL de 2019 no valor de R$ 5.542,93 fls. 2.435;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de ABRIL de 2019, fls. 2.436;
- Posição de empenho nº 000209/2019, fls. 2.437/2.438;
- Check list para análise e pagamento, fls. 2.439/2.441;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas 2.439/2.441, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-016/2006,por ora, estão com as seguintes **inconformidades**, veja-se:

2.2 a) Falta a certificação no Recibo do diretor da unidade usufruidora do Imovel, conforme especificado no Art 3° da Portaria nº 249/DA/GAB/SEMUSA as fls 2.363;

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, opina-se que antes da realização do pagamento seja providenciado pelo setor solicitante as seguintes regularizações pontuadas no item acima.

Porto Velho-RO, 27 de Maio de 2019

Diêime C M Pereira - Cad. 271312(Membro)

Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2018 DOM 5519

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos (volume 16) para fins de deliberação quando a liquidação e pagamento do recibo de aluguel, fls. 2435, referente ao mês de Abril de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO. Foram feitas as conferências com o check list fls. 2439/2441 e com o Relatório da comissão de Controle Processual fls. 2443/2445.
Salientamos que o recibo foi certificado pelo servidor Wander P. Carneiro.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Abril de 2019, no valor de R$5.542,93 fls. 2435 a ser liquidado no Empenho nº 000209/19, fls. 2437/2438

Elaborado por:

Thais Ribera
Cad.269854

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.
Em: 28/05/2019

De acordo,

Tatiana Meireles de Assunção
Coordenadora do CFMS/SEMUSA em Substituição

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 29.05.2019
Numero: 000969
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 4076
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao: 052/PGM/2006
Modalidade: Dispensa por Justifi
Processo: 08.00523-16/2006

Valor do Documento Extra: 654,94
Valor por Extenso: seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro *** centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENCAO DE IRRF PS FISICA REF A LOCACAO DE IMOVEL REF A ABRIL/2019 CONFORME PROC. 08.00523-16/2006.	654,94	654,94

18407
280

Total Geral ... 654,94

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL	Banco	Agência/Cód. do Cedente
	001-9	2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
29878881	1	2019	5	31/05/2019	31/05/2019	29/05/2019	11:50	Marcela Santos Sampaio Silva

Identificação do Contribuinte

CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325

RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA	654,94

Observações

Emissão de Segunda Via - Siaweb

PAGAMENTO DE IRRF PS FÍSICA REF A LOCAÇÃO DE IMÓVEL REF A ABRIL/2019 CONFORME PROC. 08.00523-16/2006.

Sub Total	654,94
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**654,94**

00190.00009 02241.369194 01464.865177 1 79060000065494

Autenticação Mecânica

2ª VIA

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02241.369194 01464.865177 1 79060000065494

Local de Pagamento

QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento 31/05/2019

Cedente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
29/05/2019	0029878881001	1	N	29/05/2019

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

Nosso Número 22413691901464865

(+) Valor do Documento 654,94

Instruções

Emissão de Segunda Via - SIAWEB

IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA

(-) Desconto/Abatimento 0,00

(-) Outras Deduções 0,00

(+) Mora/Multa 0,00

(+) Outros Acréscimos 0,00

(=) Valor Total Cobrado 654,94

Sacado:

Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

CNPJ: 05.903.125/0001-45

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Funcionário: Marcela Santos Sampaio Silva

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 30.05.2019
Numero: 000209
Subempenho:0004

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOÃO GOULART 2081 SÃO CRISTOVÃ Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 60
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1012203362.675 Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ
339036150000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00523-15/2006

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
66.515,16	49.886,37	5.542,93	44.343,44

Valor por Extenso: cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e *** três centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,001		liquidação de subempenho referente a locação de imovel para instalação e funcionamento do centro de atenção psicosocial caps II referente ao mes de abril/2019 certificado por WANDER P. CARNEIRO - processo nº 08.00523-16/2006	5.542,93	5.542,93

18407
279

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº 2946
Assinatura

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº
Assinatura

Total Geral ... 5.542,93

Responsavel pela Emissao
Tatiana Meireiles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meireiles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

N° do Documento: 01-08.00523-0/06/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

À CFMS

Sra Coordenadora

Conforme solicitado e autorizado via despacho fl. 2446, informamos que foi realizado a liquidação da Nota de Empenho n° 209.
Encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Tatiana M de Assunção
Ger. da Divisão de Contabilidade

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2451
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 279 Nome Arq.: OBN60117363.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1	102-3	42118-9	4.887,99	01736311031		
Total Geral				4.887,99			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tatiana Mireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA
Tatiana Mireles de Assunção

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
30 MAI 2019
Recepção
2757-X 2757-X

FMS / DOF / DIC
Proc. 252
Fls.
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 280 Nome Arq.: OBN60117364.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		654,94 01736411032		
Total Geral		654,94		

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tatiana Marcelles Assunção
Gerente de Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Tatiana Marcelles de Assunção

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
30 MAI 2019
Recepção
2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do

Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CNPJ / CPF.....: 05903125000145

Banco / Agencia / Conta..: 000/0000/0000000000

Data do Credito.....: 30/05/2019

Nº Remessa.....: 37453

Nº Retorno.....: 17364

FMS / DOF / DIC
Proc. 2453
Fls.
Visto

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000011032	654,94	00191790600000654940000002241369190146486 5	0105903125000145
Valor Total:	**654,94**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Tipo de Docto. : **Processo**
Nº do Documento : 01-08.00523-016/2006
Interessado : ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto : LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem : CFMS/SEMUSA
Destino : DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 2442, informamos que foi efetuado o pagamento do locatário ORESTE MUNIZ no valor de R$5.542,93 conforme ordens bancárias fls. 2451/2452. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Marcela
Cad. 242173

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

SEMUSA
FLS 245
Assinatura

RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R$ 5.542,93

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R$ 5.542,93 (Cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) referente ao mês de maio de 2019, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de maio de 2019.

ORESTES MUNIZ FILHO
CPF Nº 015.557.319-53

ENTRADA DE DOCUMENTO
D.A SEMUSA
Em 21.12.18 Hs 14:45
RECEBIDO POR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA FLS. 2456 Assinatura

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006
Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II
Contrato nº 052/pgm/2006
Locador: Orestes Muniz Filho
Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Maio de 2019, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.
Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, de 05 de Junho 2019

Wander Pompermayer Carneiro
Mat. nº 299728

Prefeitura Municipal de Porto Velho

SEMUSA FLS 245 Assinatura

U.G.. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000209 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 604
Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ..: 3221-8482
Cidade .....: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologac
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00523-15/2006 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio .....:
Emissao ....: 31.01.2019

----- **Causa da Dispensa ou Inexigibilidade** ----

---------- **Parcelas** ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	11.02.2019	5.542,93	0,00
2	11.03.2019	5.542,93	0,00
3	08.04.2019	5.542,93	0,00
4	30.05.2019	5.542,93	0,00

---------- **Valores** ----------

Empenhado (Bruto)...:	66.515,16
Anulado .....:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	44.343,44
Liquidado .....:	22.171,72
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro)...:	19.551,96
Retido.....:	2.619,76
Total Pago .....:	22.171,72

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS COM CONTRATO No 052/PGM/2061 , REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PA RA A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE A PERIODO DE JA NEIRO A 29 DE DEZEMBRO/2019, CONFO RME DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMIN ISTRATIVO, CEO No 128 E RESERVA DE SALDO No 99 PROCESSO 08.00523-15/ 2006.	66515,16

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
36976	31.01.19	Baixa do Reservado		2019/000209 Reserva no 99

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	66.515,16

36977		Empenho Global		2019/000209

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	66.515,16

SEMUSA FLS 2469 Assinatura

Liquidado no Mes .: 0,00 Anuladc no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

54936 11.02.19 Subempenho 0001/000209

SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO FL. 2364, CERTIFICADO POR: WANDER P. CARNEIRO.

54944 Retencao de Empenho 0001/000209 4076

RETENCAO DE IRRF , LOCACAO DE IMOVEL - JANEIRO DE 2019, ORESTES MUNIZ FILHO - 08.00523-16/2006.

60522 12.02.19 Pagamento de Subempenho 20 0001/000209 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000020 P. 08.00523-15/2006 PAGTO DE RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL CAPS JANEIRO/2019

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

124102 11.03.19 Subempenho 0002/000209

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A ALOCACAO DE IMOVEL REFERENTE A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2019 FLS No 2388, CERTIFIVADO POR WANDER CORDEIRO, PROCESSO 08.00523-16/2006.

124110 Retencao de Empenho 0002/000209 4076

RETENCAO REFERENTE A IRRF MES FEVEREIRO/2019 PROCESSO 08.00523-16/2006.

126703 Pagamento de Subempenho 70 0002/000209 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000070 PROC. 08.00523-15/2006 PGTO DE ALUGUEL DE FEVEREIRO/2019.

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

224164 08.04.19 Subempenho 0003/000209

LIQUIDACAO DE EMPENHO REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE AO MES DE MARCO/2019, CERTIFICADO POR WANDER P. CARNEIRO PROCESSO 08.00523-16/2006.

224172 Retencao de Empenho 0003/000209 4076

RETENCAO REFERENTE A IRRF MES 03/2019 IRRF PROCESSO 08.00523-16/2006.

224681 09.04.19 Pagamento de Subempenho 162 0003/000209 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000162 P.08.00523-15/2006 PAGTO DE RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL REF AO MES DE MARCO/2019

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

365714 30.05.19 Subempenho 0004/000209

liquidacao de subempenho referente a locacao de imovel para instalacao e funcionamento do centro de atencao psicosocial caps II referente ao mes de abril/2019 certificado por WANDER P. CARNEIRO - processo n° 08.00523-16/2006

365722 Retencao de Empenho 0004/000209 4076

RETENCAO DE IRRF PESSOA FISICA REFERENTE A LOCACAO DE

IMOVEL REFERENTE AO MES DE ABRIL/2019 CONSTANTE NO PROCESSO
N° 08.00523-16/2006

366959 Pagamento de Subempenho 279 0004/000209 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CO

Ordem Bancaria 0000279 P.08.00523-15/2006 PAGTO DE LOCACAO
DE IMOVEL REF AO MES DE ABRIL/2019

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ..

SEMUSA FLS. 2459 Assinatura

DA/SEMUSA
Fls. 2460
rubrica

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município,** quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	2276/2278 2279/2281 2282/2283 2284/2286 2287/2289 2290/2292 2293/2294 2295/2296 2297/2299 2300/2301 2302/2303 2304/2306 2307/2308 2309/2311 2312/2313 2314/2316 2317/2319 2320/2323 2324/2327 2328/2329 2330/2333 2334/2335 2336/2337 2338/2341 2342/2343 2344/2348 2349/2350 2351/2355 2356	
02	**Assinatura no contrato,** quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	2278	
03	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato,** quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2357 2358 2359 2360 2361 2362	

DA/SEMUSA
Fls. 2461
rubrica

04	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2363 2392	
05	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	2455	
06	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	SIM	2456	
08	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A		
09	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2457/2459	

DA/SEMUSA
Fls. 2962
rubrica

10	**Lançamento/Registro,** realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço,** e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 05 de Junho 2019.

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Tipo de Docto.: Processo
Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 16) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do recibo de aluguel, fls. 2455, referente ao mês de Maio de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$5.542,93 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) , cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador , nº 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Maio de 2019, no valor de R$5.542,93 fl. 2455 a ser liquidado no Empenho nº 000209/19, fl. 2457/2459

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo
Dec. 3.914I

Edsen Carlos Alencar
Dpto. Administrativo/ SEMUSA
Mat. 272435

RELATÓRIO nº 290/SEMUSA/CCP/2019

Processo nº: 08.00523-016/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL**, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer nº 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de nº 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas nº 2.460/2.461.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 2.275 a 2.463 do 16º Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 2276/2278;
- Cópia do 1º termo de renovação ao contrato, fls. 2279/2281;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 1º termo de renovação ao contrato, fls. 2282/2283;
- Cópia do 2º,3º e 4º termos de renovação ao contrato, fls. 2284/2292;
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 4º termo de renovação ao contrato, fls. 2293/2296;
- Cópia do 5º termo de renovação ao contrato, fls. 2297/2299;
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 5º termo de renovação ao contrato, fls. 2300/2303;
- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 2304/2306;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 2307/2308;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Cópia do 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2309/2311;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2312/2313;
- Cópia do 8°,9°,10° e 11° termos de renovação ao contrato, fls. 2314/2327;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 11° termo de renovação ao contrato, fls. 2328/2329;
- Cópia do 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2330/2333;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2334/2335;
- Cópia do 1°e 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, fls. 2336/2343;
- Cópia do 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2344/2348;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2349/2350;
- Cópia do 15° termo de renovação ao contrato, fls. 2351/2355;
- Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2356;
- Publicação no DOM 5518, 13° termo de renovação do contrato, fls. 2357;
- Publicação no DOM 5414, do 1° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2358;
- Publicação no DOM 5495, do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2359;
- Publicação no DOM 5662, 14° termo de renovação do contrato e 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2360/2361;
- Publicação do 15° termo de renovação do contrato, fls. 2.362;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2.363;
- Publicação da Portaria n° 34/DA/GAB/SEMUSA – Comissão de Fiscalização, fls. 2.392;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- **Recibo de aluguel, referente ao mês de Maio de 2019 no valor de R$ 5.542,93 fls. 2.455;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de ABRIL de 2019, fls. 2.456;
- Posição de empenho nº 000209/2019, fls. 2.457/2.459;
- Check list para análise e pagamento, fls. 2.460/2.461;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas 2.439/2.441, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-016/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação do **Recibo de aluguel, referente ao período de Maio de 2019,** acima relacionada, na forma da lei.

Porto Velho, 11 de Junho de 2019.

Alcina F. Siqueira - Cad. 188525(Membro)

Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

2467

79º	Ana Caroline Santos Monteiro	80,0	011.265.412-65
80º	Sônia Maria Rodrigues	79,0	290.574.852-49
81º	Aucinete Souza De Oliveira	79,0	497.863.002-97
82º	Maria Lucileide Almeida Dos Santos Do Sacramento	79,0	597.475.442-53
83º	Mirian Domingos Januario	79,0	622.237.202-34
84º	Fabrício Rocha Da Silva	79,0	634.743.362-15
85º	Isaias Alves Da Costa	79,0	974.685.765-72
86º	Vera Nilce Souza Silva	79,0	727.067.912-68
87º	Alessandra Dias	79,0	725.041.292-20
88º	Jamariqueli Militino Facini	79,0	866.061.152-72
89º	Débora Ferreira Da Silva Feitosa	79,0	834.945.022-34
90º	Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	79,0	729.455.162-68
91º	Marília Da Silva Chaves	79,0	843.680.712-04
92º	Amile De Carvalho Barros Vieira	79,0	790.926.162-49
93º	Vanessa Do Nascimento Chaves	79,0	858.950.162-00
94º	Maiara Da Silva Barreto	79,0	948.885.902-49

CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO – VAGAS PNE*

1º	Kátia Cilene de Souza	87,0	290.506.422-68
2º	Francisco Adison Chaves Ferreira	87,0	698.523.162-49
3º	Viviane Pinheiro Roca	81,0	764.026.812-53
4º	Daniele Silva Nascimento	81,0	895.090.562-00
5º	Edmar Amaral de Aguiar	66,0	600.407.502-72
6º	Rossiane Gomes Soares	66,0	647.802.282-04
7º	Mirian Ramos Marinho	58,0	606.651.902-63
8º	Manoel Lima de Almeida	57,0	386.114.902-82
9º	Bárbara Maria Macário Cabral	53,0	248.603.873-68
10º	Maria Elizabete Setl	53,0	341.083.352-87

***PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAÇÃO da Portaria nº 29/GAB/SEMUSA/2017 e **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Controle Processual – CCP,* desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
271312	Diêime Cristina Moraes Pereira	Membro da Comissão
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro da Comissão
188525	Alcina Ferreira Siqueira	Membro da Comissão

Art. 2º – Das atribuições:

a) *Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto nº 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM Nº 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.*

b) *Emissão de Relatório de Conferência de Processo de Despesa.*

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 18 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 184/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro Cládio Emandes Alves (Matrícula 271271) por Kid Andrade Moreira (Matrícula 103987) da Portaria nº 42/GAB/SEMUSA/2017, a qual nomeia servidores desta Secretária Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Recebimento de material de Consumo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 185/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017,* desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
273392	Andréa Regina Mateus	Membro da Comissão
13425	Márcia de Mendonça Nonato Oliveira	Membro da Comissão
279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Membro da Comissão
86315	Ana Cláudia Pereira Marinho	Membro da Comissão

Art. 2º – As Notas fiscais e Relatórios deveram ser atestados por pelo menos 02 membros da ***Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017;***

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 20 de junho de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 08.00206-02/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE A4)
Origem: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Considerando as informações do processo nº 08.00206-00/2017;

Considerando a solicitação da Divisão de Material, fls. 02, bem como o Minuta de Termo de Referência/DMP/SEMUSA/2017 e anexos, fls. 03 a 204;

Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls.010;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 772/2016, pelo **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**, concedida pelo aquele órgão gestor da

Tipo de Docto : Processo
Nº do Documento: 01.08.00523-016/2006
Interessado : ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto : LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem : CEMS/SEMUSA
Destino : GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos (volume 16) para fins de deliberação quando a liquidação e pagamento do recibo de aluguel, fls.2445 referente ao mês de JUNHO/2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO. Foram feitas as conferências com o check list fls. 2460/2461 e com o Relatório da comissão de Controle Processual fls. 2464/2466.
Salientamos que o recibo foi certificado.

1 - Recibo de Aluguel do mês de JUNHO/2019, no valor de R$5.542,93 fls. 2445 a ser liquidado no Empenho nº 000209/19, fls. 2457/2459

Elaborado por:

Fernanda C. Crispim Nunes
Cad. 284927

Ao Fundo Municipal de Saúde
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais
Em: 12/06/2019

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 13.06.2019
Numero: 001010
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 4076
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao: 052/PGM/2006
Modalidade: Dispensa por Justifi
Processo: 08.00523-16/2006

Valor do Documento Extra: 654,94
Valor por Extenso: seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro *** centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENCAO DE IRRF REF LOCACAO DE IMOVEL DO MES DE JUNHOO/2019 CONFORME RECIBO FLS. 2455 PROC. 08.00523-16/2006.	654,94	654,94

18407
336

Total Geral ... 654,94

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL	Banco	Agência/Cód. do Cedente
	001-9	2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
29902614	1	2019	6	30/06/2019	30/06/2019	13/06/2019	09:37	Marcela Santos Sampaio Silva

Identificação do Contribuinte

CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325

RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA	654,94

Observações

Emissão de Segunda Via - Siaweb

PAGAMENTO DE IRRF REF LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO MÊS DE JUNHOO/2019 CONFORME RECIBO FLS. 2455 PROC. 08.00523-16/2006.

Sub Total	654,94
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**654,94**

00190.00009 02241.369194 01483.482178 9 79360000065494

Autenticação Mecânica

2ª VIA

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02241.369194 01483.482178 9 79360000065494

Local de Pagamento

QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento 30/06/2019

Cedente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
13/06/2019	0029902614001	1	N	13/06/2019

Nosso Número 22413691901483482

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

(+) Valor do Documento 654,94

Instruções

Emissão de Segunda Via - SIAWEB

IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA

(-) Desconto/Abatimento 0,00

(-) Outras Deduções 0,00

(+) Mora/Multa 0,00

(+) Outros Acréscimos 0,00

(=) Valor Total Cobrado 654,94

Sacado:

Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO CNPJ: 05.903.125/0001-45

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Funcionário: Marcela Santos Sampaio Silva

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 13.06.2019
Numero: 000209
Subempenho:0005

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 604
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00523-15/2006

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
66.515,16	44.343,44	5.542,93	38.800,51

Valor por Extenso: cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e **** tres centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE AO RECIBO DE ALUGUEL No 2455 FLS No 2455ONDE FUINCIONARA O CAP II CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL PARA ATENDER A SEMUSA REFERENTE AO PERIODO DE JUNHO/2019, CERTIFICADO POR WANDER P. CARNEIRO, REBECA MARCELINO PEREIRA, PROCESSO 08.00523-16/2006.	5.542,93	5.542,93

18407
335

FMS/DOFIDIC
Proc:
Fls.nº: 2471
Marcela
Assinatura

Total Geral ... 5.542,93

Responsavel pela Emissao
Jideao Inacio de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 7777700

Chefe Div. Contabilidade

Ordenador da Despesa
Tiana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado.....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

À CFMS

Sra Coordenadora

Conforme solicitado e autorizado via despacho fl. 2468, informamos que foi realizado a liquidação da Nota de Empenho nº 209.
Encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Tatiana M de Assunção
Ger. da Divisão de Contabilidade

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
14 de Junho de 2019

Folha: 1

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2473
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 335 Nome Arq.: OBN60117451.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1	102-3	42118-9	4.887,99	01745112993		
Total Geral				4.887,99			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 17 JUN 2019 Recepção 2757-X

PRONIM ST - Emissao: 14/06/2019 as 9h24min - Duracao: 0h00m00seg (22)

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
14 de Junho de 2019

Folha: 1
FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2474
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 336 Nome Arq.: OBN60117452.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		654,94	01745212994		
Total Geral		654,94			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X
BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
17 JUN 2019
Recepção
2757-X

PRONIM ST - Emissao: 14/06/2019 as 9h25min - Duracao: 0h00m00seg (22)

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do

Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CNPJ / CPF.....: 05903125000145

Banco / Agencia / Conta..: 000/0000/0000000000

Data do Credito.....: 14/06/2019

N° Remessa.....: 37631

N° Retorno.....: 17452

FMS / DOF / DIC
Fls. 1475
Visto

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000012994	654,94	00199793600000654940000002241369190148348 2	0105903125000145
Valor Total:	**654,94**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Tipo do Docto : **Processo**
Nº do Documento : 01-08-00523-016/2006
Interessado : ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto : LOCACAO DE IMOVEL
Origem : CFMS/SEMUSA
Destino : DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 2463 informamos que foi efetuado o pagamento do locatário ORESTE MUNIZ no valor de R$5.542,93 conforme ordens bancárias fls.2473/2474. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Marcela.
Cad. 242173

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

SEMUSA
FLS. 247
Assinatura

RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R$ 5.542,93

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R$ 5.542,93 (Cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) referente ao mês de junho de 2019, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de junho de 2019.

ORESTES MUNIZ FILHO
CPF Nº 015.557.319-53

ENTRADA DE DOCUMENTO
D A SEMUSA
Em 03.12.18 Hs 14:45
RECEBIDO POR

CERTIFICO QUE:

O(S) MATERIAIS FORAM RECEBIDO ☐

O(S) SERVIÇOS FORAM RECEBIDO ☐

EM: 05 / 06 / 2019

Wander P Carvalho

Rebeca Marcelino

Rebeca Marcelino Pereira
Enfermeira COREN - RO 516.120
GERENTE CAPS II Três Marias
Mat: 312926

07/06/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA FLS 278 Assinatura

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006
Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II
Contrato nº 052/pgm/2006
Locador: Orestes Muniz Filho
Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Junho de 2019, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.
Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, de 08 de Julho 2019

Wander Pompermayer Carneiro
Mat. nº29972

Prefeitura Municipal de Porto Velho

SEMUSA FLS. 2479 Assinatura 1443

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000209 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ..: 3221-8482
Cidade .....: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologac
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00523-15/2006 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio .....:
Emissao ....: 31.01.2019

----- **Causa da Dispensa ou Inexigibilidade** ----

---------- **Parcelas** ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	11.02.2019	5.542,93	0,00
2	11.03.2019	5.542,93	0,00
3	08.04.2019	5.542,93	0,00
4	30.05.2019	5.542,93	0,00
5	13.06.2019	5.542,93	0,00

---------- **Valores** ----------

Empenhado (Bruto)...:	66.515,16
Anulado .....:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	38.800,51
Liquidado .....:	27.714,65
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro)...:	24.439,95
Retido.....:	3.274,70
Total Pago .....:	27.714,65

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATO No 052/PGM/2061, REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE A PERIODO DE JANEIRO A 29 DE DEZEMBRO/2019, CONFORME DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CEO No 128 E RESERVA DE SALDO No 99 PROCESSO 08.00523-15/2006.	66515,16

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
36976	31.01.19	Baixa do Reservado	2019/000209	Reserva no 99

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	66.515,16

36977	Empenho Global	2019/000209	

SEMUSA FLS. 2480 Assinatura

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	66.515,16

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

54936 11.02.19 Subempenho 0001/000209

SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO FL. 2364, CERTIFICADO POR: WANDER P. CARNEIRO.

54944 Retencao de Empenho 0001/000209 4076

RETENCAO DE IRRF , LOCACAO DE IMOVEL - JANEIRO DE 2019, ORESTES MUNIZ FILHO - 08.00523-16/2006.

60522 12.02.19 Pagamento de Subempenho 20 0001/000209 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000020 P. 08.00523-15/2006 PAGTO DE RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL CAPS JANEIRO/2019

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

124102 11.03.19 Subempenho 0002/000209

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A ALOCACAO DE IMOVEL REFERENTE A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2019 FLS No 2388, CERTIFIVADO POR WANDER CORDEIRO, PROCESSO 08.00523-16/2006.

124110 Retencao de Empenho 0002/000209 4076

RETENCAO REFERENTE A IRRF MES FEVEREIRO/2019 PROCESSO 08.00523-16/2006.

126703 Pagamento de Subempenho 70 0002/000209 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000070 PROC. 08.00523-15/2006 PGTO DE ALUGUEL DE FEVEREIRO/2019.

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

224164 08.04.19 Subempenho 0003/000209

LIQUIDACAO DE EMPENHO REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE AO MES DE MARCO/2019, CERTIFICADO POR WANDER P. CARNEIRO PROCESSO 08.00523-16/2006.

224172 Retencao de Empenho 0003/000209 4076

RETENCAO REFERENTE A IRRF MES 03/2019 IRRF PROCESSO 08.00523-16/2006.

224681 09.04.19 Pagamento de Subempenho 162 0003/000209 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000162 P.08.00523-15/2006 PAGTO DE RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL REF AO MES DE MARCO/2019

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

365714 30.05.19 Subempenho 0004/000209

liquidacao de subempenho referente a locacao de imovel para instalacao e funcionamento do centro de atencao psicosocial caps II referente ao mes de abril/2019 certificado por WANDER P. CARNEIRO - processo n° 08.00523-16/2006

365722 Retencao de Empenho 0004/000209 4076

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2019/000209 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

SEMUSA FLS. 2481 Assinatura

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
		RETENCAO DE IRRF PESSOA FISICA REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL REFERENTE AO MES DE ABRIL/2019 CONSTANTE NO PROCESSO N° 08.00523-16/2006			
36695930	05.19	Pagamento de Subempenho	279	0004/000209	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000279 P.08.00523-15/2006 PAGTO DE LOCACAO DE IMOVEL REF AO MES DE ABRIL/2019			

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

410987	13.06.19	Subempenho		0005/000209	
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE AO RECIBO DE ALUGUEL No 2455 FLS No 2455ONDE FUINCIONARA O CAP II CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL PARA ATENDER A SEMUSA REFERENTE AO PERIODO DE JUNHO/2019, CERTIFICADO POR WANDER P. CARNEIRO, REBECA MARCELINO PEREIRA, PROCESSO 08.00523-16/2006.			
41[illegible]5		Retencao de Empenho		0005/000209	4076
		RETENCAO REFERENTE AO IRRF DO RECIBO No 2455 PROCESSO 08.00523-16/2006			
413813	14.06.19	Pagamento de Subempenho	335	0005/000209	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000335 PROC. 08.00523-15/2006 PGTO DE RECIBO DE ALUGUEL			

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....:

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	2276/2278 2279/2281 2282/2283 2284/2286 2287/2289 2290/2292 2293/2294 2295/2296 2297/2299 2300/2301 2302/2303 2304/2306 2307/2308 2309/2311 2312/2313 2314/2316 2317/2319 2320/2323 2324/2327 2328/2329 2330/2333 2334/2335 2336/2337 2338/2341 2342/2343 2344/2348 2349/2350 2351/2355 2356	
02	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	2278	
03	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2357 2358 2359 2360 2361 2362	

DA/SEMUSA
Fls 2489
rubrica

04	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2363 2392	
05	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	2477	
06	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	SIM	2478	
08	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A		
09	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2479/2481	

DA/SEMUSA
Fls: 2484
rubrica

10	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 08 de Julho 2019.

Wander P. Carneiro
Adm. Hospitalar
Matrícula 29972

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Tipo da Docto...: Processo
Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 16) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do recibo de aluguel, fls. 2477, referente ao mês de Junho de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$5.542,93 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) , cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador , nº 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Junho de 2019, no valor de R$5.542,93 fl. 2477 a ser liquidado no Empenho nº 000209/19, fls. 2479/2481

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo
Dec. 3.914I

RELATÓRIO n° 355/SEMUSA/CCP/2019

Processo n°: 08.00523-016/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL**, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 2.482/2.484.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 2.275 a 2.485 do 16° Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 2276/2278;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 2279/2281;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 2282/2283;
- Cópia do 2°,3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 2284/2292;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 2293/2296;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 2297/2299;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 2300/2303;
- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 2304/2306;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 6° termo de renovação ao contrato, fls. 2307/2308;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Cópia do 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2309/2311;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2312/2313;
- Cópia do 8°,9°,10° e 11° termos de renovação ao contrato, fls. 2314/2327;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 11° termo de renovação ao contrato, fls. 2328/2329;
- Cópia do 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2330/2333;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2334/2335;
- Cópia do 1°e 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, fls. 2336/2343;
- Cópia do 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2344/2348;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2349/2350;
- Cópia do 15° termo de renovação ao contrato, fls. 2351/2355;
- Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2356;
- Publicação no DOM 5518, 13° termo de renovação do contrato, fls. 2357;
- Publicação no DOM 5414, do 1° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2358;
- Publicação no DOM 5495, do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2359;
- Publicação no DOM 5662, 14° termo de renovação do contrato e 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2360/2361;
- Publicação do 15° termo de renovação do contrato, fls. 2.362;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2.363;
- Publicação da Portaria n° 34/DA/GAB/SEMUSA – Comissão de Fiscalização, fls. 2.392;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- **Recibo de aluguel, referente ao mês de JUNHO de 2019 no valor de R$ 5.542,93 fls. 2.477;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de JUNHO de 2019, fls. 2.478;
- Posição de empenho nº 000209/2019, fls. 2.479/2.481;
- Check list para análise e pagamento, fls. 2.482/2.484;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas 2.482/2.484, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-016/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação do **Recibo de aluguel, referente ao período de Junho de 2019,** acima relacionada, na forma da lei.

Porto Velho, 15 de Julho de 2019.

Thaís Ribera de O. Batista – Cad. 269854 (Membro)

Portaria nº 218DA/GAB/SEMUSA/2019

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

N° do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado ...: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto ...: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem ...: CFMS/SEMUSA
Destino ...: GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos (volume 16) para deliberação quanto a liquidação e pagamento do recibo de aluguel, fls. 2477, referente ao mês de Junho de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$5.542,93 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) . Foram feitas as conferências com o check list. fls.2482/2484 e com o relatório da comissão de controle processual fls. 2486/2488.
Salientamos que o recibo foi certificado pelo fiscal o contrato.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Junho de 2019, no valor de R$5.542,93 fls. 2477 a ser liquidado no Empenho n° 000209/19, fls. 2479/2481

Elaborado por:

Thaís Ribera
Cad. 269854

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.
Em: 16/07/19

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

De acordo,

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pça. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

FMS/DOFIDIC
Proc.
Fls.nº: 2490
Assinatura

Exercicio: 2019
Data: 15.07.2019
Numero: 000209
Subempenho: 0006

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOÃO GOULART 2081 SÃO CRISTOVÃ Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 604
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1012203362.675 Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ
339036150000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00523-15/2006

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
66.515,16	38.800,51	5.542,93	33.257,58

Valor por Extenso: cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e **** três centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOLOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO FL 2477, REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 2019, CERTIFICADO POR: REBECA MARCELINO PEREIRA, PROCESSO. 08.00523-16/2006.	5.542,93	5.542,93

18407
434

Total Geral ... 5.542,93

Responsavel pela Emissao
Shulene M. S. Rego

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo da Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Senhora Coordenadora.

Conforme solicitado via despacho fls. 2489, informamos que foi realizada Liquidações fls.2490 em favor da Empresa: ORESTES MUNIZ FILHO.
Encaminhamos os autos para demais providência que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

Shirlene M. Souza Rego
cad. nº 188195

De acordo,

Tatiana Meireles Assunção
Chefe de Div. de Contabilidade

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 15/07/2019
Numero: 001229
Tipo Doc.: Extraorcam

FMS/DOC
Proc
Fls.nº: 21407
Assinatura

Conta Extra: 4076
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao: 052/PGM/2006
Modalidade: Dispensa por Justifi
Processo: 08.00523-16/2006

Valor do Documento Extra: 654,94
Valor por Extenso: seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro *** centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENCAO DE IRRF PS FISICA REF A RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL FLS. 2477 PROC. 08.00523-16/2006.	654,94	654,94

21407
435

Total Geral ... 654,94

Responsavel pela Emissao

Marcela S. Silva
Assistente Administrativo
Cad: 242173

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FMS/DOF/DIC
Proc
Fls.nº: 2493
Assinatura

BANCO DO BRASIL	Banco	Agência/Cód. do Cedente
	001-9	2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
29931894	1	2019	7	31/07/2019	31/07/2019	16/07/2019	11:33	Janeire Zarco de Oliveira

Identificação do Contribuinte
CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325
RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA	654,94

Observações
Emissão de Segunda Via - Siaweb
RETENÇÃO DE IRRF REF AO RECIBO DE LOCAÇÃO JUNHO/2019

Sub Total	654,94
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**654,94**

00190.00009 02241.369194 01518.854177 3 79670000065494

Autenticação Mecânica

2ª VIA

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02241.369194 01518.854177 3 79670000065494

Local de Pagamento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: 31/07/2019

Cedente
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Agência/Cód. do Cedente: 2757-X/20000-X

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
16/07/2019	0029931894001	1	N	16/07/2019

Nosso Número: 22413691901518854

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

(+) Valor do Documento: 654,94

Instruções
Emissão de Segunda Via - SIAWEB
IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA

(-) Desconto/Abatimento: 0,00
(-) Outras Deduções: 0,00
(+) Mora/Multa: 0,00
(+) Outros Acréscimos: 0,00
(=) Valor Total Cobrado: 654,94

Sacado:
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO CNPJ: 05.903.125/0001-45
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016
Funcionário: Janeire Zarco de Oliveira
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

FMS/DOF/DIC
Proc
Fls.nº: 24

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 435 Assinatura Nome Arq.: OBN60117607.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		654,94 01760715364		
Total Geral		654,94		

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Rosineide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 17 JUL 2019 Recepção 2757-X

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
16 de Julho de 2019

Folha: 1

FMS/DOF/DIC
Proc
Fls.nº: 2495
Assinatura

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 434 Nome Arq.: CBN60117606.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1	102-3	42118-9	4.887,99	01760615362		
Total Geral				4.887,99			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X
BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
17 JUL 2019
Recepção
2757-X

PRONIM ST - Emissao: 16/07/2019 as 11h31min - Duracao: 0h00m00seg (98)

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde

FMS/DOF/DIC
Proc
Fls.nº: 2496
Assinatura

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agencia / Conta..: 001/0102/0000421189
Data do Credito.....: 16/07/2019
Nº Remessa.....: 37948
Nº Retorno.....: 17606

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000015362	4.887,99		0200001555731953
Valor Total:	**4.887,99**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde

2197

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do

Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CNPJ / CPF.....: 05903125000145

Banco / Agencia / Conta..: 000/0000/0000000000

Data do Credito.....: 16/07/2019

N° Remessa.....: 37949

N° Retorno.....: 17607

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000015364	654,94	00193796700000654940000002241369190151885 4	0105903125000145
Valor Total:	**654,94**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Tipo do Docto.: **Processo**
Nº do Documento: 01.08.00523-016/2006
Interessado: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem: CFMS/SEMUSA
Destino: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Informamos que fora efetuado o pagamento em favor da ORESTES MUNIZ FILHO no valor de R$ 5.542,93 conforme Ordem Bancária nº 434/435 fls. 2494/2495
Dessa forma, encaminhamos os autos vol. XVI para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

Fernanda Nunes
Cad. 284927

De acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

SEMUSA
FLS 2999
Assinatura

RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R$ 5.542,93

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R$ 5.542,93 (Cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) referente ao mês de **julho de 2019**, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro: Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de julho de 2019.

Certifico que:
O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s) ☐
O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s) ☒
Em 20 / 08 / 2019
Wanderley P. Carneiro
Adm. Hospitalar
Matrícula 299728

ORESTES MUNIZ FILHO
CPF Nº 015.557.319-53

Gerisa Brasil Ribeiro
Diretora em Substituição - DVS
Portaria 0892/SEMAD
20/08/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO SEMUSA FLS. 2500 Assinatura

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006
Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II
Contrato nº 052/pgm/2006
Locador: Orestes Muniz Filho
Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Julho de 2019, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.
Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, de 05 de Agosto2019

Wander Pompermayer Carneiro
Mat. nº299728

Estado de Rondonia — **Posicao de Empenho** — 5 de Agosto de 2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho

SEMUSA FLS 2501 Assinatura

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000209 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 604
Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 1443
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ..: 3221-8482
Cidade .....: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa — Numero: — Ano: — Data Homologac
Solicitacao : — Proc.Compra : 08.00523-15/2006 Ano: 2019
No Contrato : — Ano: — Contrato Superior .:
No Convenio : — Data Convenio .....:
Emissao ....: 31.01.2019

----- **Causa da Dispensa ou Inexigibilidade** ----

---------- **Parcelas** ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	11.02.2019	5.542,93	0,00
2	11.03.2019	5.542,93	0,00
3	08.04.2019	5.542,93	0,00
4	30.05.2019	5.542,93	0,00
5	13.06.2019	5.542,93	0,00
6	15.07.2019	5.542,93	0,00

---------- **Valores** ----------

Empenhado (Bruto)...:	66.515,16
Anulado .....:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	33.257,58
Liquidado .....:	33.257,58
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro)...:	29.327,94
Retido.....:	3.929,64
Total Pago .....:	33.257,58

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATO No 052/PGM/2061, REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE A PERIODO DE JANEIRO A 29 DE DEZEMBRO/2019, CONFORME DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CEO No 128 E RESERVA DE SALDO No 99 PROCESSO 08.00523-15/2006.	66515,16

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
36976	31.01.19	Baixa do Reservado		2019/000209 Reserva no 99

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	66.515,16

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. ......: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2019/000209 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

SEMUSA FLS. 2502 Assinatura

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
369773	1.01.19	Empenho Global		2019/000209	

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	66.515,16

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ......:

54936	11.02.19	Subempenho		0001/000209		
		SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO FL. 2364, CERTIFICADO POR: WANDER P. CARNEIRO.				
54944		Retencao de Empenho		0001/000209	4076	
		RETENCAO DE IRRF , LOCACAO DE IMOVEL - JANEIRO DE 2019, ORESTES MUNIZ FILHO - 08.00523-16/2006.				
60522	12.02.19	Pagamento de Subempenho	20	0001/000209	18407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000020 P. 08.00523-15/2006 PAGTO DE RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL CAPS JANEIRO/2019				

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ......:

124102	11.03.19	Subempenho		0002/000209		
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A ALOCACAO DE IMOVEL REFERENTE A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2019 FLS No 2388, CERTIFIVADO POR WANDER CORDEIRO, PROCESSO 08.00523-16/2006.				
124110		Retencao de Empenho		0002/000209	4076	
		RETENCAO REFERENTE A IRRF MES FEVEREIRO/2019 PROCESSO 08.00523-16/2006.				
126703		Pagamento de Subempenho	70	0002/000209	18407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000070 PROC. 08.00523-15/2006 PGTO DE ALUGUEL DE FEVEREIRO/2019.				

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ......:

224164	08.04.19	Subempenho		0003/000209		
		LIQUIDACAO DE EMPENHO REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE AO MES DE MARCO/2019, CERTIFICADO POR WANDER P. CARNEIRO PROCESSO 08.00523-16/2006.				
224172		Retencao de Empenho		0003/000209	4076	
		RETENCAO REFERENTE A IRRF MES 03/2019 IRRF PROCESSO 08.00523-16/2006.				
224681	09.04.19	Pagamento de Subempenho	162	0003/000209	18407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000162 P.08.00523-15/2006 PAGTO DE RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL REF AO MES DE MARCO/2019				

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ......:

365714	30.05.19	Subempenho		0004/000209		

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. ......: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2019/000209 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

SEMUSA FLS. 2507 Assinatura

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	
		liquidacao de subempenho referente a locacao de imovel para instalacao e funcionamento do centro de atencao psicosocial caps II referente ao mes de abril/2019 certificado por WANDER P. CARNEIRO - processo n° 08.00523-16/2006				
36572230.05.19		Retencao de Empenho		0004/000209	4076	
		RETENCAO DE IRRF PESSOA FISICA REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL REFERENTE AO MES DE ABRIL/2019 CONSTANTE NO PROCESSO N° 08.00523-16/2006				
366959		Pagamento de Subempenho	279	0004/000209	18407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000279 P.08.00523-15/2006 PAGTO DE LOCACAO DE IMOVEL REF AO MES DE ABRIL/2019				

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ......:

410987	13.06.19	Subempenho		0005/000209		
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE AO RECIBO DE ALUGUEL No 2455 FLS No 2455ONDE FUINCIONARA O CAP II CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL PARA ATENDER A SEMUSA REFERENTE AO PERIODO DE JUNHO/2019, CERTIFICADO POR WANDER P. CARNEIRO, REBECA MARCELINO PEREIRA, PROCESSO 08.00523-16/2006.				
410995		Retencao de Empenho		0005/000209	4076	
		RETENCAO REFERENTE AO IRRF DO RECIBO No 2455 PROCESSO 08.00523-16/2006				
413813	14.06.19	Pagamento de Subempenho	335	0005/000209	18407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000335 PROC. 08.00523-15/2006 PGTO DE RECIBO DE ALUGUEL				

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ......:

572397	15.07.19	Subempenho		0006/000209		
		SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOLOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO FL 2477, REFERENTES AO MES DE JUNHO DE 2019, CERTIFICADO POR: REBECA MARCELINO PEREIRA, PROCESSO 08.00523-16/2006.				
572405		Retencao de Empenho		0006/000209	4076	
		RETENCAO DE IRRF PS FISICA REF RECIBO DE ALUGUEL FLS. 2477 - PROC. 08.00523-16/2016.				
577763	16.07.19	Pagamento de Subempenho	434	0006/000209	18407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000434 P.08.00523-15/2006 PAGTO DE LOCACAO DE IMOVEL REF AO MES DE JUNHO/2019				

Liquidado no Mes .: 5.542,93 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ......:

DA/SEMUSA
Fls. 2304
rubrica

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	2276/2278 2279/2281 2282/2283 2284/2286 2287/2289 2290/2292 2293/2294 2295/2296 2297/2299 2300/2301 2302/2303 2304/2306 2307/2308 2309/2311 2312/2313 2314/2316 2317/2319 2320/2323 2324/2327 2328/2329 2330/2333 2334/2335 2336/2337 2338/2341 2342/2343 2344/2348 2349/2350 2351/2355 2356	
02	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	2278	
03	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2357 2358 2359 2360 2361 2362	

DA/SEMUSA
Fls: 2505
rubrica

04	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato,** quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2363 2392	
05	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	2499	
06	**Termo de Recebimento,** quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato,** quando for o caso.	SIM	2500	
08	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A		
09	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2501/2503	

DA/SEMUSA
Fls. 2606
rubrica

10	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 05 de Agosto 2019.

Wander R. Carneiro
Adm. Hospitalar
Matrícula 299728

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado...: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 16) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do recibo de aluguel, fls. 2499, referente ao mês de Julho de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$5.542,93 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) , cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador , nº 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Julho de 2019, no valor de R$5.542,93 fl. 2477 a ser liquidado no Empenho nº 000209/19, fls. 2501/2503

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativa
Dec. 3.914I

RELATÓRIO nº 446/SEMUSA/CCP/2019

Processo nº: 08.00523-016/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer nº 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de nº 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas nº 2.504/2.506.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 2.274 a 2.507 do 16º Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 2276/2278;
- Cópia do 1º termo de renovação ao contrato, fls. 2279/2281;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 1º termo de renovação ao contrato, fls. 2282/2283;
- Cópia do 2º,3º e 4º termos de renovação ao contrato, fls. 2284/2292;
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 4º termo de renovação ao contrato, fls. 2293/2296;
- Cópia do 5º termo de renovação ao contrato, fls. 2297/2299;
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 5º termo de renovação ao contrato, fls. 2300/2303;
- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 2304/2306;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- Cópia do 1° termo aditivo ao 6° termo de renovação ao contrato, fls. 2307/2308;
- Cópia do 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2309/2311;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2312/2313;
- Cópia do 8°,9°,10° e 11° termos de renovação ao contrato, fls. 2314/2327;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 11° termo de renovação ao contrato, fls. 2328/2329;
- Cópia do 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2330/2333;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2334/2335;
- Cópia do 1°e 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, fls. 2336/2343;
- Cópia do 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2344/2348;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2349/2350;
- Cópia do 15° termo de renovação ao contrato, fls. 2351/2355;
- Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2356;
- Publicação no DOM 5518, 13° termo de renovação do contrato, fls. 2357;
- Publicação no DOM 5414, do 1° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2358;
- Publicação no DOM 5495, do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2359;
- Publicação no DOM 5662, 14° termo de renovação do contrato e 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2360/2361;
- Publicação do 15° termo de renovação do contrato, fls. 2.362;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2.363;
- Publicação da Portaria nº 34/DA/GAB/SEMUSA – Comissão de Fiscalização, fls. 2.392;
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de JULHO de 2019 no valor de R$ 5.542,93 fls. 2.499;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de JULHO de 2019, fls. 2.500;
- Posição de empenho nº 000209/2019, fls. 2.501/2.503;
- Check list para análise e pagamento, fls. 2.504/2.506;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) – Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas 2.504/2.506, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-016/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação do **Recibo de aluguel, referente ao período de JuLho de 2019,** acima relacionada, na forma da lei.

Porto Velho, 20 de Julho de 2019.

Diêime C M Pereira – Cad. 271312(Membro)

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA – Edição 2484

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SEMUSA
FLS. 2511
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 187/GAB/SEMUSA

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de junho de 2019

"Nomeia servidores para compor Comissão de controle Processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar 648 de 05 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno com os atos administrativos quanto à certificação, supervisão, ciclos de pagamentos, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão,

CONSIDERANDO a exigência do Art. 5º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 15.403 de 22.08.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de controle Processual/CCP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CADASTRO	CARGO
Alcina Ferreira Siqueira	188525	Auxiliar de Serviços Sociais
Diéime Cristina Moraes Pereira	271312	Assistente Administrativo
Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro	84690	Administradora
Fernanda Cristina Crispim Nunes	284927	Assistente Administrativo

Art. 2º - A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.

Art. 3º A Comissão compete exercer os controles estabelecidos no Art. 6º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017, de acordo com a ordem cronológica de chegada processual, emitindo Relatórios de Exames, aferindo com eficiência e eficácia seus trabalhos utilizando as Orientações para elaboração de Relatórios de Conferência de processo de despesa, Apêndices A e B do Anexo XIII do referido Decreto;

§ 1º - Havendo inconsistências documentais ou ausências de atos administrativos procedimentais, será devolvido ao Departamento Administrativo para providências, visando sanar as impropriedades.

Art. 4º – Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA de 18.08.2017, publicada no DOM nº 5519 de 21.08.2017 e Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA DE 06.08.2018, publicada no DOMER nº 2266 de 07.08.2018 e Portaria nº 21/GAB/SEMUSA de 20.05.2019, publicada no DOMER nº 2463 de 22.05.2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:502848D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2019. Edição 2484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos (volume 16) para deliberação quanto a liquidação e pagamento do recibo de aluguel, fls. 2.499, referente ao mês de Julho de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$5.542,93 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) . Foram feitas as conferências com o check list. fls. 2.504/2.506 e anexo relatório da comissão de controle processual fls. 2.508/2.510.
Salientamos que o recibo foi certificado pelo fiscal o contrato.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Julho de 2019, no valor de R$5.542,93 fls. 2.499 a ser liquidado no Empenho nº 000209/19, fls. 2.501/2.503.

Elaborado por:

Dieime Moraes
Cad. 271312

De acordo,

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de S...
Autorizo a Liberação do Pagam...
nos Termos Legais
Em ___/___/___
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 21.08.2019
Numero: 001466
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 4076
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justifi
Processo: 08.00523-15/2006

Valor do Documento Extra: 654,94
Valor por Extenso: seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos***

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENCAO DE IRRF PS FISICA REF RECIBO DE ALUGUEL DE JULHO/2019 PROC. 08.00523-16/2006	654,94	654,94

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2513
Visto

Total Geral ... 654,94

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 22.08.201
Numero: 000209
Subempenho:0007

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOÃO GOULART 2081 SÃO CRISTOVÃ Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 60
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1012203362.675 Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ
339036150000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orçamentário Licitacao:
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-15/2006

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
66.515,16	33.257,58	5.542,93	27.714,65

Valor por Extenso: cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e *** três centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDAÇÃO DE SUBEMEPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PISCICOSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO FL. 2499, REFERENTE AO MES DE JULHO/2019, CERTIFICADO POR WANDER P. CARNEIRO E GEISA BRASIL RIBEIRO - PROCESSO N° 08.00523-016/2006	5.542,93	5.542,93

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 2514
Marcela
Assinatura

Total Geral ... 5.542,93

Responsavel pela Emissao
Shirlene M. S. Rêgo
Matrícula: 188195

Chefe Div. Contabilidade
Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MÚNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

À CFMS

Sra Coordenadora

Conforme solicitado e autorizado via despacho fls. nº 2512, informamos que foi realizado a liquidação da Nota de Empenho nº 209.
Encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

Shirlene M. Souza Rego
cad. nº 188195

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2516
Visto

BANCO DO BRASIL	Banco 001-9	Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X						
Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
29965898	1	2019	8	31/08/2019	31/08/2019	27/08/2019	09:08	Marcela Santos Sampaio Silva

Identificação do Contribuinte
CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325
RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA	654,94

Observações
Emissão de Segunda Via - Siaweb
PAGAMENTO DE IRRF PS FISICA REF LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE JULHO/2019 PROC. 08.00523-15/2006.

Sub Total	654,94
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**654,94**

00190.00009 02241.369194 01561.728179 5 79980000065494

Autenticação Mecânica

2ª VIA

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02241.369194 01561.728179 5 79980000065494				
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 31/08/2019	
Cedente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X	
Data do Documento 27/08/2019	Nº Documento 0029965898001		Parcela I	Aceite N	Data de Processamento 27/08/2019	Nosso Número 22413691901561728
Uso do Banco	Carteria 17/19	Espécie Real	Quantidade		Valor	(+) Valor do Documento 654,94

Instruções
Emissão de Segunda Via - SIAWEB
IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA

(-) Desconto/Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Total Cobrado	654,94

Sacado:
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO CNPJ: 05.903.125/0001-45
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016
Funcionário: Marcela Santos Sampaio Silva
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
22 de Agosto de 2019

Folha: 1

FMS / DOF / DIC
Proc. .....
Fls. 2517
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 **Nr.OB.: 539** **Nome Arq.: OBNC117811.T**

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1	102-3	42118-9	4.887,99	01781119236		
Total Geral				4.887,99			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
26 AGO 2019
Recepção
2757-X 2757-X

PRONIM ST - Emissao: 22/08/2019 as 16h2min - Duracao: 0h00m00seg (23)

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

/ DOF / DIC
Fls. 2518
Visto

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agencia / Conta..: 001/0102/0000421189
Data do Credito.....: 22/08/2019
N° Remessa.....: 38367
N° Retorno.....: 17811

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000019236	4.887,99		0200001555731953
Valor Total:	**4.887,99**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2519
Visto

G336271011284739010
27/08/2019 10:14:37

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

27/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:14:39
275702757 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RO 110020 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 2757-X CONTA: 10.334-9

BANCO DO BRASIL

00190000090224136919401561728179579980000065494
BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE PORTO VELHO
NOME FANTASIA:
RECEITAS PROPRIAS
CNPJ: 05.903.125/0001-45
PAGADOR:
MUNICIPIO DE PORTO VELHO
CNPJ: 05.903.125/0001-45

NR. DOCUMENTO	82.701
NOSSO NUMERO	22413691901561728
CONVENIO	02241369
DATA DE VENCIMENTO	31/08/2019
DATA DO PAGAMENTO	27/08/2019
VALOR DO DOCUMENTO	654,94
VALOR COBRADO	654,94
NR.AUTENTICACAO	E.C94.270.FCB.790.016

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JC482240 ELIANA PASINI	27/08/2019 10:12:51
	J8031871 RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA	27/08/2019 10:14:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8031871 RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA.

Tipo do Docto. : Processo
Nº do Documento : 01-08.00523-016/2006
Interessado : ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto : LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem : CFMS/SEMUSA
Destino : DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Informamos que fora efetuado o pagamento em favor da empresa ORESTES MUNIZ FILHO no valor de R$ 5.542,93 conforme Ordem Bancária nº 539 fls. 2517.
Dessa forma, encaminhamos os autos em epígrafe para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

Fernanda Nunes
Cad. 284927

De acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

SEMUSA
FLS. 2521
Assinatura

RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R$ 5.542,93

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R$ 5.542,93 (Cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) referente ao mês de agosto de 2019, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro: Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de agosto de 2019.

ORESTES MUNIZ FILHO
CPF Nº 015.557.319-53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO O FUTURO

SEMUSA FLS. 2522 Assinatura

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo n° 08.00523-000/2006
Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II
Contrato n° 052//2006
Locador: Orestes Muniz Filho
Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. n°116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria N°249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M n°5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato N°0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de agosto de 2019, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador n° 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.
Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, de 03 de setembro 2019

Wander Pompermayer Carneiro

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000209 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

SEMUSA FLS. 2523 604 Assinatura

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ..: 3221-8482
Cidade .....: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologa.
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00523-15/2006 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio .....:
Emissao ....: 31.01.2019

----- **Causa da Dispensa ou Inexigibilidade** ----

---------- **Parcelas** ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	11.02.2019	5.542,93	0,00
2	11.03.2019	5.542,93	0,00
3	08.04.2019	5.542,93	0,00
4	30.05.2019	5.542,93	0,00
5	13.06.2019	5.542,93	0,00
6	15.07.2019	5.542,93	0,00
7	22.08.2019	5.542,93	0,00

---------- **Valores** ----------

Empenhado (Bruto)...:	66.515,16
Anulado .....:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	27.714,65
Liquidado .....:	38.800,51
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro)...:	34.215,93
Retido.....:	4.584,58
Total Pago .....:	38.800,51

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATO No 052/PGM/2061, REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE A PERIODO DE JANEIRO A 29 DE DEZEMBRO/2019, CONFORME DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CEO No 128 E RESERVA DE SALDO No 99 PROCESSO 08.00523-15/2006.	66515,16

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
36976	31.01.19	Baixa do Reservado		2019/000209 Reserva no 99

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	66.515,16

DA/SEMUSA
Fls 2529
rubrica

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	2276/2278 2279/2281 2282/2283 2284/2286 2287/2289 2290/2292 2293/2294 2295/2296 2297/2299 2300/2301 2302/2303 2304/2306 2307/2308 2309/2311 2312/2313 2314/2316 2317/2319 2320/2323 2324/2327 2328/2329 2330/2333 2334/2335 2336/2337 2338/2341 2342/2343 2344/2348 2349/2350 2351/2355 2356	
02	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	2278	
03	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2357 2358 2359 2360 2361 2362	

DA/SEMUSA
Fl. 2625
rubrica

04	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2363 2392	
05	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	2521	
06	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	SIM	2522	
08	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A		
09	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2523	

DA/SEMUSA
Fls. 2526
rubrica

10	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 04 de setembro 2019.

Wander P. Carneiro
Adm. Hospitalar
Matrícula 299728

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Tipo de Docto..: **Processo**

N° do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 16) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do recibo de aluguel, fls. 2521, referente ao mês de Agosto de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$5.542,93 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) , cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador , n° 2212, Bairro Nova Porto Velho.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Agosto de 2019, no valor de R$5.542,93 fl. 2477 a ser liquidado no Empenho n° 000209/19, fl. 2523

Wander Pompemayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativa
Dec. 3.914I

RELATÓRIO nº 494/SEMUSA/CCP/2019

Processo nº: 08.00523-016/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer nº 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de nº 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas nº 2.524/2.526.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 2.274 a 2.527 do 16º Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 2276/2278;
- Cópia do 1º termo de renovação ao contrato, fls. 2279/2281;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 1º termo de renovação ao contrato, fls. 2282/2283;
- Cópia do 2º,3º e 4º termos de renovação ao contrato, fls. 2284/2292;
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 4º termo de renovação ao contrato, fls. 2293/2296;
- Cópia do 5º termo de renovação ao contrato, fls. 2297/2299;
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 5º termo de renovação ao contrato, fls. 2300/2303;
- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 2304/2306;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- Cópia do 1° termo aditivo ao 6° termo de renovação ao contrato, fls. 2307/2308;
- Cópia do 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2309/2311;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2312/2313;
- Cópia do 8°,9°,10° e 11° termos de renovação ao contrato, fls. 2314/2327;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 11° termo de renovação ao contrato, fls. 2328/2329;
- Cópia do 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2330/2333;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2334/2335;
- Cópia do 1°e 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, fls. 2336/2343;
- Cópia do 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2344/2348;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2349/2350;
- Cópia do 15° termo de renovação ao contrato, fls. 2351/2355;
- Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2356;
- Publicação no DOM 5518, 13° termo de renovação do contrato, fls. 2357;
- Publicação no DOM 5414, do 1° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2358;
- Publicação no DOM 5495, do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2359;
- Publicação no DOM 5662, 14° termo de renovação do contrato e 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2360/2361;
- Publicação do 15° termo de renovação do contrato, fls. 2.362;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2.363;
- Publicação da Portaria nº 34/DA/GAB/SEMUSA – Comissão de Fiscalização, fls. 2.392;
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de AGOSTO de 2019 no valor de R$ 5.542,93 fls. 2.521;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de AGOSTO de 2019, fls. 2.522;
- Posição de empenho nº 000209/2019, fls. 2.523;
- Check list para análise e pagamento, fls. 2.524/2.526;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) – Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas 2.524/2.526, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-016/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação do **Recibo de aluguel referente ao período de AGOSTO de 2019,** acima relacionada, na forma da lei.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2019.

Diêime C M Pereira – Cad. 271312(Membro)

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA – Edição 2484

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

Tipo de Docto...: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos (Volume 16) para deliberação quanto a liquidação e pagamento do recibo de aluguel, fls. 2.521, referente ao mês de Agosto de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$ 5.542,93 . Foram feitas as conferências com o check list. fls. 2.524/2.526 e anexo relatório da comissão de controle processual fls. 2.528/2.530.Salientamos que o recibo foi certificado pelo fiscal o contrato.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Agosto de 2019, no valor de R$5.542,93 fls. 2.521 a ser liquidado no Empenho n° 000209/19, fls. 2.523.

Elaborado por:

Dieime Moraes
Cad. 271312

Ao Fundo Municipal de Saúde
Autorizo a Liberação do Pagamento
nos Termos Legais
Em ___/___/___

De acordo,

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
SEMUSA

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC: 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 11.09.2019
Numero: 001739
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 4076
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justifi
Processo: 08.00523-15/2006

Valor do Documento Extra: 654,94
Valor por Extenso: seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro *** centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOC EXTRA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGTO DE RETENCAO DE IRRF PS. FISICA REF AO RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DO MES DE AGOSTO/2019 - ORESTES MUNIZ.	654,94	654,94

FMS / DOF / DIC
Proc. 2532
Fls.

18407
629

Total Geral ... 654,94

Responsavel pela Emissao

Janieire Zarco de Oliveira
287682/SEMUSA

Ordenador da Despesa

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL	Banco	Agência/Cód. do Cedente
	001-9	2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
29985907	1	2019	9	30/09/2019	30/09/2019	11/09/2019	13:36	Janeire Zarco de Oliveira

Identificação do Contribuinte

CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325

RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA	654,94

Observações

Emissão de Segunda Via - Siaweb

RETENÇÃO DE IRRF REF AO RECIBO DE LOCAÇÃO AGOSTO/2019

Sub Total	654,94
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**654,94**

00190.00009 02241.369194 01581.446174 3 80280000065494

Autenticação Mecânica

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2533
Visto

2ª VIA

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02241.369194 01581.446174 3 80280000065494

Local de Pagamento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: 30/09/2019

Cedente
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Agência/Cód. do Cedente: 2757-X/20000-X

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
11/09/2019	0029985907001	1	N	11/09/2019

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

Nosso Número: 22413691901581446

Instruções

Emissão de Segunda Via - SIAWEB

IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA

(+) Valor do Documento	654,94
(-) Desconto/Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Total Cobrado	654,94

Sacado:

Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO CNPJ: 05.903.125/0001-45

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Funcionário: Janeire Zarco de Oliveira

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 12.09.2019
Numero: 000209
Subempenho:0008

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 604
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00523-15/2006

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
66.515,16	27.714,65	5.542,93	22.171,72

Valor por Extenso: cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e **** tres centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL, RECIBO FLS. 2521, PERIODO DE AGOSTO DE 2019, DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR WANDER P. CARNEIRO, CICERA MARTINS DE BRITO. PROCESSO 08.00523-16/2006.	5.542,93	5.542,93

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 2534
Marcela
Assinatura

18407
628

Total Geral ... 5.542,93

Responsavel pela Emissao
Jideao Inacio de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271760

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Marques Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Marcos Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Senhora Coordenadora ;

Conforme solicitado e autorizado via despacho fl. 2531, informamos que foi realizado a liquidação da Nota de empenho nº 209, sendo assim, encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

De acordo,

Tatiana M. de Assunção
Chefe da Divisão de Contabilidade

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 629 Nome Arq.: OBN60117946.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		654,94	01794621306		
Total Geral		654,94			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

FMS / DCF / DIC
Proc. 2536
Fls.
Visto:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 16 SET 2019 Recepção 2757-X

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 628 Nome Arq.: OBN60117945.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1	102-3	42118-9	4.887,99	01794521305		
Total Geral				4.887,99			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretario Adjunto Municipal da Saude
SEMUSA

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

FMS / DOF / DIC
Proc. 2537
Visto

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 16 SET 2019 Recepção 2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\BancoBrasil\BBTransf\Retorno\2019\Setembr

Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO

CNPJ / CPF.....: 00001555731953

Banco / Agencia / Conta..: 001/0102/0000421189

Data do Credito.....: 13/09/2019

Nº Remessa.....: 38645

Nº Retorno.....: 17945

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000021305	4.887,99		0200001555731953
Valor Total:	**4.887,99**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 9530
Visto

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\BancoBrasil\BBTransf\Retorno\2019\Setembr

Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CNPJ / CPF.....: 05903125000145

Banco / Agencia / Conta..: 000/0000/0000000000

Data do Credito.....: 13/09/2019

N° Remessa.....: 38646

N° Retorno.....: 17946

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000021306	654,94	00193802800000654940000002241369190158144 6	0105903125000145
Valor Total:	**654,94**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

/ 0

2539

Visto

Tipo de Docto	Processo
Nº do Documento	01-080.00523-016/2006
Interessado	ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto	LOCACAO DE IMOVEL
Origem	CFMS/SEMUSA
Destino	DAF/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 2507, informamos que foi efetuado o pagamento do locatário ORESTE MUNIZ no valor de R$ 5.542,93 conforme ordens bancárias fls. 2536/2537. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Janieire Zarco
Cad. 287682

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

FLS. 2541

RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R$ 5.542,93

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R$ 5.542,93 (Cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) referente ao mês de **setembro de 2019**, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro: Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de setembro de 2019.

ORESTES MUNIZ FILHO
CPF Nº 015.557.319-53

FLS.

Certifico que:

O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s) ☐

O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s) ☒

Em: ____/____/____

Cícera Martins de Brito
Técnica CAPS II Três Marias
Mat. 316944

Wander P. Carneiro
Adm. Hospitalar
Matrícula 299728

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA
FLS. 2542

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.001367-000/2001
Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação do Depósito no Distrito de Calama.
Contrato nº 067/PGM/2001
Locador: Domingos da Rocha Gonçalves
Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de setembro de 2019, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Milton Botelho nº 579 – Distrito de Calama. Onde se encontra instalado e funcionando deposito para inseticidas utilizados nas ações de campo a serem empreendidas por essa a Secretaria de Saúde, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.
Diante do exposto, este Fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Wander Pompermayer Carneiro
Mat. Nº299728

Estado de Rondonia | Posicao de Empenho | 7 de Outubro de 2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho



U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000209 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 604
Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 144
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ..: 3221-8482
Cidade .....: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologac
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00523-15/2006 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio .....:
Emissao ....: 31.01.2019

----- **Causa da Dispensa ou Inexigibilidade** ----

---------- **Parcelas** ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	11.02.2019	5.542,93	0,00
2	11.03.2019	5.542,93	0,00
3	08.04.2019	5.542,93	0,00
4	30.05.2019	5.542,93	0,00
5	13.06.2019	5.542,93	0,00
6	15.07.2019	5.542,93	0,00
7	22.08.2019	5.542,93	0,00
8	12.09.2019	5.542,93	0,00

---------- **Valores** ----------

Empenhado (Bruto)...:	66.515,16
Anulado .....:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	22.171,72
Liquidado .....:	44.343,44
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro)...:	39.103,92
Retido.....:	5.239,52
Total Pago .....:	44.343,44

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS COM CONTRATO No 052/PGM/2061 , REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PA RA A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE A PERIODO DE JA NEIRO A 29 DE DEZEMBRO/2019, CONFO RME DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMIN ISTRATIVO, CEO No 128 E RESERVA DE SALDO No 99 PROCESSO 08.00523-15/ 2006.	66515,16

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
36976	31.01.19	Baixa do Reservado		2019/000209 Reserva no 99

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-014/2006

DA/SEMUSA
Fls. 2644
rubrica

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	2276/2278 2279/2281 2282/2283 2284/2286 2287/2289 2290/2292 2293/2294 2295/2296 2297/2299 2300/2301 2302/2303 2304/2306 2307/2308 2309/2311 2312/2313 2314/2316 2317/2319 2320/2323 2324/2327 2328/2329 2330/2333 2334/2335 2336/2337 2338/2341 2342/2343 2344/2348 2349/2350 2351/2355 2356	
02	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	2278	
03	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2357 2358 2359 2360 2361 2362	

DA/SEMUSA
Fls. 2545
rubrica

04	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2363 2392	
05	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	2541	
06	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	SIM	2542	
08	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A		
09	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2543	000209/2019

DA/SEMUSA
Fls 2546
rubrica

10	**Lançamento/Registro,** realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 07 de outubro 2019.

Wander P. Carneiro
Matrícula 299328
Adm. Hospitalar

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Tipo de Docto.: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 16) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do aluguel referente ao mês de setembro de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$5.542,93 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) , cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador , nº 2212, Bairro Nova Porto Velho., de acordo com o chek-list as fls. 2544/2546

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de setembro de 2019, no valor de R$5.542,93 fl. 2541 a ser liquidado no Empenho nº 000209/19, fl. 2543

Wander Pompeimayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativa
Dec. 3.914I

RELATÓRIO nº 549/SEMUSA/CCP/2019

Processo nº: 08.00523-016/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer nº 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de nº 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas nº 2.544/2.546.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 2.274 a 2.547 do 16º Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 2276/2278;
- Cópia do 1º termo de renovação ao contrato, fls. 2279/2281;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 1º termo de renovação ao contrato, fls. 2282/2283;
- Cópia do 2º,3º e 4º termos de renovação ao contrato, fls. 2284/2292;
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 4º termo de renovação ao contrato, fls. 2293/2296;
- Cópia do 5º termo de renovação ao contrato, fls. 2297/2299;
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 5º termo de renovação ao contrato, fls. 2300/2303;
- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 2304/2306;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- Cópia do 1° termo aditivo ao 6° termo de renovação ao contrato, fls. 2307/2308;
- Cópia do 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2309/2311;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2312/2313;
- Cópia do 8°,9°,10° e 11° termos de renovação ao contrato, fls. 2314/2327;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 11° termo de renovação ao contrato, fls. 2328/2329;
- Cópia do 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2330/2333;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2334/2335;
- Cópia do 1°e 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, fls. 2336/2343;
- Cópia do 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2344/2348;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2349/2350;
- Cópia do 15° termo de renovação ao contrato, fls. 2351/2355;
- Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2356;
- Publicação no DOM 5518, 13° termo de renovação do contrato, fls. 2357;
- Publicação no DOM 5414, do 1° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2358;
- Publicação no DOM 5495, do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2359;
- Publicação no DOM 5662, 14° termo de renovação do contrato e 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2360/2361;
- Publicação do 15° termo de renovação do contrato, fls. 2.362;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2.363;
- Publicação da Portaria nº 34/DA/GAB/SEMUSA – Comissão de Fiscalização, fls. 2.392;
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de Setembro de 2019 no valor de R$ 5.542,93 fls. 2.541;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de Setembro de 2019, fls. 2.542;
- Posição de empenho nº 000209/2019, fls. 2.543;
- Check list para análise e pagamento, fls. 2.544/2.546;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) – Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas 2.544/2.546, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-016/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação do **Recibo de aluguel referente ao período de Setembro de 2019**, acima relacionada, na forma da lei.

Porto Velho, 09 de Outubro de 2019.

Alcina F. Siqueira – Cad. 188525(Membro)
Portaria nº 187/GAB/SEMUSA/2019 – DOMER – 2484

Rua General Osório, 81 – Centro, Porto Velho – RO, 76804-264

SEMUSA
FLS. 255
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 187/GAB/SEMUSA

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de junho de 2019

"Nomeia servidores para compor Comissão de controle Processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar 648 de 05 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno com os atos administrativos quanto à certificação, supervisão, ciclos de pagamentos, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão,

CONSIDERANDO a exigência do Art. 5º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 15.403 de 22.08.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de controle Processual/CCP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CADASTRO	CARGO
Alcina Ferreira Siqueira	188525	Auxiliar de Serviços Sociais
Diêime Cristina Moraes Pereira	271312	Assistente Administrativo
Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro	84690	Administradora
Fernanda Cristina Crispim Nunes	284927	Assistente Administrativo

Art. 2º - A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.

Art. 3º A Comissão compete exercer os controles estabelecidos no Art. 6º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017, de acordo com a ordem cronológica de chegada processual, emitindo Relatórios de Exames, aferindo com eficiência e eficácia seus trabalhos utilizando as Orientações para elaboração de Relatórios de Conferência de processo de despesa, Apêndices A e B do Anexo XIII do referido Decreto;

§ 1º - Havendo inconsistências documentais ou ausências de atos administrativos procedimentais, será devolvido ao Departamento Administrativo para providências, visando sanar as impropriedades.

Art. 4º – Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA de 18.08.2017, publicada no DOM nº 5519 de 21.08.2017 e Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA DE 06.08.2018, publicada no DOMER nº 2266 de 07.08.2018 e Portaria nº 21/GAB/SEMUSA de 20.05.2019, publicada no DOMER nº 2463 de 22.05.2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:502848D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2019. Edição 2484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto.....: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado.....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos (Volume 16) para deliberação quanto a liquidação e pagamento do recibo de aluguel, fls. 2.541, referente ao mês de Setembro de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$ 5.542,93 . Foram feitas as conferências com o check list. fls. 2.544/2.546 e anexo relatório da comissão de controle processual fls. 2.548/2.550.Salientamos que o recibo foi certificado pelo fiscal o contrato.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Setemro de 2019, no valor de R$5.542,93 fls. 2.541 a ser liquidado no Empenho n° 000209/19, fls. 2.543.

Elaborado por:

ALCINA SIQUEIRA
Cad. 188525

De acordo,

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde
Autorizo a Liberação do Pagamento
nos Termos Legais
Em ____/____/____

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 09.10.2019
Numero: 001973
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 4076
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justifi
Processo: 08.00523-15/2006

Valor do Documento Extra: 654,94
Valor por Extenso: seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro *** centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENCAO DE IRRF PS FISICA REF A SETEMBRO/2019 CONFORME PROC. 08.00523-15/2006.	654,94	654,94

18407
714

Total Geral ... 654,94

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL	Banco	Agência/Cód. do Cedente
	001-9	2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
30007297	1	2019	10	31/10/2019	31/10/2019	09/10/2019	12:01	Marcela Santos Sampaio Silva

Identificação do Contribuinte

CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325

RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA	654,94

Observações

Emissão de Segunda Via - Siaweb

PAGAMENTO DE IRRF PS FISICA REF A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO MÊS DE SETEMBRO/2019 CONFORME PROC. 08.00523-15/2006.

Sub Total	654,94
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**654,94**

00190.00009 02241.369194 01611.917178 8 80590000065494

Autenticação Mecânica

2ª VIA

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02241.369194 01611.917178 8 80590000065494

Local de Pagamento

QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento 31/10/2019

Cedente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
09/10/2019	0030007297001	1	N	09/10/2019

Nosso Número 22413691901611917

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

(+) Valor do Documento 654,94

Instruções

Emissão de Segunda Via - SIAWEB

IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA

(-) Desconto/Abatimento 0,00

(-) Outras Deduções 0,00

(+) Mora/Multa 0,00

(+) Outros Acréscimos 0,00

(=) Valor Total Cobrado 654,94

Sacado:

Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO CNPJ: 05.903.125/0001-45

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Funcionário: Marcela Santos Sampaio Silva

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 10.10.201
Numero: 000209
Subempenho:0009

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 60
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

FMS/DOFIDIC
Proc:
Fls. Nº 2555
Marcelo
Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justifi
Processo: 08.00523-15/2006

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
66.515,16	22.171,72	5.542,93	16.628,79

Valor por Extenso: cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e *** tres centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	liquidacao de subempenho para cobrir despesas com locacao de imovel pra instalacao e funcionamento do centro de atencao psicossocial desta capital, referente a RECIBO fl.2541, referente ao mes de SETEMBRO de 2019, certificada por cicera martins de brito e wander p. carneiro. Processo n° 08.00523-016/2006	5.542,93	5.542,93

18407
132

Total Geral ... 5.542,93

Responsavel pela Emissao

Tatiana Meireiles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Meireiles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

À CFMS

Sra Coordenadora

Conforme solicitado e autorizado via despacho fls. nº 2552, informamos que foi realizado a liquidação da Nota de Empenho nº 209
Encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 712 Nome Arq.: OBN60118083.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1	102-3	42118-9	4.887,99	01808323893		
Total Geral				4.887,99			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2557
Visto

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
10 OUT 2019
Recepção
2757-X

PRONIM ST - Emissao: 10/10/2019 as 10h38min - Duracao: 0h00m00seg (22)

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 714 Nome Arq.: OBN60118085.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		654,94	01808523895		
Total Geral		654,94			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2558
Visto

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 10 OUT 2019 Recepção 2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agencia / Conta..: 001/0102/0000421189
Data do Credito.....: 10/10/2019
N° Remessa.....: 38925
N° Retorno.....: 18083

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 1359
Visto

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000023893	4.887,99		0200001555731953
Valor Total:	**4.887,99**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do
Agêcia / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF.....: 05903125000145
Banco / Agencia / Conta..: 000/0000/0000000000
Data do Credito.....: 10/10/2019
N° Remessa.....: 38927
N° Retorno.....: 18085

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2560
Visto

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000023895	654,94	00198805900000654940000002241369190161 1917	0105903125000145
Valor Total:	**654,94**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 2547, informamos que fora efetuado o pagamento ao Locatário ORESTES MUNIZ FILHO no valor de R$ 5.542,93 ref ao Mês de Setembro/2019 conforme ordem bancária fls. 2557/2558. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Janieire Zarco
Cad. 287682

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

SEMUSA
FLS. 2562
Assinatura

RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R$ 5.542,93

Recebi da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA** a quantia de R$ 5.542,93 (Cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) referente ao mês de **outubro de 2019**, que deverá ser depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro: Nova Porto Velho, locado por esta Secretaria através do Processo nº 08.0523/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho, RO 02 de outubro de 2019.

ORESTES MUNIZ FILHO
CPF Nº 015.557.319-53

Certifico que:

O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s) ☐

O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s) ☒

Em: 01/11/19

Wander P. Carneiro
Adm. Hospitalar
Matrícula 299728

Cícera Martins de Brito
Gerente DRS II Três Marias
Mat 316944

PREFEITURA PORTO VELHO

SEMUSA FLS. 2563 Assinatura

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006
Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II
Contrato nº 052//2006
Locador: Orestes Muniz Filho
Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de outubro de 2019, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.
Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, de 31 de outubro 2019

Wander Pompermayer Carneiro
Mat. nº 299728

Prefeitura Municipal de Porto Velho

SEMUSA FLS 2564 604 1445 Assinatura

U.G. .....: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000209 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao .....: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade ....: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao ....: 1012203362.675000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor .....: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ..: 3221-8462
Cidade .....: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homolog.:
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00523-15/2006 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio .....:
Emissao ....: 31.01.2019

----- **Causa da Dispensa ou Inexigibilidade** ----

---------- **Parcelas** ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	11.02.2019	5.542,93	0,00
2	11.03.2019	5.542,93	0,00
3	08.04.2019	5.542,93	0,00
4	30.05.2019	5.542,93	0,00
5	13.06.2019	5.542,93	0,00
6	15.07.2019	5.542,93	0,00
7	22.08.2019	5.542,93	0,00
8	12.09.2019	5.542,93	0,00
9	10.10.2019	5.542,93	0,00

---------- **Valores** ----------

Empenhado (Bruto)...:	66.515,16
Anulado .....:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	16.628,79
Liquidado .....:	49.886,37
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro)...:	43.991,91
Retido.....:	5.894,46
Total Pago .....:	49.886,37

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATO No 052/PGM/2061, REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE A PERIODO DE JANEIRO A 29 DE DEZEMBRO/2019, CONFORME DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CEO No 128 E RESERVA DE SALDO No 99 PROCESSO 08.00523-15/2006.	66513,16

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
36976	31.01.19	Baixa do Reservado		2019/000209 Reserva no 99

Cronograma de Desembolso

DA/SEMUSA
Fls 2565
rubrica

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	2276/2278 2279/2281 2282/2283 2284/2286 2287/2289 2290/2292 2293/2294 2295/2296 2297/2299 2300/2301 2302/2303 2304/2306 2307/2308 2309/2311 2312/2313 2314/2316 2317/2319 2320/2323 2324/2327 2328/2329 2330/2333 2334/2335 2336/2337 2338/2341 2342/2343 2344/2348 2349/2350 2351/2355 2356	
02	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	2278	
03	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	2357 2358 2359 2360 2361 2362	

DA/SEMUSA
Fls. 2566
rubrica

04	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	2363 2392	
05	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	2562	
06	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	SIM	2563	
08	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A		
09	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	2564	000209/2019

DA/SEMUSA
Fls. 2507
rubrica

10	**Lançamento/Registro,** realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 01 de novembro 2019.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Tipo de Docto.: Processo
Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem: DA/SEMUSA
Destino: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 16) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do aluguel referente ao mês de outubro de 2019, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, no valor total de R$5.542,93 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) , cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador , nº 2212, Bairro Nova Porto Velho., de acordo com o chek-list as fls. 2565/2567

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de outubro de 2019, no valor de R$5.542,93 fl. 2562 a ser liquidado no Empenho nº 000209/19, fl. 2564

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

Adila de Souza Alexandre dos Anjos
Diretora Administrativa
Dec. 3.914I

Edson Carlos
Dpto. Administrativo/ SEMUSA
Mat. 272435

RELATÓRIO nº 608/SEMUSA/CCP/2019

Processo nº: 08.00523-016/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer nº 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de nº 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas nº 2.565/2.567 .

1.2 Instruído com folhas numeradas de 2.274 a 2.568 do 16º Volume constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 2276/2278;
- Cópia do 1º termo de renovação ao contrato, fls. 2279/2281;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 1º termo de renovação ao contrato, fls. 2282/2283;
- Cópia do 2º,3º e 4º termos de renovação ao contrato, fls. 2284/2292;
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 4º termo de renovação ao contrato, fls. 2293/2296;
- Cópia do 5º termo de renovação ao contrato, fls. 2297/2299;
- Cópia do 1º e 2º termos aditivo ao 5º termo de renovação ao contrato, fls. 2300/2303;
- Cópia do 6º termo de renovação ao contrato, fls. 2304/2306;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- Cópia do 1° termo aditivo ao 6° termo de renovação ao contrato, fls. 2307/2308;
- Cópia do 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2309/2311;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 7° termo de renovação ao contrato, fls. 2312/2313;
- Cópia do 8°,9°,10° e 11° termos de renovação ao contrato, fls. 2314/2327;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 11° termo de renovação ao contrato, fls. 2328/2329;
- Cópia do 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2330/2333;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 12° termo de renovação ao contrato, fls. 2334/2335;
- Cópia do 1°e 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 13° termo de renovação ao contrato, cópia do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação ao contrato, fls. 2336/2343;
- Cópia do 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2344/2348;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2349/2350;
- Cópia do 15° termo de renovação ao contrato, fls. 2351/2355;
- Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2356;
- Publicação no DOM 5518, 13° termo de renovação do contrato, fls. 2357;
- Publicação no DOM 5414, do 1° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2358;
- Publicação no DOM 5495, do 2° termo aditivo ao 13° termo de renovação do contrato, fls. 2359;
- Publicação no DOM 5662, 14° termo de renovação do contrato e 1° termo aditivo ao 14° termo de renovação ao contrato, fls. 2360/2361;
- Publicação do 15° termo de renovação do contrato, fls. 2.362;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5559, fls. 2.363;
- Publicação da Portaria nº 34/DA/GAB/SEMUSA – Comissão de Fiscalização, fls. 2.392;
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de Outubro de 2019 no valor de R$ 5.542,93 fls. 2.562;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de Outubro de 2019, fls. 2.563;
- Posição de empenho nº 209/2019, fls. 2.564;
- Check list para análise e pagamento, fls. 2.565/2.567.

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) – Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas 2.565/2.567, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-016/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certifico da fiscal do contrato junto com a diretora da unidade usufruidora , ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação do recibo de aluguel acima relacionada, na forma da lei.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2019.

Diêime C M Pereira – Cad. 271312(Membro)

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA – Edição 2484

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos (Volume XVI) para deliberação quanto a liquidação e pagamento do recibo de aluguel as fls. 2.562, referente ao mês de Outubro de 2019, em favor de SR. ORESTES MUNIZ FILHO no valor total de R$ 5.542,93 .
Foram feitas as conferências com o check list. fls. 2.565/2.567 e anexo relatório da comissão de controle processual fls. 2.569/2.571.
Salientamos que o recibo foi certificado pelo fiscal do contrato e pela diretora da unidade usufruidora.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Outubro de 2019 no valor de R$5.542,93 fls. 2.562 Empenho nº 209/19 fls. 2564.

Elaborado por:

Dieime Moraes
Cad. 271312

De acordo,

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde
Autorizo a Liberação do Pagamento
nos Termos Legais
Em 08/11/2019

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 08.11.2019
Numero: 002304
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 4076
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PS FISICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao: 052/PGM/2006
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00523/2006

Valor do Documento Extra: 654,94
Valor por Extenso: seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro *** centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOC EXTRA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE RETENCAO DE IRRF REF AO RECIBO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA ATENDER AS INSTALACOES DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL - ORESTES MUNIZ FILHO.	654,94	654,94

10404
911

Total Geral ... 654,94

Responsavel pela Emissao

Janieire Zarco de Oliveira
287682/SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL	Banco	Agência/Cód. do Cedente
	001-9	2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
30039619	1	2019	11	30/11/2019	30/11/2019	08/11/2019	09:47	Janeire Zarco de Oliveira

Identificação do Contribuinte
CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325
RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA	654,94

Observações
Emissão de Segunda Via - Siaweb
RETENÇÃO DE IRRF REF AO RECIBO DE LOCAÇÃO MÊS DE OUTUBRO/2019

Sub Total	654,94
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**654,94**

00190.00009 02241.369194 01643.443177 5 80890000065494

Autenticação Mecânica

2ª VIA

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02241.369194 01643.443177 5 80890000065494

Local de Pagamento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento 30/11/2019

Cedente
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
08/11/2019	0030039619001	1	N	08/11/2019	22413691901643443

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor	(+) Valor do Documento
	17/19	Real			654,94

Instruções
Emissão de Segunda Via - SIAWEB
IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA

(-) Desconto/Abatimento 0,00
(-) Outras Deduções 0,00
(+) Mora/Multa 0,00
(+) Outros Acréscimos 0,00
(=) Valor Total Cobrado 654,94

Sacado:
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO CNPJ: 05.903.125/0001-45
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016
Funcionário: Janeire Zarco de Oliveira
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 11.11.2019
Numero: 000209
Subempenho:0010

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO RO

SEMSA/DOF/D16
Proc:
Fls. Nº 2575
Marcela
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 604
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00523-15/2006

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
66.515,16	16.628,79	5.542,93	11.085,86

Valor por Extenso: cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e **** tres centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, REFERENTE AO RECIBO FL.2562, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2019, CERTIFICADO POR CICERA MARTINS DE BRITO E WANDER P. CARNEIRO - PROCESSO No 08.00523-016/2016	5.542,93	5.542,93

16410 F 810

Total Geral ... 5.542,93

Responsavel pela Emissao
Jaqueline Rodrigues Benigno
Matricula 83402

Chefe Div. Contabilidade
Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Tipo de Docto....: **Processo**
Nº do Documento.: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 2572, informamos que foi realizada a liquidação dos referidos empenhos. Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

Elaborado por:

Jaqueline Rodrigues Benigno
Mat. 83402

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 810 Nome Arq.: OBN60118240.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1	102-3	42118-9	4.887,99	01824026954		
Total Geral				4.887,99			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2577
Visto

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 12 NOV 2019 Recepção 2757-X

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 811 Nome Arq.: OBN60118241.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		654,94	01824126955		
Total Geral		654,94			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FMS / DOF / DIC
Proc. 2578
Fls.
Visto

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
12 NOV 2019
Recepção
2757-X

PRONIM ST - Emissao: 11/11/2019 as 12h5min - Duracao: 0h00m00seg (98)

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agencia / Conta..: 001/0102/0000421189
Data do Credito.....: 11/11/2019
N° Remessa.....: 39254
N° Retorno.....: 18240

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2579
Visto

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000026954	4.887,99		0200001555731953
Valor Total:	**4.887,99**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do
Agêcia / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF.....: 05903125000145
Banco / Agencia / Conta..: 000/0000/0000000000
Data do Credito.....: 11/11/2019
N° Remessa.....: 39255
N° Retorno.....: 18241

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 2590
Visto

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000026955	654,94	00195808900000654940000002241369190164344 3	0105903125000145
Valor Total:	**654,94**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Tipo de Docto. : Processo
Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado . . . : ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto . . . . . : LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem . . . . . : CFMS/SEMUSA
Destino . . . . . : DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 2568, informamos que fora efetuado o pagamento das Empresas: ORESTES MUNIZ FILHO no valor de R$ 5.542,93 conforme ordem bancária fls. 2577/2578. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Janieire Zarco
Cad. 287682

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

Ofício nº4509/NC/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 21 de Outubro de 2019

SEMUSA
FLS. 2582
Assinatura

Ao Senhor
ORESTES MUNIZ FILHO.
Locador do imóvel CAPSII

Prezado Senhora,

Tendo em vista o prazo de vigência do contrato n° 052/PGM/2006, oriundo do processo n° 08.00523.00/2006, que expirará no dia 29 de Dezembro de 2019 e tem como objeto a Locação do imóvel, localizado na Rua Equador nº2212 – bairro Nova Porto Velho, neta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinários, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1000 m^2, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto/Juvenil – CAPS II.

Solicitamos de Vossa Senhoria manifestação de concordância ou não na renovação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do término do instrumento em vigor e, no intuito de darmos inicio aos procedimentos processual, aguardamos sua manifestação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste.

Diante do exposto, agradecemos a atenção e colocamo-nos a sua disposição para dirimir qualquer dúvida pelo telefone (69) 3901-2941/Departamento Administrativo.

Atenciosamente,

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativa
Dec. 3.914I

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

30/10/2019

Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 1146 – Bairro Nova Porto Velho
Telefone: (69) 3901-2941 – E-mail: dasemusa@hotmail.com
CEP: 76.820-116 – Porto Velho/RO.

WPC

SEMUSA
FLS 258
Assinatura

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

À

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUSA)

NESTA

Ref. Ofício de nº 4509/NC/DA/GAB/SEMUSA.

Contrato de Locação n 052/PGM/2006 Processo nº 08.00523.00/2006.

Sr. Secretário,

Pela presente informo a V. Exa. o meu interesse na renovação do contrato de locação nº 052/PGM/2006, Processo nº 08.00523.00/2006, referente ao imóvel comercial, sito na Rua Equador nº 2012, Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho/RO. Informo que o valor da locação, deverá ser o valor atual, aplicando-se lhe os reajustes conforme previsto no atual contrato.

Por oportuno, solicito que me seja enviado comprovantes ou certidões referentes às quitações de água, energia elétrica, relativo aos exercícios em que esteve locado.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para apresentar minhas saudações.

ORESTES MUNIZ FILHO

CPF Nº 015.557.319-53

RECEBIDO EM
01/11/19
Ass: Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

SEMUSA
FLS. 2584
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LAUDO DE VISTORIA TECNICA

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II – TRÊS MARIAS

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Para os devidos fins, constatei em vista "IN LOCO" que a edificação pretendida para locação pela Prefeitura do Município de Porto Velho, para atender ao fim a que se destina.

1- Proprietário: Orestes Muniz Filho

1.1- Endereço: R. Equador, 2212

1.2- Bairro: Nova Porto Velho

2 - Responsável Técnico: Silvio Carvajal Feitosa - CAU nº A13609-3

3- Informação sobre a edificação:

3.1- Tipo: Residencial em alvenaria com área construída de 543,30m²

3.2- Fundação: Sapatas e vigas de fundação em concreto armado

3.3 - Paredes: Em alvenaria de 1/2 vez

3.4 - Cobertura: Estrutura em madeira com fechamento em telha de barro

3.5 - Revestimento: Em reboco paulista

3.6 - Piso: Áreas internas em piso cerâmico e áreas externas em cimentado liso, e na area de entorno à piscina com lajotas em pedras "tipo mineira"

3.7 - Acabamento: Em cerâmica nos banheiros, no restante das paredes em pintura latéx nas esquadrias tinta à óleo

3.8 - Esquadrias: em madeira e vidro

3,9 - Instalações hidráulicas: Caixa d'água em PVC com 2000 L com tubos em PVC

3.10 - Instalação sanitária: Em tubos PVC, caixas de inspeções, fossa séptica e sumidouro

4- Estudo da edificação

4.1- O imóvel foi construído inicialmente para fins residenciais. Tendo como proposta o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPs II – Três Marias

SEMUSA
FLS. 2585
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Descrição Técnica

Constatei em visita "*IN LOCO*" que a obra de propriedade de Orestes Muniz Filho foi construída em alvenaria de bom padrão, com materiais de boa qualidade. Estando a mesma em condições satisfatórias de uso e em acordo com a A.B.N.T

Atenciosamente,

Arq. Silvio Carvajal Feitosa
SEMUSA

Porto Velho, 06 de dezembro de 2017

SEMUSA
FLS. 2586
Assinatura

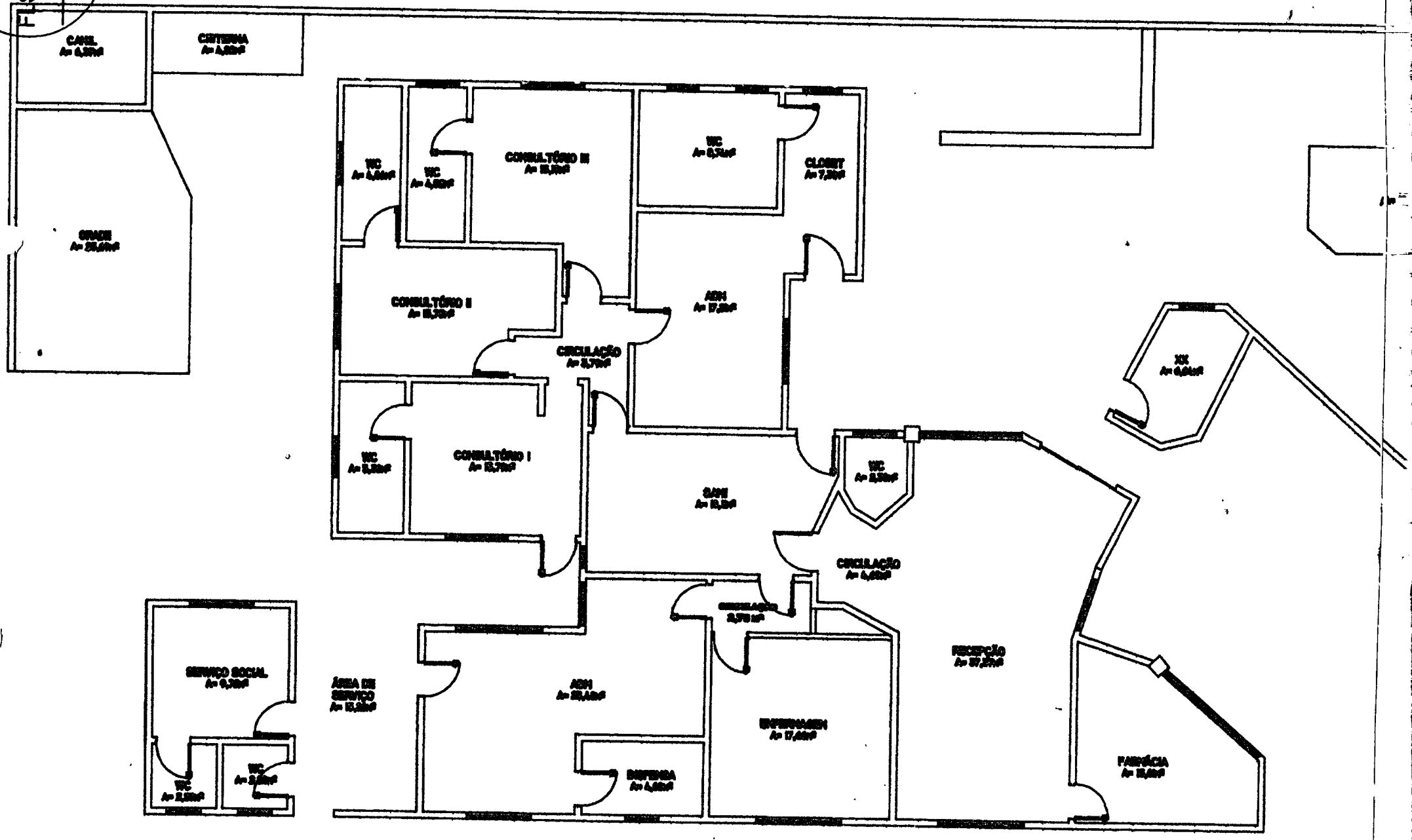

01 CAPS II - 3 MARIAS
ESC.: 1/150

SEMUSA
FLS. 2587
SGP
Assinatura

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO

Imóvel:	Imóvel Urbano, localizado na Equador, nº 2212 – Bairro Nova Porto Velho.
Interessado:	Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho - CAPS II - Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUSA)

Francisco Welder Nunes Fernandes
Diretor de Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária
CRECI - F 01019 – 24º Região - Rondônia

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2017

SEMUSA FLS 2588 Assinatura

Ilmo. Srs.

Em atendimento a solicitação do nomeado CONTRATANTE. eu C I. **Francisco Wellder Nunes Fernandes** inscrito junto ao CRECI – 24ª Região, sob o nº F. 01019, após promover buscas de informações nas vistorias realizadas no bem objeto deste instrumento, a seguir descrito com detalhes, e em suas documentações pertinentes, pude constatar para efeito de avaliações dos valores comerciais o que descreverei e firmarei em opinião técnica profissional.

O bem a mim apresentado trata-se de 01 (um) imóvel urbano o qual descreverei individualmente

OBJETIVO

O objetivo do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para **fins de aluguel.**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel está localizado na Rua Equador, nº 2212– Bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO.

Trata-se de imóvel urbano, contendo 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto banheiro. área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário. 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-, portão eletrônico, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho - CAPS II, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

SEMUSA FLS. 2589 Assinatura

CONTEXTO URBANO

O imóvel avaliado localiza-se em rua de fácil acesso, tendo uma localização para atender as pessoas do bairro, dotado de boa infraestrutu básica (água, energia elétrica, telefone, coleta de lixo, transporte coletivo), além de ter vários estabelecimentos comerciais próximos, como postos de combustíveis e mercados, além da proximidade de outras secretarias municipais.

ANÁLISE MERCADOLÓGICA

Conforme informações de imobiliárias que atuam no bairro, é constante a procura por imóveis semelhantes ao avaliado, o que viabiliza a sua comercialização em curto espaço de tempo.

CONCLUSÃO

Com base em nossa experiência profissional, e considerando as tendências do Mercado Imobiliário, expressamos firme convicção de que, hoje, **o Valor de Mercado para aluguel do imóvel objeto deste parecer é de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)** podendo variar 10% para mais ou para menos.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2017.

Francisco Wellder Nunes Fernandes
Diretor de Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária
CRECI - F 01019 – 24º Região - Rondônia

SEMUSA
FLS. 2590
SGT Assinatura

Ficha Descritiva do Imóvel Avaliando

1 - Identificação e caracterização do imóvel avaliando:

1.1 - Proprietário:

- Nome: ORESTES MUNIZ FILHO
- CPF: 015.557.319-53

1.2 - Situação e localização:

- Tipo: **Imóvel urbano**
- Endereço: localizado na Rua Equador, nº 2212
- Bairro: Nova Porto Velho
- Município: **Porto Velho**
- UF: **RO**

2 - Trata-se de imóvel urbano, contendo 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-, portão eletrônico, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho - CAPS II, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTO

DA/SEMUSA
2591
Fls.
rubr

Processo: 08.00523.00/2006

Contrato n°: 052/PGM/2006

Objeto: Locação de imóvel

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Secretário,

Considerando a locação do imóvel sito a Rua Equador nº 2212 – Bairro Nova Porto Velho, objeto do contrato n° 052/PGM/2006, com vistas a atender as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho, celebrado com o Sr. ORESTES MUNIZ FILHO e que teve início a partir de 29 de Dezembro de 2018.

Considerando que o prazo de vigência do referido contrato expira-se em 29 de dezembro de 2019,

Considerando que o imóvel vêm atendendo os interesses desta Secretaria de forma satisfatória, não podendo sofrer solução de continuidade, solicitamos autorização para os procedimentos quanto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar do término do instrumento em vigor;

Considerando o ofício nº 4509/NC/DA/GAB/SEMUSA, consultando a contratada sobre a possibilidade de renovação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, fls. nº 2582;

Considerando o documento resposta emitido pela contratada, (fl. 2583) informando o interesse em renovar o contrato com reajuste pelo IGPM (FGV) conforme prevê a CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato.

Considerando que o índice IGPM (FGV) acumulado no período de vigência atual do contrato ainda não se encontrar disponível, solicitamos que seja garantido em cláusula contratual no termo aditivo da renovação, o direito da revisão do valor do contrato pelo índice citado, quando o mesmo for divulgado;

Finalmente, Informamos que os recursos necessários a cobertura da despesa com a referida prorrogação, garantida no Projeto Atividade, 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de

DA/SEMUSA
Fls. 2592
rubrica

Despesa 33.90.39 fonte 01.07, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2019, por apostilamento, conforme decreto 15403/18.

Diante dessas considerações, entendemos que faz-se necessário a prorrogação do contrato em questão, objetivando atender a demanda existente e assegurar o bom andamento das rotinas dos atendimentos.

DO PEDIDO

Por todo o exposto, e principalmente pela extrema necessidade do imóvel e, tendo em vista a plena concordância da empresa contratada na renovação, fl. 2583. Solicitamos autorização para adoção dos procedimentos necessários à prorrogação do contrato nº 052/PGM/2006 firmado em 29 de Dezembro de 2018, pelo período de doze (12) meses, com envio dos autos a SGP e PGM para análise, parecer e demais procedimentos que julgar mister, SMJ..

Edson Carlos Alencar
Diretor Adm. Substituto

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Formulário de Conferência de Procedimentos para Renovação de Contratos de Locação
Processo: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA
Fls 2593
rubrica

PORTO VELHO

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes. *OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.*	SIM	2276/2278 2279/2281 2282/2283 2284/2286 2287/2289 2290/2292 2293/2294 2295/2296 2297/2299 2300/2301 2302/2303 2304/2306 2307/2308 2309/2311 2312/2313 2314/2316 2317/2319 2320/2323 2324/2327 2328/2329 2330/2333 2334/2335 2336/2337 2338/2341 2342/2343 2344/2348 2349/2350 2351/2355 2356	
02	Consta, nos autos do processo, extrato da publicação na imprensa oficial do contrato e de eventuais termos aditivos (art. 61, parágrafo único, Lei 8.666/93)?	SIM	2357 2358 2359 2360 2361 2362	
03	Quanto à vigência, foi observada: *NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS JURÍDICOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA RENOVAÇÃO.* Contrato firmado em 29/12/2018	SIM		

	Vigência inicial 29/12/2019 Valor inicial do contrato R$: R$ 66.515,16 Valor mensal R$ 5.542,93			
04	Consta nos autos registro de sanção ao locador, cujos efeitos o torne impedido de celebrar contrato administrativo?	NÃO		
05	Existe manifestação do locador demonstrando interesse na renovação do prazo de vigência do contrato?	SIM	2583	
06	Foi apresentado pelo locador requerimento solicitando o reajuste conforme índices previstos no instrumento contratual, sob pena de preclusão?	NÃO		
Procedimento		**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
07	Foi realizada avaliação mercadológica? O contrato permanece vantajoso para a Administração?	SIM	2587/2590	
08	Há manifestação da Administração (preferencialmente do fiscal do contrato) acerca da execução da locação, justificativa da necessidade da renovação e sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste? (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93)	SIM	2591/2592	
09	A renovação foi autorizada pela autoridade competente? (art. 57, §2°, Lei 8.666/93)	SIM	2592	
10	Há, na lei orçamentária do exercício da renovação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93) Ex. Reserva de Saldo.	SIM		

OBSERVAÇÕES:
Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 20 de Novembro de 2019.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Wander P. Carneiro
Adm. Hospitalar
Matrícula 299728

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

Senhora Superintendente,

Considerando a locação do imóvel sito a Rua Equador nº 2212, Bairro Nova Porto Velho, objeto do contrato nº 052/PGM/2006, com vistas a atender as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Municipio de Porto Velho, celebrado com o Sr. ORESTES MUNIZ FILHO e que teve início a partir de 29 de Dezembro de 2018;

Considerando que o prazo de vigência do referido contrato expira-se em 29 de dezembro de 2019;

Considerando que o imóvel vêm atendendo os interesses desta Secretaria de forma satisfatória, não podendo sofrer solução de continuidade, solicitamos autorização para os procedimentos quanto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar do término do instrumento em vigor;

Considerando o ofício nº 4509/NC/DA/GAB/SEMUSA, consultando a contratada sobre a possibilidade de renovação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, fls. nº 2582;

Considerando o documento resposta emitido pela contratada, informando o interesse em renovar o contrato nº 052/PGM/2016 fls. nº 2583;

Importante ressaltar que foram acostados aos autos cópia da descrição técnica realizada pelo departamento de engenharia dessa secretaria (fls. 2584/2586) e a avaliação mercadologia realizada pelo DAMI/SGP em dezembro 2017, (fls. 2587/2590) para melhor instrução do processo.

Considerando que os recursos necessários a cobertura da despesa com a referida prorrogação, garantida no Projeto Atividade, 08.31.10.122.007.2.001, Elemento de Despesa 33.90.36 fonte 01.07, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2020, por intermédio de Termo Aditivo.

Tipo de Docto..: **Processo**

N° do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

Encaminhamos os autos, em cumprimento ao Decreto n° 15403/18 e conforme exposição de motivos e autorização da Sra. Secretária as fls. 2591/2592, com vistas a análise e parecer quanto à prorrogação do contrato n° 052/PGM/2006 que tem a sua vigência em 29/12/2019.

Edson Carlos Alencar
Diretor Adm. Substituto

Encaminho à SGP para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA

Porto Velho, 25 de Novembro de 2019.

2597

PROCESSO N°: 08.00523/2006 – SEMUSA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

Ao
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA E IMOBILIÁRIA
DIRETOR: MIGUEL NORONHA SOUZA

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA encaminhou para a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP, o volume XVI do referido processo, cujo teor versa sobre **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.**

Tendo em vista o Despacho (fl.2596 – volume XVI) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a fim de gerir o dinheiro público com planejamento, visando a economia nos gastos públicos, de modo a não acarretar dano ao erário, encaminhamos os autos a essa Diretoria, para que procedam com as análises de sua competência, estipulado para tanto, o prazo de cinco (05) dias úteis para realização das providências necessárias, ressaltamos ainda o contrato n°052/PGM/2006 tem sua vigência até o dia 29/12/2019.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS
MATRÍCULA Nº 295221

Luciana L. de Oliveira

SGP
Fls. Nº 2598
Rubrica:

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL COMERCIAL

PERITO AVALIADOR:

Miguel Noronha Souza

Creci: F- 2269 - 24ª Região

Cnai: 19765

O presente laudo tem por finalidade a avaliação do imóvel para fins locativos, atendendo a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, sendo o imóvel destinado para atender as necessidades do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL – CAPS II.

Porto Velho - RO, 10 de dezembro de 2019

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL COMERCIAL

1. INTRODUÇÃO

Respeitando e elaborando este laudo avaliativo eu **Miguel Noronha Souza**, inscrito junto ao **CRECI – 24ª Região,** sob o nº: 2269 e com **Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários – CNAI, sob o nº: 19.765**. Devidamente nomeado no cargo de **Diretor de Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária – DAMI/SGP, cadastro 316803**, após visita in loco, prossigo atendendo à solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.**

Este laudo de Avaliação atende os requisitos da lei nº 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e a resolução 1.066/2007 do COFECI – Conselho Federal de Corretor de Imóveis Urbanos e aos requisitos de responsabilidade técnica.

A avaliação obedece também aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT – NBR 14.635-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos.

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel localizado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, Município de Porto Velho – RO.

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O presente trabalho tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m² (mil metros quadrados e com área construída total de 543,30 m² (quinhentos e quarenta e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

SGP
Fls. Nº 2600
Rubrica:

4. ANALISE FÍSICA

Os aspectos físicos do imóvel em questão envolvem sua localização, características construtivas a serem adotadas, interferências urbanísticas – conjunto de leis e atos públicos que podem interferir no uso, ocupação e status de mercado. Sua posição no mercado imobiliário atual e futuro (se o imóvel contará com versatilidade para atender novas exigências mercadológicas); detectar problemas e/ou vantagens quanto à sua localização; bem como apontar medidas para o incremento de atratividade.

Para esta fase, utilizamos os seguintes procedimentos:

a) visitas à região onde está o imóvel, para levantamento de dados sobre sua localização, facilidade de acesso, ocupação circunvizinha, melhoramentos públicos existentes e previstos, transporte urbano e comunicações;
b) análise de documentos e plantas;
c) consultas a leis e publicações sobre zoneamento, desapropriações, tombamentos e, caso necessário, consulta informal aos órgãos competentes.

5. GEOGRAFIA

Porto Velho é um município brasileiro e a capital do estado de Rondônia. Com uma população de 519 531 habitantes, conforme estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2018), é o município mais populoso de Rondônia e o quarto mais populoso da Região Norte, atrás apenas de Manaus, Belém e Ananindeua. Entre todos os municípios brasileiros é o 41° mais populoso, figurando no mesmo ano como a 21ª capital estadual do país com mais habitantes. É a capital brasileira com maior área territorial, com mais de 34 mil km² (mais extenso que a Bélgica e Israel), sendo também o mais populoso município fronteiriço do Brasil. Porto Velho é, ainda, a única capital estadual brasileira que faz fronteira com outro país, sendo este a Bolívia.

A capital rondoniense se localiza na parte oeste da Região Norte do Brasil, na área abrangida pela Amazônia Ocidental no Planalto Sul-Amazônico, uma das parcelas do Planalto Central brasileiro.

SGP
Fls. Nº 2601
Rubrica:

6. METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Para a avaliação do imóvel tomando-se por base as considerações descritas acima e visando as características do imóvel, sua localização, formato, dimensões e condições de aproveitamento, caracterização da zona, padrão de logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, fins de utilização, estado geral de conservação, avalio o imóvel quanto ao valor comercialização, utilizando com a tabela do **CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (NBR 12.721:2006 - CUB 2006), referencia: CUB/m² DESONERADO (CSL – 8) novembro de 2019**, Porto Velho – RO.

7. CONDICIONANTES DA AVALIAÇÃO

Trazemos à sua atenção, que a seguinte lista de Limitações e Suposições acompanha nossos laudos:

1. Presume-se bom título de propriedade aquele sem ônus. Não foram realizadas averiguações profundas na documentação do imóvel e a avaliação não tem a finalidade de confirmar título de propriedade.
2. Presume-se que informações fornecidas pelo locador são corretas, mas não garantimos sua veracidade. Não foram tomadas medidas no imóvel. Na falta de informações exatas, são feitas estimativas, e reservamos o direito de rever a avaliação caso haja comprovação de erro na informação cedida pelo proprietário.
3. Presume-se que a propriedade está com as devidas licenças e laudos para seu funcionamento.
4. Não foram realizados estudos ambientais no solo, para averiguar ou não a presença de substâncias prejudiciais à saúde, à estrutura do empreendimento ou ao meio ambiente. Esta **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO** não possui "know-how" sobre assuntos que afetam o meio ambiente ou saúde, e os valores reportados ignoram estes aspectos. Reservamos o direito de rever a avaliação caso venha a ser identificado algo que afete o potencial de compra e venda do imóvel ou locação do imóvel.
5. O relatório é dirigido a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS – SGP,** nomeado na capa, este departamento de avaliação não deve responsabilidades a terceiros que assumam posições e decisões com base neste trabalho.
6. O avaliador declara não ter conhecimento de interesse presente ou futuro, próprio ou de familiares, no imóvel sendo avaliado.
7. Tendências positivas passadas do mercado não são indicativos de sucessos futuros. Projeções são opiniões na data da avaliação, esta **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO** não assume responsabilidade por mudanças de comportamento do mercado.
8. Os profissionais envolvidos neste trabalho não têm interesses financeiros nos bens aqui avaliados,

9. Não é responsabilidade desta **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO** identificar ou corrigir eventuais deficiências na propriedade aqui avaliada na data da vistoria.

10. O resultado desta avaliação está condicionado às premissas e cenários específicos mencionados neste relatório e invalida quaisquer outras análises anteriores para a mesma data-base.

8. AVALIAÇÃO E DETERMINAÇÃO DO VALOR LOCATIVO DO IMÓVEL

O trabalho elaborado tem os seguintes valores expressos abaixo, determinando a média de mercado em valoração real de aluguel, assim sendo o valor de aluguel aproximado do imóvel em questão é de **R$ 5.890,00** (cinco mil e oitocentos e noventa reais).

Chegamos à valoração do aluguel do imóvel aqui proposto, assim prossigo e afirmo que foi feito todo o tramite possível. O valor do aluguel pode ter uma variação em até 10%:

Valor médio para locação: R$ 5.890,00

PERITO AVALIADOR MIGUEL NORONHA SOUZA, CRECI 2269, CNAI 19765.			
DEMONSTRACAO DE VALORES DE ALUGUEL			
IMOVÉL: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL CAPS II			
SECRETARIA: SEMUSA			
	VALOR	AREA M²	VALOR M²
VALOR MINIMO DE LOCAÇÃO	-R$ 5.301,00	543,3	-R$ 9,76
VALOR DE LOCAÇÃO	R$ 5.890,00	543,3	R$ 10,84
VALOR MÁXIMO	R$ 6.479,00	543,3	R$ 11,93

SGP
Fls. Nº 2603
Rubrica:

9. CONCLUSÃO

Concluídos todos os procedimentos, técnicos e normativos, admissíveis de Avaliações por este perito avaliador, certificamos que o **VALOR DE MERCADO** para locação do imóvel gira em torno de **R$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais),** podendo variar em até 10%. O presente Laudo de Avaliação impresso em 6 (seis) folhas de um só lado, sendo esta, de n° 6, datada e assinada ficando os signatários à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Porto Velho – RO 10, de dezembro de 2019

MIGUEL NORONHA SOUZA
Diretor de Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária – DAMI/SGP
Cadastro 316803
Corretor e Perito Avaliador - 24ª Região
CRECI – F - 2269 CNAI – 19765

SGP
Fls. Nº 2604
Rubrica:

DESPACHO

PROCESSO: 08.00523-016/2006
ASSUNTO: OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL

INTERESSADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

Conforme regulamentado pela Lei Complementar 689 de 2018, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar 652 de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise do gasto público, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

> **Art. 1º.** À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta, e ainda: (Redação dada pelo Art. 4º da Lei Complementar nº: 689/2017).
>
> V - Realizar aquisições corporativas, gerando ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Município; (Redação dada pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 689/2017.)

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, § 1º do Decreto n.º 14.543 de 2017, no que tange à competência desta SGP, *in litteris*:

> Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município – CGM, Procuradoria Geral do Município – PGM e Fundação Cultural do Município – FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo – benefício, quando aplicável.
> § 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo objetivando auxiliar V.S.ª na execução dos serviços prestados aos munícipes, passamos a analisar os autos.
Vieram os autos a esta Superintendência, conforme Despacho de **(fl. 2595/2596)** para fins de elaborar parecer quanto ao valor mercadológico do imóvel referente ao contrato **nº 052/PGM/2016,** cujo objeto é a locação para as atender as necessidades do **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.**
Integram os Autos de volume 016:

- **Termo de abertura volume 066 (fl. 2275);**
- **Oficio nº 4509/2019, encaminhado ao proprietário para renovação do contrato de aluguel nº 052/PGM/2016 (fl. 2582);**
- **Reposta do proprietário ao oficio nº 4508/2019, com manifestação favorável a renovação do contrato nº 052/PGM/2016, (fl. 2583);**
- **Despacho da SGP para Diretoria de Avaliação Mercadológica DAMI/SGP (fl. 2597);**
- **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel Comercial (fls. 2598/2603).**

SGP
Fls. Nº 2605
Rubrica:

Ante o exposto, tendo em vista avaliação elaborada para o imóvel localizado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho – Porto Velho - RO, o Diretor de Avaliação Mercadológica e Imobiliária, procedeu com elaboração do **PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO**, conforme **(fls. 2598/2603),** laborado e devidamente ratificado pelo **Sr. Miguel Noronha Souza**, nomeado no cargo de Diretor de Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária – DAMI/SGP, Decreto nº 4.531/I de 16 de julho de 2019, devidamente inscrito junto ao CRECI – **24ª Região, sob o nº F.2269 e CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários nº 19.765**, o qual afirma baseado nas características do imóvel em comento que o valor mercadológico atualizado para locação do mesmo gira em torno de **R$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais)**, podendo tal valor variar em até 10% (dez por cento).

Considerando o valor do imóvel a ser pago na pretendida contratação, a saber: **R$ 5.053,08 (cinco mil e cinquenta e três reais e oito centavos)**, valor este que se encontra compatível com valor mercadológico atualmente praticado no mercado, emitimos despacho **FAVORÁVEL** à pretendida renovação, no que se refere **EXCLUSIVAMENTE AO VALOR DA LOCAÇÃO.**

Ressaltamos que foi solicitado pelo proprietário o reajuste pelo índice IGP-M, tendo tal reajuste previsão contratual conforme cláusula décima segunda do contrato nº 052/PGM/2006 – décimo quinto termo de renovação (fls. 2351/2355), **entretanto ressaltamos que o deferimento da concessão do reajuste é de competência exclusiva do órgão contratante sob orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM.**

Ante o exposto devolvemos os autos a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** para conhecimento do presente Despacho, bem como, para que o Ordenador de Despesas delibere quanto a contratação, uma vez que tal atribuição é de competência exclusiva do mesmo, que diante da conveniência e oportunidade, baseado nos princípios gerais que norteiam a Administração Pública, deve escolher a opção que melhor atenda os interesses da Administração.

Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2019.

Maycon Cristoffer Ribeiro Gonçalves
Gestor de Gastos Públicos - SGP
Cadastro: 308380

Valéria Jovânia da Silva
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP
Cadastro: 295221

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

SEMUSA
FLS. 2606
ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.00523-00/2006

DESTINO: Departamento Administrativo

OBJETO: Contratação locação do imóvel sito a Rua Equador nº 2212, Bairro Nova Porto Velho, objeto do contrato nº 052/PGM/2006, com vistas a atender as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Municipio de Porto Velho – CAPS.

Declaração Orçamentária

Informamos que a despesa referente ao processo 08.00523-00/2006, cujo objeto é locação do imóvel sito a Rua Equador nº 2212, Bairro Nova Porto Velho, objeto do contrato nº 052/PGM/2006, com vistas a atender as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Municipio de Porto Velho, celebrado com o Sr. ORESTES MUNIZ FILHO, está prevista no Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o Exercício Financeiro, que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, conforme abaixo:

PROJETO ATIVIDADE:
08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

FONTE DE RECURSOS:
1.027 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Custeio

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informamos ainda que o recurso orçamentário será alocado na abertura do orçamento de 2020.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Tip de Docto..: **Processo**
N° Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PG/PGM

Sr. Procurador,

Considerando a locação do imóvel sito a Rua Equador n° 2212, Bairro Nova Porto Velho, objeto do contrato n° 052/PGM/2006, com vistas a atender as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Municipio de Porto Velho, celebrado com o Sr. ORESTES MUIIZ FILHO e que teve início a partir de 29 de Dezembro de 2018;

Considerando que o prazo de vigência do referido contrato expira-se em 29 de dezembro de 2019;

Considerando que o imóvel vêm atendendo os interesses desta Secretaria de forma satisfatória, não podendo sofrer solução de continuidade, solicitamos autorização para os procedimentos quanto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar do término do instrumento em vigor;

Considerando o ofício n° 4509/NC/DA/GAB/SEMUSA, consultando a contratada sobre a possibilidade de renovação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, fls. n° 2582;

Considerando o documento resposta emitido pela contratada, informando o interesse em renovar o contrato n° 052/PGM/2016 fls. n° 2583;

Considerando que os recursos necessários a cobertura da despesa com a referida prorrogação, garantida no Projeto Atividade, 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa 33.90.36 fonte 01.07, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2020.

Encaminhamos os autos, em cumprimento ao Decreto n° 15403/18 e conforme exposição de motivos e autorização da Sra. Secretária as fls. 2591/2592, com vistas a análise e parecer quanto à prorrogação do contrato n° 052/PGM/2006 que tem a sua vigência em 29/12/2019, haja vista a manifestação favoravel da SGP, conforme despacho as fls. 2604/2605.

Tipo de Docto..: **Processo**

N° do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PG/PGM

Adila de Souza Alexandre
Diretora Departamento Adminstrativo

Encaminho à douta PGM para atendimento ao acima solicitado.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Fl. 2609
Visto:

DESPACHO Nº: 298/SPACC/PGM/2019;
PROCESSO Nº: 08.00523-016/2016
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento encaminhado a esta Procuradoria-Geral, Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos, para prorrogação do Contrato nº 052/PGM/2006, conforme despacho de fls. 2607/2608 dos autos.

Entretanto, em análise dos presentes autos verificamos que ainda estão ausentes as seguintes documentações:

- **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, todas devidamente autenticadas por servidor dessa Secretaria;**
- **Declaração de disponibilidade orçamentaria para o exercício 2020 – LOA.**

Também, esta Subprocuradoria verificou que o Locador solicitou o reajuste do índice IGP-M, onde a SEMUSA se manifestou através da exposição de motivos, fls.2591/2592.

> "Considerando que o índice IGPM(FGV) acumulado no período de vigência atual do contrato ainda não se encontra disponível, solicitando que seja garantido em Cláusula Contratual no termo aditivo de renovação, o direito de revisão do valor do contrato pelo índice citado, quando o mesmo for divulgado".

No entanto, esta Subprocuradoria informa que tal índice já se encontra disponível, assim, solicitamos que a mesma seja aplicada para fins de reajuste no referido contrato.

Por fim, observando os autos, verifica-se que o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel Urbano às fls. 2584/2589, está datado de 12 de dezembro de 2017, não restando claro se o imóvel está apto para continuar sendo utilizado pelos servidores e

Fl. 26/10
Visto:

munícipes que convivem naquele ambiente, em conformidade com o que diz a Lei Complementar nº 764/2019 de 21 de Maio de 2019, que diz, *in verbis:*

> Art. 1º Fica instituído a exigência de inspeção previa e periódica em edificações, destinada a verificar as condições de estabilidade, segurança, construtiva e manutenção.
> (...)
> Art. 4º A finalidade da inspeção é efetuar o diagnostico da edificação por meio de vistoria especializada, **com a emissão de laudo acerca das condições técnicas, de uso e de manutenção, com avaliação do grau de risco à segurança dos usuários.**

Por isso, esta Subprocuradoria entende ser de vital importância que a SEMUSA providencie o Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel Urbano.

Diante disto, devolvemos os autos a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para que regularize as pendências aqui demostradas. Após, retornem os autos a esta Subprocuradoria para elaboração do respectivo termo.

Porto Velho – RO, 13 de Dezembro de 2019

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
23/12/2019 - 13:13

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

SEMUSA FLS. 2611 ASSINATURA

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		12/2018
Data final		11/2019
Valor nominal	R$ 5.542,93	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,03985580
Valor percentual correspondente		3,985580 %
Valor corrigido na data final	R$ 5.763,85	(REAL)

Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel de R$5.542,93 a partir do início do contrato em 30-Dezembro-2018 pelo índice IGP-M - Ind. Geral de Preços do Mercado , em base anual



Reajuste em 30-Dezembro-2019:

Variação do índice:	3,99%
Valor reajustado:	**R$5.763,85**

Observações sobre a atualização:
IGP-M - Ind. Geral de Preços do Mercado é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2018 = -1,08%; Janeiro-2019 = 0,01%; Fevereiro-2019 = 0,88%; Março-2019 = 1,26%; Abril-2019 = 0,92%; Maio-2019 = 0,45%; Junho-2019 = 0,80%; Julho-2019 = 0,40%; Agosto-2019 = -0,67%; Setembro-2019 = -0,01%; Outubro-2019 = 0,68%; Novembro-2019 = 0,30%.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA FLS. 2613 ASSINATURA

LAUDO DE VISTORIA TECNICA

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOLOSSOCIAL II - TRÊS MARIAS

DESCRIÇÃO TECNICA

Para os devidos fins, constatei vista "IN LOCO" que a edificação pretendida para locação pretendida para locação pela Prefeitura do Município de Porto Velho, para atender ao fim a que se destina .

1- Proprietário: Orestes Muniz Filho

1.1- Endereço: R. Equador , 2212

1.2 - Bairro: Nova Porto Velho

2- Responsável Técnico: Silvio Carvajal Feitosa - CAU n°A13609-3

3- Informação sobre a edificação:

3.1 - Tipo: Residencial em alvenaria com área construída construída de 543.30m ²

3.2 - Fundação: Sapatas e vigas de fundação em concreto aramado

3.3 - Paredes: Em alvenaria de 1/2 vez

3.4 - Cobertura: Estrutura em madeira com fechamento em telha de barro

3.5 - Revestimento: Em reboco paulista

3.6 - Piso: Áreas internas em piso cerâmico e áreas externas em cimento liso, e na área de entorno á piscina com lajotas em pedras "tipo mineira"

3.7- Acabamento: em cerâmica nos banheiros, no restante das paredes em pintura latex nas enquadrias tinta à óleo

3.8 - Esquadrias: em madeira e vidro

3.9 - Instalação hidráulicas: em tubos PVC, caixas de inspeções, fossa séptica e sumidouro

4 - Estudo da edificação

4.1 - O imóvel foi construído inicialmente para fins residenciais. Tendo como proposta o funcionamento do Cento de Atenção Psicossocial - CAPs 11 - Três Marias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

Descrição Técnica

Constei em visita "IN LOCO" que a obra de propriedade de Orestes Muniz Filho foi construída em alvenaria de bom padrão, com materiais de boa qualidade. Estando a mesma em condições satisfatórias de uso e em acordo com a A.B.N.T

SEMUSA
FLS. 2614
ASSINATURA

Atenciosamente,

SILVIO CARVAJAL FEITOSA
ARQ. E URBANISTA - CAU :A13609-3
SEMUSA

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado...: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PG/PGM

Sr. Subprocurador,

Considerando a locação do imóvel sito a Rua Equador nº 2212, Bairro Nova Porto Velho, objeto do contrato nº 052/PGM/2006, com vistas a atender as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Municipio de Porto Velho, celebrado com o Sr. ORESTES MUNIZ FILHO e que teve início a partir de 29 de Dezembro de 2018;

Considerando que o prazo de vigência do referido contrato expira-se em 29 de dezembro de 2019;

Considerando que o imóvel vêm atendendo os interesses desta Secretaria de forma satisfatória, não podendo sofrer solução de continuidade, solicitamos autorização para os procedimentos quanto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar do término do instrumento em vigor;

Considerando o ofício nº 4509/NC/DA/GAB/SEMUSA, consultando a contratada sobre a possibilidade de renovação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, fls. nº 2582;

Considerando o documento resposta emitido pela contratada, informando o interesse em renovar o contrato nº 052/PGM/2016 fls. nº 2583;

Considerando que os recursos necessários a cobertura da despesa com a referida prorrogação, garantida no Projeto Atividade, 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa 33.90.36 fonte 01.07, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2020.

Devolvemos os autos, em atendimento ao despacho as fls. 2609/2610, realizamos a juntada do Laudo de Vistoria Tecnica, as fls. 2613/2614, emitido pelo arquiteto Silvio Carvajal Feitosa e, considerando a disponibilidade do indice do IGP-M, as fls. 2611/2612, que seja aplicado no termo aditivo o reajuste do valor mensal do aluguel com o indice de 3,99% passando o valor mensal de R$ 5.542,93 para R$ 5.763,85 portanto, que seja realizado reanálise e parecer quanto à prorrogação do contrato nº 052/PGM/2006 que tem a sua vigência em 29/12/2019, e o reajuste do valor da locação de acordo com a solicitação do proprietario,

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00523-016/2006
Interessado....: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PG/PGM

Ressaltamos ainda, que o proprietario não dispõe das certidões de regularidade fiscal e trabalhista por se tratar de pessoa fisica, em tempo informamos que a declaração de disponibilidade orçamentaria para o exercicio de 2020 já se encontra as fls. 2606.

Adila de Souza Alexandre
Diretora Departamento Adminstrativo

Encaminho à douta PGM para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

PARECER Nº: 869/SPACC/PGM/2019
PROCESSO Nº: 08.00523-016/2006
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº. 052/PGM/2006.

Senhor Procurador Geral,

O presente processo foi encaminhado a esta Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos, para análise e parecer quanto à possibilidade jurídica de se promover a renovação do Contrato nº 052/PGM2006, cujo objeto é locação de um imóvel urbano, localizado Rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial, conforme Exposição de Motivos de fls. 2591/2592.

Para tanto foram juntados aos autos, entre outros, os seguintes documentos:

- Ofício nº 4509/NC/DA/GAB/SEMUSA, fls.2582;
- Manifestação do locatário, fls.2583;
- Exposição de Motivos, fls. 2591/2592;
- Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel Comercial, fls. 2598/2603;
- Declaração Orçamentária, fls. 2606;
- Despacho nº 298/SPACC/PGM/2019, fls. 2609/2610;
- Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV), fls. 2611;
- Laudo de Vistoria Técnica, fls. 2613/2614;
- Despacho da Secretaria, fls. 2615/2616;

É o relatório.

Fl. 2010
Visto
SPACC/PGM

1 – DA JUSTIFICATIVA

Visando promover a renovação do Contrato nº 052/PGM/2006, a SEMUSA, juntou aos autos a **justificativa de fls. 2591/2592, informando o seguinte:**

> "Considerando que o prazo de vigência do referido contrato expira-se em 29 de Dezembro de 2019;
>
> Considerando que o imóvel vem atendendo os interesses desta Secretaria de forma satisfatória, não podendo sofrer soluções de continuidade, solicitamos autorização para os procedimentos quanto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses a conta do término do instrumento em vigor;
>
> Considerando o documento resposta emitido pela contratada, informando o interesse em renovar o contrato nº 052/PGM/2006 fls. nº 2583;
>
> Considerando que os recurso necessários a cobertura da despensa com a referida prorrogação, garantida no projeto atividade, 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de despesa 33.90.36 fonte 01.07, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2020.
>
> Por todo o exposto, e principalmente pela extrema necessidade do imóvel e, tendo em vista a plena concordância da empresa contratada na renovação, fl. 2583. Solicitamos autorização para adoção dos procedimentos necessários à prorrogação do contrato nº 052/PGM/2006 firmado em 29 de Dezembro de 2018, pelo período de doze(12) meses, com envio dos autos a SGP e PGM para análise, parecer e demais procedimentos que julgar mister, SMJ..

Sobre a justificativa, alerte-se que o Administrador ficará vinculado aos motivos elencados, sendo esta primordial para deliberação do pleito em tela.

A boa doutrina de Diógenes Gasparini (in Direito Administrativo, 5ª ed., Saraiva, 2000, p. 59), assim nos ensina: *"(...) só é válido o ato se os motivos enunciados efetivamente aconteceram. Desse modo, a menção de motivos falsos ou inexistentes vicia irremediavelmente o ato praticado".*

Salientamos que a referida justificativa foi ratificada pelo Secretária Municipal de Saúde que autorizou a realização das despesas, sendo a sua inteira responsabilidade os motivos elencados para a renovação contratual.

2. DA RENOVAÇÃO

Inicialmente, para analisarmos a questão que nos é formulada, transcrevemos o que nos responde o **boletim de licitações e contratos** nº 04 de abril de 1994, senão vejamos:

> A lei federal nº 8.666/93, ao contrário do que fez com a prorrogação, não previu nem regulou a renovação do contrato. Embora seja assim, os autores têm cuidado de

Fl. 019
Visto
SPACC/PGM

> renovação contratual. Por isso são oportunas algumas considerações sobre essa matéria. Renovação, do latim *renovatio*, é expressão que significa revigoramento, restabelecimento de alguma coisa destruída, extinta, como um determinado prazo. em termos contratuais, quer dizer o restabelecimento do contrato extinto com as mesmas ou outras condições do ajuste anterior. é, em suma, na verdade, uma nova relação jurídica. a renovação, em princípio, exige licitação, dado tratar-se de novo negócio do interesse da administração pública, salvo se enquadrável em uma das hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade.
> (...)
> A renovação deve ser plena e satisfatoriamente justificada e autorizada pela autoridade competente. a justificativa e a autorização são manifestações solenes, ou seja, escritas. a autoridade competente é a indicada em lei, e se esta não dispuser a esse respeito, será o chefe do executivo, na administração direta, ou o dirigente, na indireta. observa-se que o contrato extinto pode ser renovado, segundo o que estamos expondo, a qualquer tempo, desde que a renovação mantenha com ele o vínculo, a exemplo do próprio objeto. ademais, pode ser renovado mais de uma vez. (blc – abril de 1994, pág. 173).

Pelo texto em destaque, acolhemos o entendimento esposado, no que se refere ao aspecto de que, somente no caso de contratações diretas, seja por dispensa (exceto pelo valor da contratação) e por inexigibilidade, poderá ser renovada a contratação.

Temos ainda que acrescentar como uma das características elementares, para identificarmos uma contratação renovável, o fato de se tratarem de contratos, nos quais a legislação vigente não estabelece prazo máximo/limite para o seu término, como ocorrem com as convenções consideradas de natureza contínua, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93, com redação alterada pela lei nº 8.883/94 e lei nº 9.648/98.

Para tanto, transcrevemos parte do acórdão nº 1127/2009 – plenário, constante da 4ª edição do manual de licitações & contratos do tribunal de contas da união, datado do ano 2010:

> Trata o presente feito de consulta formulada pelo advogado-geral da união, sr. josé antônio toffoli, sobre a possibilidade de prorrogação, por prazo superior aos 60 (sessenta) meses fixados pelo artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93, de contratos de locação de imóvel celebrados com fundamento no artigo 24, inciso x, da lei nº 8.666/93 (dispensa de licitação), nos quais a administração pública figure como locatária.
> [...]
> Um exemplo da situação acima descrita é justamente a locação de imóveis em que o poder público é o locatário. sem dúvida, a locação de imóvel pela administração para o desempenho de suas atividades e para a satisfação das necessidades administrativas caracteriza-se como serviço de natureza continuada, pois, como bem destacou a 6ª secex, a contratação geralmente se estende por mais de um exercício.
>
> Entretanto, o artigo 57, que trata da duração e prorrogação dos contratos administrativos, não foi mencionado entre as regras aplicáveis aos contratos em questão (artigos 55 e 58 a 61 e demais normas gerais). ao contrário, a lei nº 8.666/93 (artigo 62, §3º, inciso i) expressamente afasta a norma do artigo 57 nos casos de locação em que a administração é locatário. esse tipo de ajuste, conquanto regido por algumas regras de direito público, sofre maior influência de normas do direito

Fl. 2612
Visto
SPACC/PGM

> privado, aplicando-se, na essência, as regras de locação previstas na lei nº 8.245/91 (lei no inquilinato).
>
> Não há óbice, pois, as prorrogações sucessivas de contrato em que a administração seja locatária com fundamento no artigo 24, inciso x, da lei nº 8.666/93 (decisão nº 503/96-plenário, decisão nº 828/00 – plenário e acórdão nº 170/05-plenário).
>
> Ademais, não atende ao interesse público que os órgãos/entidades que necessitem locar imóveis para seu funcionamento tenham que periodicamente submeter-se a mudanças, com todos os transtornos que isso acarreta. [...]

Conforme se depreende, a locação de imóveis por parte da administração pública configura serviço de natureza contínua, não sendo aplicável, todavia, a limitação máxima estabelecida no art. 57 da lei federal nº 8.666/93 para prorrogação, que não foi mencionada entre as regras aplicáveis aos contratos de locação, razão porque, é perfeitamente cabível a renovação contratual por prazo superior a 60 (sessenta) meses.

3. DO CASO VERTENTE

O caso vertente trata-se da renovação da locação do imóvel, **pelo período de 12 (doze) meses,** no qual está instalada o Centro de Atenção Psicossocial II, **cujo prazo de vigência expira na data de 29 de dezembro de 2019.**

Visando promover a renovação da locação do imóvel, Contrato nº 052/PGM/2006, a SEMUSA apresentou o Despacho/Justificativa de fls. 2591/2592 e 2615/2616.

Insta salientar o ensinamento do mestre Marçal Justen Filho, na obra "comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 5ª edição, editora dialética, pg. 485", a respeito dos serviços executados de forma contínua, transcrito *in verbis*:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. a continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a tender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.
> estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.

Não obstante, deve-se ressaltar que a possibilidade de renovação já estava prevista quando do Décimo Quinto Termo de Renovação ao contrato nº 052/PGM/2006, tanto é verdade que foi previsto na cláusula décima, expresso, transcrito *in verbis*:

Fl. 262
Visto
SPACC/PGM

"10. CLÁUSULA DECIMA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

10.1 o prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de **29 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

Uma vez notificado acerca da renovação contratual o Locador manifestou-se favorável, conforme documento de fls. 2583.

No tocante a disponibilidade orçamentária, a SEMUSA informa que os recursos necessários a cobertura das pretensas despesas encontram-se previstos no Projeto/Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte nº 10.27 – Recursos do Sistema único de Saúde – custeio, conforme Declaração Orçamentaria, informando ainda, que os recursos orçamentário para cobertura de 2020 será alocado na abertura do próximo orçamento.

Verifica-se nos autos que a avaliação mercadológica apresentada pelo servidor e corretor de imóveis o sr. Miguel Noronha Souza, CRECI – F 2269, lotado na SGP, atestou para locação o valor mensal de R$ 5.890,00(cinco mil e oitocentos e noventa reais), podendo tal valor variar em ate 10%(dez por cento).

Considerando que o valor do imóvel a ser pago na pretendida contratação se encontra compatível com valor mercadológico atualmente praticado no mercado, conforme fls. 2604/2605, a SGP manifestou-se favorável exclusivamente ao valor da locação.

O contratado em sua manifestação quanto a prorrogação do contrato, manifestou-se favorável a mesma deste que fosse aplicado o reajuste previsto no contrato IGP-M, no entanto, o valor do aluguel era de R$ 5.542,93 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) e com o ajuste de 3,99% passara ao valor mensal de 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme informado pela Secretaria na justificativa fls. 2615/2616.

4. DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

Foi emitido o Laudo de Vistoria Técnica assinado pelo Sr. SILVIO CARVAJAL FEITOSA Arq. e Urbanismo – CAU: A13609-3, que a obra de propriedade de Orestes Muniz Filho foi construída em alvenaria de bom padrão, com matéria de boa qualidade. estando a mesma em condições satisfatórias de uso e em acordo com a A.B.N.T, conforme fls. 2613/2614.

Fl. 2600
Visto
SPACC/PGM

5. CONCLUSÃO

No quesito vantajosidade a Administração deve gerir o dinheiro público com zelo e planejamento, visando sempre uma economia maior nos gastos públicos, de modo a não acarretar dano ao erário, em observância ao princípio da economicidade, estando neste caso em apreço demonstrada a vantagem no valor mensal do aluguel.

Todavia, a renovação contratual não está atrelada somente no quesito vantajosidade, independentemente de justificado e preenchidos vários requisitos legais, deve-se observar o Laudo do Arquiteto no Município, o qual aprovou as condições do imóvel.

Desde já ressaltamos que toda e qualquer eventual responsabilidade proveniente deste ato recairá integralmente sobre os agentes que atestaram a compatibilidade do valor de mercado e a aptidão estrutural do imóvel, bem como do Ordenador de Despesa, conforme justificativa e condições apresentadas, onde deliberou expressamente pela renovação contratual.

Diante dos motivos expostos, é que entendemos ser juridicamente possível a renovação do contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2019.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

PROCESSO Nº: 08.00523-016/2006
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA;
OBJETO: ELABORAÇÃO DO 16º TERMO DE RENOVAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PROCESSO Nº 0523 Fls. Ass.

DESPACHO

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento encaminhado a essa Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos para providências quanto a elaboração de Termo de Renovação ao Contrato n.º 052/PGM/2006, cujo objeto é **a locação de imóvel para Instalação funcionamento do centro de atenção psicossocial desta capital.**

Insta consignar que a todos os contratos administrativos celebrados entre as Instituições Públicas e outras entidades, públicas ou privadas, deverá ser dada a necessária publicidade, conforme previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que diz:

> Art. 61 (...)
> Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Em tempo, encaminhamos os presentes autos, acompanhado de 03 (três) vias do **16º Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006**, para fins de colher as assinaturas.

Após os autos devem ser devolvidos a Subprocuradora Administrativa, Convênios e Contratos **com todas as vias encaminhadas**, para fins de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei da Transparência, cujo objetivo é dar maior publicidade da gestão pública.

Finalmente, alertamos ao Ordenador de Despesa que os motivos do não encaminhamento dos termos, devidamente assinados, dentro do prazo previsto para publicação, são de sua inteira responsabilidade, assumindo todos os riscos pelo descumprimento dos prazos previstos no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93

Porto Velho/RO, 27 de Dezembro de 2019.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,
Convênios e Contratos

PROC.
FLS 2624
ASSINATURA

DÉCIMO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vigésimo sétimo dia de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pelo Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04 **LOCATÁRIO**, e o Senhor **ORESTES MUNIZ FILHO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR,** resolvem celebrar o **Décimo Sexto Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO RENOVAÇÃO:

2.1. Constitui objeto do presente termo, **a renovação do contrato nº 052/PGM/2006 por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2019,** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

3.1. Compete ao **LOCATÁRIO**:

a) O pagamento relativo às tarifas de luz e água;

b) Manter o imóvel locado em perfeitas condições de uso e para tanto, deverá promover todos os reparos necessários à sua manutenção, segundo os fins a que se destinam e conforme justificativa que motivou a escolha do imóvel para fins de locação;

c) Autorizar o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promover as vistorias que se julgarem necessárias, desde que comunicadas com antecedência, objetivando preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do setor público;

d) Antes da assinatura do contrato, o **LOCATÁRIO**, por seu representante, deverá promover as vistorias necessárias, registrando através de registro fotográfico as condições do imóvel, bem como, realizar registro fotográfico antes de rescindir o contrato;

e) Ocorrendo o término contratual o **LOCATÁRIO** poderá reformar ou indenizar o **LOCADOR** por eventuais desgastes ocorridos durante a utilização do prédio, salvo, os que ocorrerem em decorrência do uso normal do imóvel;

f) Na hipótese de indenização será ofertado pela administração, baseada em avaliação feita a pedido do fiscal do contrato ao departamento de engenharia responsável e nos registros fotográficos feitos antes e depois da rescisão do contrato.

Parágrafo Primeiro – O valor da indenização ofertado pela administração, a requerimento do **LOCADOR**, poderá ser alvo do contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – Nos casos previstos na alínea **"e"** (reforma ou indenização) não incidirá a cobrança de alugueres ao **LOCATÁRIO** durante o tempo necessário para conclusão da reforma ou dos trâmites processuais atinentes a indenização.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O gestor e fiscal do presente contrato será designado pela SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBLOCAÇÃO:

5.1. É proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

6.1. Compete ao **LOCADOR:**

a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;

b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;

c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;

d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado;

Parágrafo Único – As partes estipulam o pagamento de multa no valor de 03 (três) alugueres vigentes à época da ocorrência do fato, a ser aplicada ao **LOCADOR**, respeitando – se o devido processo legal, caso este venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato.

SEMUSA
PROC.
FLS 2625
ASSINATURA

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR,** especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) Objeto do contrato;
b) Número do processo;
c) Número da nota de empenho;
d) Banco, agência e conta corrente do LOCADOR,

Parágrafo Segundo: O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

Parágrafo Terceiro: O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, da Lei nº 8.666/93;

8.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o **LOCADOR** reaver o imóvel alugado (art. 4º da Lei nº. 8.245/91);

8.3. Ao **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de, no interesse da Administração Pública ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio;

8.4. Fica dispensado qualquer obra, reforma, ampliação, ou demolição, para efeitos de entrega das chaves do imóvel;

9. CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO ALUGUEL

9.1. O valor do aluguel mensal passara de **R$ 5.542,93 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)** para o valor de **R$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos),** conforme fls. 2615 dos autos.

Parágrafo Primeiro – Caso o LOCADOR não esteja quite com os Tributos Municipais, poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Primeiro – Caso o **LOCADOR** não esteja quite com os Tributos Municipais, poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo – O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, via de regra, no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de **29 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

10.2. A Renovação do contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

10.3. A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS:

11.1. O recurso para cobertura das despesas advindas da celebração do presente Termo, correrão por conta dos recursos consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme segue:

11.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas provenientes do presente termo encontram-se previstos no Projeto/Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675, elemento de despesa 3.3.90.36, Fonte de Recursos 10.27, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2020 e serão registrados por intermédio de termo aditivo, devendo a SEMUSA providenciar o empenho após a abertura do orçamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

12.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber e pela Lei nº 8.245/1.991 e suas alterações. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

SEMUSA
PROC.
FLS 26
ASSINATURA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ORESTES MUNIZ FILHO
Locador

VISTO:

FELIPPE JOAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Nº do Documento: 01-06.0023-016/2006
Interessado: DA/SEMUSA
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS CAPS II
Origem: DA/SEMUSA
Destino: DOF/SEMUSA

Sr. Gerente,

Considerando o valor Global do Contrato n° 052/PGM/2006 na ordem de R$69.166,20 (Sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos);

Considerando o valor mensal de R$5.763,85 (Cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos);

Considerando a vigência do Contrato em 29 de Dezembro de 2019;

Diante do exposto, encaminhamos os autos para que seja disponibilizado recurso orçamentário no valor de R$69.166,20 (Sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), para cobrir despesas conforme o Décimo Sexto Termo de Renovação ao Contrato n° 052/PGM/2006 fls. 2624/2626

Sem mais, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Wander Pompermayer Carneiro
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativa
Dec. 3.914I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

DIOR/SEMUSA FLS 2628 Assinatura

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 025

Processo nº 08.00523-16/2006

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.302.329.2.669		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.36	1.027.0016	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II, REFERENTE AO CONTRATO Nº 052/PGM/2016, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL.2627.		
Dotação Anual:	**138.880,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 138.880,00	**R$ 69.166,20**	R$ 69.713,80
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 138.880,00	**R$ 69.166,20**	R$ 69.713,80

Porto Velho RO, 02 de janeiro de 2020

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Nº do Documento: 01-08.00523-16/2006
Interessado.....: DA/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL CAPS II
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo fl. 2627, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	FR	ND	VALOR	FLS.
025	1.027	3.3.90.36	R$ 69.166,20	2628

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho(RO), 02 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matrícula: 5117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento / SEMUSA
Matrícula: 273631

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00523.16/2006
Folha: 2630
Ass.: Glória

PROCESSO Nº. 08.00523-16/2006

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 1.027.0016 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS - Custeio, no valor de R$ 69.166,20 (sessenta e nove mil, cento e sessent a e seis reais e vinte cenatvos), às (fls. 2628), referente ao contrato n.º 052/PGM/2016, período de 01/01 a 29/12/2020.

Em: 06.01.2020

Flávio Silva Lima
Gerente da Divisão Acomp.
Monit. Análise da Exec. do Orçamento
Cad. nº 98716

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 06.01.2020

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00523-16/2006
Fls: 9631
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00022 | Processo de Compra: 08.00523-16/2006

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA | Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 430
Dotação: 1030203292.669 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	138.880,00
Valor Reservado	R$	69.166,20
Saldo Atual	R$	69.713,80

Termo aditivo ao Contrato n.° 052/PGM/2016, ref. a locação de 1 imóvel onde encontra-se instalada o CAPS II, período de 01/01 a 29/12/2020, conf. CEO n.° 025/2020.

Porto Velho, 06.01.2020

Gloria S. A. Riça Guarate
Assistente Administrativo
Cad. nº 843442

Flávio [illegible] Lima
Gerente de [illegible] Acomp.
Monit. Análise [illegible] Orçamento
Cad. nº 98716

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO- DEPO

Processo nº 08.00523-16/2006
Folhas 2632
Assinatura Glória

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo às (fls. 2631), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências junto aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à análise da regularidade e legalidade contratual.

RESERVA	VALOR R$
022	69.166,20

Em: 06.01.2020

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão
Resp. Analise de Proc. do Orçamento
Cad. nº 98716

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 06.01.2020

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
Matricula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Nº do Documento: 01-08.00523-16/2006
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: LOCAÇÃO IMOVEL CAPS II
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 025, fl. 2628, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 2627, com sua respectiva Reserva de Saldo Nº 022 fl. 2631.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho(RO), 06 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matrícula 5117

De Acordo.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Matrícula: 273631

Nº do Documento : DL-00.00523.0116/2006
Interessado : DA/SEMUSA
Assunto : LOCACAO DE IMOVEIS CAPS II
Origem : DA/SEMUSA
Destino : DIC/SEMUSA

Senhora Gerente,

Encaminhamos os autos (volume 16) para a emissão do empenho correspondente a CEO n°025, fls. 2628 e reserva de saldo n° 0022, fls. 2631, no **valor de R$ 69.166,20 (Sessenta e nove mil, cento e sessenta reais e vinte centavos)**, em favor do Locador ORESTES MUNIZ FILHO, com vistas a dar cobertura ao período de Janeiro a Dezembro de 2020.

TAIANA DE OLIVEIRA
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima solicitado.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. n° 3.914/I

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 20.01.2020
Numero: 000118
Subempenho:0000

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO RO

FMS/DOFEC
Proc.
Fls. Nº 2635
Marcela
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Folha: 430
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao: CONT. No052/PGM
Tipo de Empenho: Global Modalidade: Dispensa por Justific
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-16/2006

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
138.880,00	138.880,00	69.166,20	69.713,80

Valor por Extenso: sessenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e vinte *** centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATO No 052/PGM/2016, REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA A INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS II, REFERENTE A PERIODO DE JANEIRO A 29 DE DEZEMBRO/2020, CONFORME DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL.2634, CEO No025 FL.2628 E RESERVA DE SALDO No022 FL.2631 - PROCESSO 08.00523-16/2006.	69.166,20	69.166,20

Total Geral ... 69.166,20

Responsavel pela Emissao

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo do Docto.: Processo
Nº do Documento: 01.08.035/23 0 16/2003
Interessado: ORESTE MUNIZ FILHO/SEMUSA
Assunto: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem: DIC/SEMUSA
Destino: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos n° 118, folhas n°2635. Encaminhamos os para dar continuidade aos demais trâmites.

De acordo:

Tatiana Meireles de Assunção
Ger. da Div. De Contabilidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

FLS. 02636

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o 16° volume dos autos do Processo Administrativo n° **08.00523-016/2006,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL,** iniciado a partir das folhas n° 02275 cujo último número corresponde a este termo, não podendo ser mais nada acrescentado.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Isabel Oliveira
Matrícula – 299710
Departamento Administrativo

Rua: General Osório, nº 81: Bairro: Centro.
Fone: Departamento Administrativo – (69) 3901-2941–da.semusa.ro@gamil.com
CEP: 76.801-086 Porto Velho/RO